



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	16
Editais e Avisos	23

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 68, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia BR-135 – CMG-135, no trecho compreendido entre o km 511+500 e o km 574+550, nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto, com área total estimada de 27.833,21 m², conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia BR-135 – CMG-135, no trecho compreendido entre o km 511+500 e o km 574+550, nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto.

Art. 3º – A ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A., sob a fiscalização do Departamento de Edificações e Estradas do Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, conforme Contrato SETOP nº 004/2018 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto NE nº 100, de 4 de março de 2020.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 68, de 8 de fevereiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área 1: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.020.397,7279 m e E 588.012,3995 m; deste segue com azimute de 163°45'08" por uma distância de 115,74 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.020.286,6070 m e E 588.044,7838 m; deste segue com azimute de 163°51'08" por uma distância de 303,84 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.019.994,7554 m e E 588.129,2854 m; deste segue com azimute de 337°31'38" por uma distância de 137,62 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.020.121,9273 m e E 588.076,6799 m; deste segue com azimute de 340°37'27" por uma distância de 35,90 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.020.155,7964 m e E 588.064,7687 m; deste segue com azimute de 341°44'02" por uma distância de 56,11 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.020.209,0793 m e E 588.047,1822 m; deste segue com azimute de 345°31'45" por uma distância de 10,89 m, até o vértice P-07,

de coordenadas N 8.020.219,6218 m e E 588.044,4614 m; deste segue com azimute de 350°21'35" por uma distância de 31,10 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.020.250,2863 m e E 588.039,2527 m; deste segue com azimute de 349°40'41" por uma distância de 149,87 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.529,47 m²;

II – área 2: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.015.401,4577 m e E 588.511,9424 m; deste segue com azimute de 166°28'38" por uma distância de 66,34 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.015.336,9524 m e E 588.527,4558m; deste segue com azimute de 264°33'33" por uma distância de 62,87 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.015.330,9912 m e E 588.464,8692 m; deste segue com azimute de 27°57'02" por uma distância de 72,11 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.015.394,6936 m e E 588.498,6698 m; deste segue com azimute de 62°59'44" por uma distância de 14,90m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.373,26 m²;

III – área 3: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.010.319,6440 m e E 587.515,8649 m; deste segue com azimute de 193°52'46" por uma distância de 53,50m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.010.267,7092 m e E 587.503,0320 m; deste segue com azimute de 204°39'21" por uma distância de 35,16 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.010.235,7555 m e E 587.488,3649 m; deste segue com azimute de 207°46'09" por uma distância de 34,36 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.010.205,3499 m e E 587.472,3546 m; deste segue com azimute de 210°59'29" por uma distância de 38,42 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.010.172,4112 m e E 587.452,5699 m; deste segue com azimute de 213°23'14" por uma distância de 36,74 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.010.141,7323 m e E 587.432,3508 m; deste segue com azimute de 215°14'24" por uma distância de 28,07 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.010.118,8061 m e E 587.416,1542 m; deste segue com azimute de 228°22'29" por uma distância de 33,33 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.010.096,6666 m e E 587.391,2402 m; deste segue com azimute de 29°52'38" em curva a esquerda com raio de 1.535,00m e desenvolvimento de 43,68 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 8.010.134,5395 m e E 587.412,9980 m; deste segue com azimute de 29°03'43" por uma distância de 211,77 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.172,10 m²;

IV – área 4: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.009.750,3391 m e E 587.120,9929 m; deste segue com azimute de 208°21'17" por uma distância de 132,52 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.009.633,7142 m e E 587.058,0530 m; deste segue com azimute de 209°19'29" em curva a direita com raio de 1.465,00 m e desenvolvimento de 49,60 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.009.590,4711 m e E 587.033,7615 m; deste segue com azimute de 210°17'41" por uma distância de 34,98m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.009.560,2699 m e E 587.016,1171 m; deste segue com azimute de 209°54'01" em curva a direita com raio de 2.535,00 m e desenvolvimento de 34,90 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.009.530,0130 m e E 586.998,7184 m; deste segue com azimute de 16°32'49" por uma distância de 47,96 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.009.575,9849 m e E 587.012,3770 m; deste segue com azimute de 24°50'22" por uma distância de 86,57 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.009.654,5483 m e E 587.048,7439 m; deste segue com azimute de 27°37'31" por uma distância de 10,12 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.009.663,5165 m e E 587.053,4374 m; deste segue com azimute de 30°09'27" por uma distância de 11,05 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 8.009.673,0674 m e E 587.058,9867 m; deste segue com azimute de 35°34'09" por uma distância de 16,31 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.009.686,3323 m e E 587.068,4726 m; deste segue com azimute de 39°22'13" por uma distância de 82,80 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.849,01 m²;

V – área 5: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.988.187,6257 m e E 570.967,7457 m; deste segue com azimute de 209°27'33" por uma distância de 88,35 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.988.110,7026 m e E 570.924,2969 m; deste segue com azimute de 215°35'28" por uma distância de 41,02 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.988.077,3415 m e E 570.900,4206 m; deste segue com azimute de 218°34'57" por uma distância de 36,92 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.988.048,4778 m e E 570.877,3935 m; deste segue com azimute de 219°08'00" por uma distância de 50,61 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.988.009,2189 m e E 570.845,4506 m; deste segue com azimute de 222°13'32" por uma distância de 43,85 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.987.976,7468 m e E 570.815,9802 m; deste segue com azimute de 308°14'20" por uma distância de 11,32m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.987.983,7530 m e E 570.807,0893 m; deste segue com azimute de 38°14'20" por uma distância de 259,57 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.052,90 m²;

VI – área 6: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.987.694,2865 m e E 570.579,0825 m; deste segue com azimute de 204°47'01" por uma distância de 58,80 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.987.640,9034 m e E 570.554,4346 m; deste segue com azimute de 213°00'07" por uma distância de 79,94 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.987.573,8614 m e E 570.510,8939 m; deste segue com azimute de 216°33'07" por uma distância de 26,23 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.987.552,7944 m e E 570.495,2755 m; deste segue com azimute de 219°39'01" por uma distância de 22,61m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.987.535,3877m e E 570.480,8498 m; deste segue com azimute de 222°41'34" por uma distância de 29,36 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.987.513,8079 m e E 570.460,9415 m; deste segue com azimute de 227°21'32" por uma distância de 11,98 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.987.505,6909 m e E 570.452,1270 m; deste segue com azimute de 234°13'22" por uma distância de 69,08 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.987.465,3062 m e E 570.396,0855 m; deste segue com azimute de 38°29'34" em curva a direita com raio de 7.965,00 m e desenvolvimento de 48,35m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.987.503,1513 m e E 570.426,1812 m; deste segue com azimute de 38°40'00" por uma distância de 220,97 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.987.675,6869 m e E 570.564,2442 m; deste segue com azimute de 38°34'55" por uma distância de 23,79 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.422,31 m²;

VII – área 7: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.971.069,6352 m e E 559.647,8911 m; deste segue com azimute de 204°34'40" por uma distância de 236,25 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.970.854,7936 m e E 559.549,6297 m; deste segue com azimute de 201°43'30" em curva a direita com raio de 1.635,00 m e desenvolvimento de 162,81 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.970.703,6121 m e E 559.489,3904 m; deste segue com azimute de 7°52'25" por uma distância de 95,58 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.970.798,2892 m e E 559.502,4835 m; deste segue com azimute de 23°31'30" por uma distância de 65,80 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.970.858,6227 m e E 559.528,7487 m; deste segue com azimute de 22°59'45" por uma distância de 95,27 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.970.946,3234 m e E 559.565,9679 m; deste segue com azimute de 19°22'09" por uma distância de 41,06 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.970.985,0555 m e E 559.579,5843 m; deste segue com azimute de 28°39'11" por uma distância de 27,66 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.971.009,3317 m e E 559.592,8494 m; deste segue com azimute de 31°50'29" por uma distância de 49,25 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.971.051,1695 m e E 559.618,8319 m; deste segue com azimute de 57°33'58" por uma distância de 34,43 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 7.434,16 m².



DECRETO NE Nº 69, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO NE Nº 71, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Coluna, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Coluna.

Abre crédito suplementar no valor de R\$312.990.378,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$312.990.378,16 (trezentos e doze milhões novecentos e noventa mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do termo de compromisso nº 06/2019, firmado em 27 de junho de 2019 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Secretaria Nacional de Aviação Civil, no valor de R\$344.816,19 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 880085/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais);

IV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880082/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.043,78 (três mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880081/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$4.948,13 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos);

VI – do saldo financeiro da Transferência Especial 202139040009 - PCMG, firmado em 23 de novembro de 2021 enviado pela parlamentar Alê Silva para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

VII – do saldo financeiro da Transferência Especial 202141000007 - PCMG, firmado em 25 de maio de 2021 enviado pela parlamentar Greyce Elias para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VIII – do saldo financeiro da Transferência Especial 202141560009 - PCMG, firmado em 20 de julho de 2021 enviado pelo parlamentar Léo Motta para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$899.812,58 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);

IX – do saldo financeiro da Transferência Especial 202139240001 - PCMG, firmado em 18 de maio de 2021 enviado pelo parlamentar Júnio Amaral para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$40.822,60 (quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

X – do saldo financeiro da Transferência Especial 202124880005 - PCMG, firmado em 2 de junho de 2021 enviado pelo parlamentar Rodrigo de Castro para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$231.130,00 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta reais);

XI – do saldo financeiro do convênio nº P174/2021, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$2.860.264,32 (dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº P209/2021, firmado em 20 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$192.030,35 (cento e noventa e dois mil trinta reais e trinta e cinco centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 830744/2016, firmado 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$41.162,69 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 830744/2016, firmado em 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

XV – do saldo financeiro do convênio nº P386/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº P385/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº P0685/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$1.356.085,35 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e cinco reais e cinco centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº P176/2021-01, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$148.965,10 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº P0179/2021, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$202.460,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais);

XX – do saldo financeiro do convênio nº P087/2021-01, firmado em 16 de março de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

XXI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$337.489,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais);

XXII – do saldo financeiro da receita de Recursos de Alienação de Bens de Entidades Estaduais da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no valor de R\$41.318,30 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos);

XXIII – do saldo financeiro da receita de Outros Recursos Vinculados da Empresa Mineira de Comunicação, no valor de R\$683.582,00 (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais);

XXIV – do saldo financeiro da portaria nº 839/2021, firmada em 29 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

XXV – do saldo financeiro da portaria nº 2.996/2020, firmada em 29 de outubro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

XXVI – do saldo financeiro da portaria nº 1.059/2021, firmada em 25 de maio de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$9.332,49 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);

XXVII – do saldo financeiro da portaria nº 1.234/2021, firmada em 16 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$124,43 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos);

XXVIII – do saldo financeiro da portaria nº 897/2021, firmada em 20 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos);

XXIX – do saldo financeiro da portaria nº 744/2021, firmada em 20 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos);

XXX – do saldo financeiro da portaria nº 898/2021, firmada em 5 de maio de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$114,22 (cento e quatorze reais e vinte e dois centavos);

XXXI – do saldo financeiro da portaria nº 1966/2021, firmada em 16 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$34.194,79 (trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);

XXXII – do saldo financeiro de recursos da portaria nº 644/2021, firmada em 7 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

XXXIII – do saldo financeiro da portaria nº 2347/2020, firmada em 2 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$433,04 (quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos);

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Coluna, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Coluna, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Coluna.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 69, de 8 de fevereiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade da Sra. Geralda Borges na coordenada 721350:7982792, área rural do Município de Coluna, percorre-se 20 m em linha reta até a divisa da propriedade da Sra. Geralda Borges com a estrada na coordenada 721359:7982810, compreendendo a distância total de 20 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 300 m².

DECRETO NE Nº 70, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$175.140.394,01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 01/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 02/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 03/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 04/2021, de 20 de outubro de 2021, e nº 05/2022, de 26 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$175.140.394,01 (cento e setenta e cinco milhões cento e quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$12.808.024,28 (doze milhões oitocentos e oito mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 70, de 8 de fevereiro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 010)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DEST E DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092711-4.391-0001-3390-0-95.1	1.473.500,00
1081.03092711-4.391-0001-4490-0-95.1	14.416.479,01
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.04126012-1.010-0001-3390-0-95.1	258,83
1101.04126012-1.010-0001-4490-0-95.1	4.991,17
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-95.1	400.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-95.1	25.775.229,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-95.1	110.000,00
1371.18542119-4.317-0001-4490-0-95.1	526.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-95.1	130.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-1.081-0001-4490-1-95.1	1.633.936,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	175.140.394,01

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DEST E DECRETO:

	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-95.1	5.736.888,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.27695050-4.500-0001-3390-1-95.1	2.898.079,68
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.18542122-4.340-0001-4490-0-95.1	286.000,00
1371.18542705-1.074-0001-4490-1-95.1	1.633.936,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122062-4.520-0001-3390-1-95.1	9.720.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3390-0-95.1	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-1.085-0001-4490-1-95.1	141.857.466,05
TOTAL DA ANULAÇÃO	162.332.369,73



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220208220405012.

XXXIV – do saldo financeiro da portaria nº 1463/2021, firmada em 30 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$698.248,67 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

XXXV – do saldo financeiro da portaria nº 1530/2021, firmada em 6 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.675,42 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

XXXVI – do saldo financeiro da portaria nº 1628/2021, firmada em 16 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$5.574,94 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

XXXVII – do saldo financeiro da portaria nº 1848/2021, firmada em 2 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$5.698,29 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos);

XXXVIII – do saldo financeiro da portaria nº 1675/2021, firmada em 22 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$37.136,78 (trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);

XXXIX – do saldo financeiro da portaria nº 1972/2021, firmada em 13 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$17.907,13 (dezesete mil novecentos e sete reais e treze centavos);

XL – do saldo financeiro da portaria nº 1504/2021, firmada em 5 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.858,32 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

XLI – do saldo financeiro da portaria nº 1676/2021, firmada em 22 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$46.407,33 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e três centavos);

XLII – do saldo financeiro da portaria nº 3992/2017, firmada em 28 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$175.097.918,35 (cento e setenta e cinco milhões noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);

XLIII – do saldo financeiro da portaria nº 3765/2020, firmada em 23 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$4.708,04 (quatro mil setecentos e oito reais e quatro centavos);

XLIV – do saldo financeiro da portaria nº 2546/2021, firmada em 27 de setembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$483,16 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

XLV – do saldo financeiro da portaria nº 2775/2020, firmada em 8 de agosto de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.326.383,16 (um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

XLVI – do saldo financeiro da portaria nº 3156/2019, firmada em 2 de dezembro de 2019 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$3.065,48 (três mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

XLVII – do saldo financeiro da portaria nº 3065/2020, firmada em 11 de novembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$819.744,80 (oitocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

XLVIII – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$10.666,33 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

XLIX – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$189.918,64 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);

L – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$271.875,43 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

LI – do saldo financeiro da portaria nº 966/2016, firmada em 11 de maio de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$116.292,84 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);

LII – do saldo financeiro da portaria nº 2348/2020, firmada em 2 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$3.539,11 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos);

LIII – do saldo financeiro da portaria nº 2401/2020, firmada em 9 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$476,29 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);

LIV – do saldo financeiro da portaria nº 2420/2020, firmada em 11 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$195,89 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);

LV – do saldo financeiro da portaria nº 3252/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos);

LVI – do saldo financeiro da portaria nº 3272/2020, firmada em 3 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LVII – do saldo financeiro da portaria nº 3245/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LVIII – do saldo financeiro da portaria nº 3455/2020, firmada em 16 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$730,00 (setecentos e trinta reais);

LIX – do saldo financeiro da portaria nº 3571/2020, firmada em 18 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

LX – do saldo financeiro da portaria nº 3250/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$153,16 (cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

LXI – do saldo financeiro da portaria nº 3481/2020, firmada em 17 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

LXII – do saldo financeiro da portaria nº 2000/2021, firmada em 17 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.574,88 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 71, de 8 de fevereiro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 011)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12363108-4.324-0001-3350-0-13.1	60.000,00
1261.12367106-4.299-0001-4450-0-10.1	2.500.000,00
1261.12368110-2.062-0001-4490-0-10.1	15.000.000,00
1261.12368112-4.327-0001-4490-0-10.1	1.583.000,00
1261.12368112-4.332-0001-3350-0-13.1	336.000,00
1261.12368112-4.334-0001-3350-0-13.1	300.000,00
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-13.1	20.000.000,00
1261.12782106-4.301-0001-4490-0-10.1	20.419.000,00
1261.12782107-4.308-0001-3340-0-13.1	50.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-10.3	53.949,63
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-24.1	344.816,19

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334039-4.088-0001-3350-0-71.1	500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.016-0001-4490-0-10.1	500,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.1	900,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.3	89.623,48
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-24.1	439.915,53
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	486.339,34
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-97.1	1.721.765,18
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.1	1.114.600,00
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-10.1	2.185,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-10.1	790.000,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-24.1	13.788,00

SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	6.490.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-70.1	2.496.000,00
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	4.759.805,12
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-24.1	41.162,69
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-60.3	1.000,00
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	298.985,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	38.504,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO	

HORIZONTE	
2431.04122705-2.500-0001-4490-0-47.1	41.318,30
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15127064-4.268-0001-3390-1-32.1	669.738,61
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13392054-4.293-0001-3390-0-59.1	102.000,00
3151.13392056-4.294-0001-3390-0-59.1	581.582,00
3151.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	10.986,80
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-4490-0-10.1	1.460.000,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-92.1	819.744,80
4291.10301159-4.462-0001-4441-0-10.1	259.081,30
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-92.1	51.607,83
4291.10302026-1.008-0001-4490-0-93.1	1.326.383,16
4291.10302157-1.085-0001-3390-1-10.1	1.276.661,05
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	175.917.616,43
4291.10302158-4.456-0001-3320-0-37.1	445.902,96
4291.10302158-4.456-0001-3320-0-93.1	26.557,44
4291.10302158-4.463-0001-3320-0-37.1	116.292,84
4291.10305150-4.349-0001-4490-0-93.1	3.065,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	312.990.378,16

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3390-0-10.9	10.986,80
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.15127064-1.020-0001-3390-1-32.1	669.738,61
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	37.002.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-13.1	70.696.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.1	89.623,48
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.1	1.908.185,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	439.915,53
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	532.297,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	6.490.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	1.460.000,00
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.1	259.081,30
4291.10302157-1.085-0001-4490-1-10.1	1.276.661,05
TOTAL DA ANULAÇÃO	123.834.488,83

08 1590867 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 10/2017, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.358, de 9 de julho de 2021, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 11/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: **a)** conhecer do recurso apresentado por **CLAUDIO DE PAULA**, Masp 1.042.240-0, e, no mérito, **negar o provimento**; e **b)** **manter a penalidade de demissão a bem do serviço público** nos termos dos artigos 244, inciso VI; artigo 216, incisos V e VI e artigo 250, inciso II, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com publicação da decisão no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2020.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198.318/2014, instaurado pela Portaria nº 277/CGPC/2014, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer nº 16.412, de 31 de dezembro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, **indeferir o pedido de reconsideração** interposto por **Manoel Soares Silva**, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.112.077-1.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO ALVES DINIZ FILHO**, MASP 1367.122-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100073 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TANCREDINO RIBEIRO DA SILVA**, MASP 12050506, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100073, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS FELIPE SOUSA CARVALHO**, MASP 1498264-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MOYSÉS GARROABRAS**, MASP 1498265-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 8/2/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, MASP 11348109, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100091 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, MASP 11348109, do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100010 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100904 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100010, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220208220405013.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, chefe da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100091 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA SANTOS ESTEVES**, MASP 1399137-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA SANTOS ESTEVES**, MASP 1399137-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101216, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILLA ELIS GOMES DE SOUZA**, MASP 1485318-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CECILIA DE ABREU**, MASP 263015-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100883 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA APARECIDA DE ASSIS**, MASP 1206041-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101795 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VERA LÚCIA NEVES**, MASP 669453-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100878 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11/1/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATALIA PALUDETO GUERREIRO**, MASP 1396240-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101932 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11/1/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE**, MASP 1205954-9, da função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 03/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA DOS SANTOS**, MASP 1206372-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101797, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAYNARA FATIMA SILVA DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101733, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GLÁUCIA MARIA DE PAULA LOPES**, MASP 1299838-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100883, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA AZEVEDO TEMPONI GODINHO**, MASP 1479013-3, para a função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa** **CAMILA CANDIDA ZANON GOMES**, MASP 1296890-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101937, para responder pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 24/01/2022 a 08/02/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **AUGUSTO CESAR GUIMARÃES DE SOUZA**, MASP 753134-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100173 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AUGUSTO CESAR GUIMARÃES DE SOUZA**, MASP 753134-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100549 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ ROBERTO AVELAR**, MASP 358763-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100549, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSÉ ROBERTO AVELAR**, MASP 358763-1, diretor da Superintendência de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100173 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura

e Turismo a disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 08/07/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2021:

NUÍLA RANGEL CHAVES/ MASP 1389436-5/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, de 01/01/2018 a 05/04/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 82/2021: MARIA JOSÉ FIGUEIREDO/MASP 959736-0/ ANGPD/ III J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: ELINEIA FROIS COELHO/ MASP 452077-1/ ASGPD/ V B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: WELLERSON FIUZA PAULINELLI, MASP: 334.496-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: WILMA LIPOVETSKY, MASP 371.086-0, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: MARCO ANTÔNIO FERREIRA MOL, MASP: 359.533-7, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904.680-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: ANA MARIA CHAVES, MASP: 352.338-8, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: WELLINGTON AUGUSTO VERTEIRO, MASP: 128.8497-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: ELIANDERSON PAULO ROCHA, MASP: 365.560-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de 04/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: MARCOS GONZAGA MILAGRES - MASP: 669129-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, o afastamento parcial de suas atribuições, no período de 22/11/2021 a 31/1/2022, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, em 15% da carga horária, com ônus limitado para o Estado: POLYANA GOMES DE MATOS, MASP 1328797-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEBIB, ADMISSÃO 3, NO USO DA BIBLIOTECA, LOTADA NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, no período de 1/2/2022 a 31/1/2023, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/ MG, em 25% da carga horária, com ônus limitado para o Estado: POLYANA GOMES DE MATOS, MASP 1328797-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEBIB, ADMISSÃO 3, NO USO DA BIBLIOTECA, LOTADA NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 20/12/2022, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/ SP, com ônus limitado para o Estado: FLÁVIA CAMARGO BUSATTE, MASP 1221090-2, ADMISSÃO 3, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBIB, PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA, EE “FRANCISCO ESCOBAR”, EM POÇOS DE CALDAS/MG, SRE POÇOS DE CALDAS.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 05/01/2022 a 30/04/2025, para participar de Doutorado em Educação - Conhecimento e Inclusão Social, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: HELDER JÚNIO DE SOUZA, MASP 1052852-9, ADMISSÃO 1, PEB3I, EE “PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS”, SABARA/MG, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 28/2/2024, para participar de Doutorado em Estudos Literários, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o Estado: FABIANACARDOSODAFONSECA, MASP 1347071-1, ADMISSÃO 5, PEBIIB, EE “PROFESSORA CRISTINA GUIMARÃES”, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 23/09/2023, para participar de Mestrado em Educação Tecnológica, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: CAROLINA CESAR PROTON XAVIER, MASP 1329129-9, ADMISSÃO 2, EEBIE, EE “FLÁVIO DOS SANTOS”, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 17/05/2025, para participar de Doutorado em Ciência da Informação, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: LUCINEI PEREIRA DA SILVA, MASP 1122283-3, ADMISSÃO 3, PEBIC, EE “LABOR CLUB”, EM GOVERNADOR VALADARES/ MG, SRE GOVERNADOR VALADARES.

08 1590900 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SECGERAL/ Nº 01, 17 DE JANEIRO DE 2022 Designa servidores da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO-GERAL, no de suas atribuições, que lhe confere o inciso III e IV do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e o Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2021 e, objetivando a continuidade de execução das despesas relacionadas à publicidade de governo as quais encontram-se com seus saldos locados na Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV, RESOLVEM: Art. 1º – Designar servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI- MG, nas seguintes Unidades Executoras: 1490004 SEGOV/ PRODUÇÃO, 1490005 SEGOV/EVENTOS e 1490007 - SEC/CASA CIVIL da Unidade Orçamentária 1491, sendo: I – Ordenador de Despesas: Cristiana Miglio Kumaira Pereira - MASP: 1.495.743-5 e CPF: 851.***.736-**-; II – Responsável Técnico: Cláudio Márcio Guisoli- MASP: 356.215- 4 e CPF: 464.***.536-**-; III – Administrador de Segurança: Gilmar Rodrigues de Oliveira- MASP: 346.484-9 e CPF: 489.***.486-**-; Art. 2º A designação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos firmados pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). Parágrafo único. Cabe à Secretaria-Geral comunicar à Secretaria de Estado de Governo o desligamento ou exoneração dos servidores, a que se refere esta Resolução. Art. 3º A vigência para esta execução, será até 31 de dezembro de 2022. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022. Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais 08 1590818 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 04, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Estabelece orientações para os órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e para as Controladorias Setoriais e Seccionais. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019,RESOLVE: Art. 1º - Os dirigentes máximos dos órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) poderão manifestar interesse na prestação de serviços de consultoria da Controladoria-Geral do Estado. § 1º - O serviço de consultoria se dará por meio da utilização da plataforma E-Prevenção pelo órgão, na qual serádisponibilizadoplanejo de ação específico contendo a indicação de boas práticas relacionadas à Governança e ao Combate à Corrupção. § 2º - A análise e a adoção das medidas cabíveis em relação ao plano de ação disponibilizado pela plataforma E-Prevenção será realizada por intermédio de um representante do órgão do Poder Executivo Estadual, indicado por seu dirigente máximo, até o dia 04de março de 2022. Art. 2º - A Diretoria Central de Auditoria em Programas e Governança da Auditoria-Geral, com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, prestará serviço de consultoria para: I - auxiliar os órgãos e entidades na proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no âmbito do PNPC; e,

II - acompanhar a evolução da melhoria da estrutura de controle, no âmbito doPNPC, anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

08 1590583 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais: -no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Transferindo Compulsoriamente

- em conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, o n. 106763-6, CORONEL PM QOPM JOSE LUIZ REIS JUNIOR, da ARINS, a partir de 30/01/2022, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

08 1590721 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DE PROMOÇÃO POR DECISAÕ JUDICIAL O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências., e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5006687-5.2020.8.13.0480, da Unidade Jurisdicional Única - 2º JD da Comarca de Patos de Minas, 1 RESOLVE:1.1 Promover ao nível IV, grau A, a Servidora Civil n. 164.981-3, Bruna Eulália Amaral Carloti, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível 1-D, a partir de 8 de abril de 2019; 1.2 Determinar à Seção de Pessoal Civil/CAP:1.2.1.Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;1.2.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial em seus exatos termos;1.3 Determinar ao Comandante da 10ª RPM:1.3.1.Cientificar a servidora do presente ato;1.3.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES,

CORONEL PM COMANDANTE-GERAL.

08 1590619 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico
Governo do Estado de Minas Gerais
 GOVERNADOR ROMEU ZEMA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO IGOR MASCARENHAS ETO
 CHEFE DE GABINETE JULIANO FISICARO BORGES
 SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA
 DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS
 DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO
 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV
 SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL
 Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901
 Atendimento Negocial do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br
 Produção do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052</

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MAURO GREGÓRIO DA SILVA, MASP 14342059, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100036, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE BARBACENA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 14/02/2022 a 25/02/2022.

08 1590731 - 1

PORTARIA DG N.º 1016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições da coordenação, gestão e fiscalização, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), dos contratos de fornecimento de mão de obra especializada - colaboradores terceirizados.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, Inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto Estadual nº 46.559, de 16 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão do Governo Federal, resolve:

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Portaria disciplina as atribuições do(s) Ordenador(es) de Despesas; dos Diretores; da Seção de Gestão de Contratos de Fornecimento de Mão de Obra Especializada – SGC, cujos integrantes atuarão na gestão e fiscalização administrativa dos contratos; dos fiscais Técnicos/Setoriais, além da coordenação da fiscalização pelo público usuário referentes aos Contratos e seus respectivos aditivos que têm como objeto o fornecimento de mão de obra especializada - colaboradores terceirizados, para atuação nas dependências do IPSM, na Capital, nas Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, regidas por esta Portaria, é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração na contratação de fornecimento de mão de obra especializada, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, prestar apoio à instrução processual, bem como eventual aplicação de sanções dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do seu respectivo instrumento e nortear o encaminhamento da documentação aos setores responsáveis, de acordo com suas competências regulamentadas por esta Portaria ou outras normas em vigor, para a formalização.

Parágrafo Único. Os procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, execução da despesa, extinção dos contratos será de competência:

I - Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI, contrato número 9220246/2019 (Informática);

II - Chefe da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios da Saúde – GAA, contratos números 9187312/2018 (Capital), 9187364/2018 (Interior) e 9234153/2019 (Saúde).

Art. 3º O conjunto de atividades de que trata o Art. 2º, com as exceções previstas nos incisos I e II deste mesmo artigo, compete à SGC, auxiliado pela Fiscalização Técnica/Setorial. O público usuário também participará das atividades de fiscalização, conforme detalhamento contido nesta Portaria.

Art. 4º Na composição do pessoal da SGC, cuja quantidade de integrantes será de acordo com este Diretor-Geral, obrigatoriamente, deverão ser designados 02 (dois) colaboradores pertencentes ao quadro de servidor concursado ou comissionado, observado o seguinte:

I- as funções de chefe e subchefe da SGC serão de competência dos colaboradores mencionados no caput deste artigo e serão exercidas, sem nenhuma distinção, por qualquer um deles;

II- as atividades de gestor e fiscal do contrato serão exercidas, respectivamente, pelo chefe e subchefe da SGC;

III- o apoio e assessoramento ao gestor e fiscal de contrato serão desenvolvidos pelos demais integrantes da seção;

§ 1º Tecnicamente, a SGC estará subordinada aos Ordenadores de Despesas, ao DRH, ao DAA, ao GAFC e demais Gerências e Departamentos que, obrigatoriamente, prestarão assessorias aos assuntos da mencionada Seção.

§ 2º A Ordenação de Despesa dos respectivos contratos será de acordo com a origem do crédito orçamentário que originou as contratações, podendo recair sobre o Diretor de Saúde (DS), Diretor de Previdência (DP), Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) ou outro servidor designado por este Diretor-Geral, nos termos da legislação de que dispuser sobre delegação de competência acerca da ordenação de despesa.

§ 3º A estrutura da SGC vincula-se ao Departamento de Recursos Humanos/IPSM, cabendo ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA, Assessoria de Apoio Técnico – AAT, e a Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios da Saúde - aporte técnico no tocante aos assuntos orçamentários e financeiros.

§ 4º Contratações, mudança de cargo e promoções são de responsabilidades exclusivas do(s) Ordenador(es) de Despesa e deste Diretor-Geral, não cabendo à SGC ou qualquer outro integrante do IPSM realizá-las sem o conhecimento dessas autoridades.

§ 5º Em caso de férias do gestor ou do fiscal do contrato, funções exercidas respectivamente pelo chefe e subchefe da SGC, os Chefes do GAA ou da ATI responderão, respectivamente pela gestão ou fiscalização de seus respectivos contratos.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DO GESTOR DOS CONTRATOS

Art. 5º O Gestor dos contratos, o Fiscal administrativo, funções exercidas, respectivamente, pela chefia e subchefia da SGC, e os fiscais Técnicos/Setoriais serão devidamente designados por este Diretor-Geral, com publicações no Jornal Minas Gerais e boletim interno do IPSM.

Art. 6º Além da coordenação das atribuições mencionadas no art. 2º desta Portaria compete ao Gestor do Contrato:

I- receber todos os documentos referentes à execução da despesa visando a quitação da fatura, encaminhando o processo, via SEI, para fins de realização de empenho, liquidação e pagamento de incumbência dos setores do IPSM com essas competências, nos termos da Portaria DG n.º 795/2019 e outros documentos normativos que regulam o assunto;

II- atuar como canal de comunicação entre os diversos setores do IPSM com o(s) preposto(s) da(s) contratada(s);

III- controlar o crédito orçamentário, a quantidade de vagas dos cargos previstos em contrato, para promover solicitações de demissões e contratações ou qualquer outra rotina que resultem em aumento ou diminuição de valores para custear o contrato para deliberações do(s) Ordenador(s) de Despesa;

IV- acompanhar as avaliações realizadas pelos fiscais dos contratos em vigência no IPSM para assessorar o(s) Ordenador(es) de Despesa com o objetivo de mensurar a necessidade de aumentar ou diminuir o quantitativo de colaboradores terceirizados empregados no Instituto, além da eficiência dos serviços prestados;

V- analisar as propostas de solicitação de demissões que, obrigatoriamente, deverão ser realizados com fundamentos para verificar a necessidade do cumprimento de aviso prévio indenizado ou trabalhado. Nas solicitações de demissões deverão ser citados os motivos, com os devidos registros dos Gerentes, Chefes de Departamentos e correlatos (servidor efetivo ou comissionado). No caso de solicitações de contratações, também originário dos servidores mencionados nesta alínea, deverá ser preenchido o Anexo “C” desta Portaria. Em ambos os casos, as medidas administrativas, solicitações de contratação e demissão, após autorizadas pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, deverão ser levadas ao conhecimento deste Diretor-Geral. Feita a autorização final para a contratação, o Gestor de Contratos deverá encaminhar o anexo “E” para a(s) empresa(s) contratada(s), cujo preenchimento inicial é de responsabilidade do setor demandante.

VI- sugerir ao(s) Ordenador(es) de Despesa a glosa de pagamento da(s) fatura(s) em casos de emprego de menor quantidade de colaboradores

II- cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;

III- cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

IV- comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

V- comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e atualização de conhecimentos que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Art. 11 Conferir, a entrega pela(s) Contratada(s) de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

I- termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

II- guias de recolhimentos das contribuições previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; III - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas do FGTS de cada empregado dispensado;

IV - exames médicos demissionários dos empregados dispensados.

Art. 12 O Fiscal Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar os documentos elencados nos incisos I ao IV do Art. 10. Este prazo passará a contar a partir do recebimento do documento, podendo ser prorrogável, justificadamente, por mais 30 dias, pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

Art. 13 Os documentos necessários à comprovação das obrigações sociais e trabalhistas dispostos nesta Portaria poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório competente ou por servidor efetivo ou comissionado da administração, obrigatoriamente lotado no SGC ou DRH.

Art. 14 Compete ao fiscal administrativo, a elaboração de ofício para assinatura deste Diretor-Geral, tendo como destinatário a Receita Federal do Brasil (RFB) caso detecte indícios de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e para o Ministério do Trabalho quando houver hipóteses de irregularidade no recolhimento de contribuições para o FGTS.

Art. 15 Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo verificará a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês corrente, dentre outros, emitindo relatório para ser apresentado na reunião mensal de avaliação do serviço de mão de obra especializado contratado. Deverá, também, solicitar à(s) contratada(s) pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores demitidos.

Art. 16 Atualizará, mensalmente, tendo como base a fatura emitida pela Contratada, a planilha com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviço neste Instituto, nas Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida e salários.

§ 1º A planilha citada no caput deste artigo será encaminhada digitalmente, impreterivelmente até o 3º dia útil de cada mês, para os Gerentes, Chefes de Departamentos, bem como Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Técnico, Representações Regionais e para os responsáveis pelo controle do efetivo terceirizado nas Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG onde tenham colaboradores terceirizados empregados, para conferência, aprovação, acompanhamento e arquivo eletrônico.

§ 2º o número de terceirizado por função nunca poderá ser superior ao previsto no contrato administrativo e o salário não será inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

§ 3º Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada, como, por exemplo, se alguma das categorias dos colaboradores terceirizados tem direito a auxílio alimentação gratuito.

Art. 17 O fiscal administrativo deverá conferir mensalmente, antes do pagamento da fatura, o seguinte:

I- se foi realizada a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

II- a situação da empresa junto ao Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ou outro sistema informatizado com essa finalidade;

III- a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ou outro sistema que permita essa conferência;

IV- exigir, conforme previsão legal, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

amostragem:

Art. 18 Mensalmente, ou por período determinado pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, o fiscal administrativo deverá realizar a fiscalização por

I - junto aos empregados, para verificar se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes; II - solicitar aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração do SGC;

III - O objetivo é que todos os empregados tenham seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

Parágrafo único. A(s) Contratada(s), mediante requisição do SGC, por iniciativa ou por determinação do(s) Ordenador(es) de Despesa(s), deverá entregar no prazo de 15 (quinze) dias, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

a)extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

b)cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;

c)cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d)comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Art. 19 Deverá, dentro de sua competência de fiscal administrativo, realizar a fiscalização procedimental, adotando as seguintes rotinas:

I- observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, dando o devido suporte ao Gestor dos Contratos que verificará a necessidade de se proceder repactuação do contrato, inclusive quanto solicitado pela Contratada;

II- certificar de que a(s) empresa(s) contratada(s) observa(m) a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados;

III- certificar de que a(s) empresa(s) respeita(m) a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária) além do percentual legal previsto para o preenchimento de vagas por Pessoas Portadoras de Deficiência (PCD).

Art. 20 Para a fiscalização do cumprimento de obrigações previstas em legislação vigente pela Contratada relativa a seus colaboradores, dentre outras, serão exigidos pelo fiscal administrativo, durante a execução do contrato, as seguintes comprovações:

I- no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no primeiro mês da prestação dos serviços, inclusive com atualização durante as contratações de novos colaboradores na vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a)relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II- CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada, e

c)exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços. II - outras para o fiel cumprimento do contrato e defesa do erário.

CAPÍTULO III

DOS FISCALIS TÉCNICOS/SETORIAIS E DO PÚBLICO USUÁRIO

Art. 21 A Fiscalização Técnica/Setorial terá como atribuição o acompanhamento contratual. O objetivo será avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho definidos nesta Portaria ou em ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. Para o exercício de suas atividades contará com o apoio da Fiscalização do público usuário ou de qualquer outro colaborador do IPSM que aponte alguma irregularidade na prestação do serviço.

Art. 22 Os Fiscais Técnicos/Setoriais serão devidamente designados por este Diretor-Geral, com publicação do Jornal Minas Gerais e Boletim Interno do IPSM. Recairá nas chefias, em todos os níveis, inclusive nas Representações Regionais, que tiverem nos setores sob suas respectivas chefias, o fornecimento de mão de obra especializada.

Parágrafo único. Conforme acordo entre este Diretor-Geral e os Comandantes-Gerais das Corporações Militares de Minas Gerais, os Fiscais Técnicos/Setoriais das Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG serão encargos de oficiais daquelas Unidades.

Art. 23 As fiscalizações Técnicas/Setoriais devem avaliar constantemente a execução do objeto do contrato que será realizada mediante análise dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) conforme anexo “A” ou de outro mecanismo de aferição de qualidade apresentado por iniciativa, e devidamente aprovado pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

§ 1º O relatório dessas atividades deverá ser encaminhado, via SEI, para o Gestor do(s) Contratado(s), bem como apresentado na reunião mensal com a participação deste Diretor-Geral; dos Ordenadores de Despesa (Diretor de Planejamento Gestão e Finanças e Diretor de Saúde, ou outro designado); Diretor de Previdência; Gerente de Recursos Humanos e Documentos; Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Gestor dos contratos, Fiscal de Contrato e outros colaboradores, conforme convocação de competência do(s) Ordenador(es) de Despesa. No caso das Representações Regionais e das Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, o Gestor do Contrato fará a apresentação dos dados durante as reuniões da Câmara de Avaliação. Poderá a convite do IPSM, participar dessa reunião os Fiscais/Setoriais da PMMG e do CBMMG, inclusive apresentando os dados elencados nesta portaria de suas respectivas competências.

§ 2º Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, os Fiscais Técnicos/Setoriais designados deverão monitorar, constantemente, o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração e no surgimento de irregularidades comunicar o fato para o Gestor de Contrato com vistas a intervir junto à contratada a correção das faltas e falhas constatadas, inclusive substituição de colaborador(es).

§ 3º Os Fiscais Técnicos/Setoriais deverão remeter para o Gestor do Contrato a avaliação de execução do objeto, de seu desempenho e qualidade na prestação dos serviços realizados, conforme Anexo “B”, nos quesitos que lhe forem pertinentes, para as providências decorrentes pelo Gestor do Contrato. Deverá sempre que ocorrer alguma variável que prejudique a prestação de serviço no local sob sua chefia, sugerir o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a)não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b)deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 4º Para a glosa do pagamento da fatura serão observadas as situações em que não ocorrer o pagamento do dia não trabalhado ao colaborador terceirizado.

§ 5º A utilização do IMR (Anexo “A”) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, devendo todas as irregularidades praticas serem levadas ao conhecimento do Gestor de Contrato. É permitida a criação de outros IMR, desde que autorizados pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

§ 6º A(s) contratada(s) poderá(ão) apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor do Contrato e homologadas pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

§ 7º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deverão ser aplicadas as sanções à(s) contratada(s) de acordo com as regras previstas no ato convocatório ou no contrato, sendo de competência dos Fiscais Técnico/Setoriais acionarem o respectivo Gestor de Contrato para adoção dessas medidas.

§ 8º Os Fiscais Técnicos/Setoriais poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Porém, para a reunião, deverão ser apresentados relatórios mensais, conforme modelo dos Anexos “A” e “B” desta Portaria. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o § 3º deste artigo;

§ 9º O preposto da Contratada deverá apor assinatura no documento tomando ciência da avaliação realizada, ou na sua ausência no local, deverá ser encaminhada para o Gestor de Contratos que encaminhará, via SEI à(s) contratada(s) para conhecimento e medidas decorrentes; § 10 verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores terceirizados e comunicar ao Gestor do Contrato para adoção de medidas saneadoras de sua competência, conforme previsão nesta Portaria.

Art. 24 A Fiscalização pelo Público Usuário é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Parágrafo único. A Fiscalização e o acompanhamento das pesquisas de satisfação do Público Usuário serão coordenados pela Assessoria de Comunicação/IPSM que terá como atribuições: I- criar mecanismos, de forma física, pela internet ou outro meio eletrônico, para que o público usuário faça uma avaliação do serviço a qual foi atendido, de forma presencial, pelo teleatendimento ou demais canais de atendimento deste IPSM;

II- na reunião mensal da Câmara de Avaliação, que ocorrerá na segunda segunda-feira de cada mês, sob a coordenação do(s) Ordenador(es) de Despesa, apresentará os resultados, bem como a relação dos serviços considerados ineficientes pelo usuário para que sejam realizadas medidas saneadoras ou até mesmo notificação da empresa Contratada de acordo com as competências atribuídas aos diversos setores do IPSM nesta Portaria.

TÍTULO II
DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CAPÍTULO I

DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Art. 25 Mensalmente, o(s) Ordenador(es) de Despesa, coordenador(es) das atividades da Câmara de Avaliação, reunião com o Gestor e Fiscais do Contrato, Diretor de Previdência, Gerente de Recursos Humanos e Documentos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos/DPGF, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DS, Chefe da Assessoria de Comunicação e outros colaboradores do IPSM, de acordo com a necessidade, para avaliação dos serviços prestados pela(s) Contratada(s).

Art. 26 Nesta reunião serão apresentados os seguintes documentos:

I– Pelo Fiscal Administrativo:

a) Planilha com o número de colaboradores terceirizados e seus respectivos cargos, empregados no IPSM e Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG e locais de emprego discriminado até o nível de Serviço;

b) relatório atestando, ou não, a entrega dos documentos obrigatórios disciplinados nesta Portaria para realização do pagamento da fatura; c)quantidade de colaboradores demitidos e admitidos no mês anterior à fatura em aberto para pagamento;

d) planilha contendo o número de colaboradores de férias, constando o período e se houve a compra ou não dos dias obrigatórios previstos em legislação trabalhista (10 dias);

e)com apoio da Gerência de Administração Financeira e Contábil a aprovação dos cálculos do pagamento de verbas rescisórias, de acordo com a legislação trabalhista;

f)Valor a ser pago na fatura apresentada, discriminando:

planilha com número de colaboradores terceirizados, o valor mensal do salário por cargo até o nível de Gerente ou Chefe de Departamento, além da Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Técnico, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG e CBMMG;

valor pago referente à compra de férias obrigatória pela legislação trabalhista;

g)planilha contendo as indenizações aos colaboradores terceirizados, mormente, férias (terço constitucional e compra) décimo terceiro salário, diárias, horas-extras (observadas diretrizes desta Portaria) combustivel, vale-transporte, auxílio alimentação ou quaisquer outras previstas na legislação trabalhista. Os valores pagos deverão ser estudados previamente para verificar a veracidade do fato gerador para o respectivo pagamento;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220208220405015.

h)comparativo dos últimos 03 (três) meses do pagamento da terceirizada, ou outro período definido pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s) mostrando os valores, variação percentual e quantitativo de colaboradores terceirizados, por função;

i)justificar os motivos da variação dos valores pagos à contratada, considerando o valor simples do contrato (salário, vale transporte e vale alimentação) e suas variáveis (compra e preço constitucional de férias, horas extras, indenizações diversas);

j)fará contatos com a contratada para envio do faturamento com a devida antecedência para conferência e trâmite na administração do IPSM para a quitação dentro do prazo contratual e apresentação durante a reunião de avaliação;

k)na ocorrência de alguma divergência, o fato será comunicado ao gestor do contrato para os devidos acertos junto à Contratada. Posteriormente, ambos deverão levar o fato para deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesas, antes da reunião da Câmara de Avaliação;

l)discriminará, por contrato, o número de cargos previstos, colaboradores contratados e cargos vagos para conhecimento deste Diretor-Geral e demais Diretores do IPSM

II- Pelo Gestor do Contrato:

a)casos que foram encaminhados à Procuradoria para notificação de serviço mal prestado pela(s) Contratada(s) ou qualquer outra irregularidade;

b)planilha detalhando o crédito orçamentário previsto em cada contrato e a sua respectiva execução;

c)relação dos colaboradores, por cargo, contratações, promoções e demissões (observado o preenchimento do Anexo C desta Portaria) para aprovação deste Diretor-Geral e do(s) Ordenador(es) de Despesas e posterior envio, pelo próprio Gestor de Contratos, para a(s) contratada(s);

d)análise de avaliações de setores (Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Apoio Técnico, Assessoria de Comunicação, Gerências, Departamentos, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG) para apresentação de sugestões para aumento ou diminuição de efetivo, tendo como base os relatórios enviados pelas diversas chefias do Instituto (Anexo C);

e)despesas com o contrato, constando número de colaboradores para cumprimento do objeto, até o nível de Departamento, além da Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Apoio Técnico, Assessoria de Comunicação, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG;

f)apresentação dos locais onde o trabalho executado esteja em ambientes de insalubridade ou periculosidade, caso existam, conforme suspeição apontada pelos Chefes de Departamentos ou equivalentes com o resultado do parecer técnico, apoiado pela(s) Contratada(s), para avaliação do(s) Ordenador(e) de Despesas;

g)outras determinadas por este Diretor-Geral ou pelo(s) Ordenador(es) de Despesas.

Art. 27 A confecção da ata da reunião acima citada ficará sob a responsabilidade do próprio SGC. Após a correção do documento, que será encaminhado previamente por e-mail para aprovação dos participantes da reunião, ele será inserido no mesmo processo do SEI que será a ferramenta de arquivo das documentações tratadas nesta Portaria.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE PESSOAL, DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E DEMISSÕES

Art. 28 A SGC será responsável pelo controle do Quadro de Pessoal do efetivo terceirizado, que terá a quantidade dos colaboradores por função e local de emprego.

§ 1º O controle deste efetivo deverá ser feito em planilha e conterá a quantidade dos cargos previstos em contrato, o número de profissionais contratados e a disponibilidade de vagas.

§ 2º Os dados dessa planilha deverão ser encaminhados para a DRH, até o segundo dia útil de cada mês, para que o mencionado Serviço atualize o Quadro de Pessoal do IPSM, com data prevista até o 5º dia útil de cada mês.

§ 3º Feita essa atualização, o chefe da GRHL encaminhará o Quadro de Pessoal para este Diretor-Geral e demais Diretores do IPSM para conhecimento e medidas decorrentes.

Art. 29 As solicitações de contratações serão realizadas para atender o estudo inicial de necessidade de mão de obra terceirizada. Após isso, para completar o Quadro de Pessoal, cujo claro é decorrente de solicitações de demissões ou aumento da demanda, esta última devidamente justificada, conforme Anexo “C”. No caso de contratações para substituir algum posto de serviço que foi devolvido para a(s) contratada(s), o solicitante/interessado deverá encaminhar o Anexo “E” devidamente preenchido para a SGC.

Art. 30 Os casos de solicitações de contratações serão tratados, preferencialmente, na reunião mensal, quando haverá a deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesas. Preenchido o Anexo “C” e “E” pelo interessado, este deverá encaminhá-lo para o Gestor do Contrato que por sua vez apresentará a demanda na reunião. Autorizado ou não, o Gestor do Contrato continuará a tramitação. Caso o pleito seja autorizado, enviará a documentação para a(s) Contratada(s) mediante ofício assinado por este Diretor-Geral, com cópia para o requerente. Se reprovada a solicitação, comunicará o fato ao interessado, conforme fluxo inserido no Anexo “D”. Toda a tramitação ocorrerá pelo SEI.

§ 1º A análise do perfil profissional do novo colaborador terceirizado apresentado pela Contratada será realizada pelo Gestor do Contrato.

§ 2º O Gestor de Contrato deverá levar ao conhecimento deste Diretor-Geral todos os casos de contratação, antes de efetivá-los.

Art. 31 Na hipótese de entrega de currículo por interessados em vagas de colaboradores terceirizados, o Gestor de Contrato providenciará a devolução para o remetente, orientando-o para encaminhar o currículo para análise da(s) empresa(s) contratada(s).

Art. 32 Os setores do IPSM onde estão alocados colaboradores terceirizados em seus locais de trabalho ficarão responsáveis pelo controle de produtividade destes colaboradores. Na necessidade de alguma solicitação de demissão, esta deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.

Art. 33 Os casos de solicitação de demissão serão tratados, preferencialmente, na reunião mensal da Câmara de Avaliação, quando haverá a deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesa e demais providências da SGC.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá levar ao conhecimento deste Diretor-Geral todos os casos de demissão, antes de efetivá-los.

Art. 34 A chefia do local onde está lotado o colaborador terceirizado que terá solicitação de demissão emitida, encaminhará o e-mail para o Gestor do Contrato expondo os motivos que motivaram a solicitação de demissão.

§ 1º Preferencialmente, o aviso prévio deverá ser trabalhado e, somente com justificativa do requerente inserida na mensagem do caput deste artigo, devidamente aprovada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, o aviso prévio será indenizado.

§ 2º Após deliberação deste Diretor-Geral e do(s) Ordenador(es) de Despesas pela solicitação de demissão, o Gestor de Contrato providenciará ofício para assinatura deste Diretor-Geral e demais tratativas com a(s) Contratada(s) e com o setor interessado para conhecimento da decisão.

§ 3º Qualquer comunicação com o colaborador terceirizado é de responsabilidade da(s) empregadora(s) que se trata(m) das contratada(s).

CAPÍTULO III DAS HORAS EXTRAS

Art. 35 As horas extras são situações de exceção neste Instituto e a sua autorização será ato das seguintes autoridades, conforme cada local de emprego do colaborador terceirizado:

I- Diretor-Geral;

II- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; III – Diretor de Saúde;

IV – Diretor de Previdência.

§ 1º Na medida do possível, o empenho do colaborador terceirizado deverá ser de acordo com sua jornada de trabalho. Na hipótese de horas extras, a solicitação deverá ser encaminhada, previamente, para as autoridades acima mencionadas, de acordo com o local de atuação do colaborador terceirizado, com exposições de motivos que permitam avaliar e autorizar a exceção.

§ 2º Na impossibilidade da previsão de horas extras, em casos emergenciais, ainda assim, o chefe do local de emprego do colaborador terceirizado deverá entrar em contato telefônico, e-mail, ou mensagem WhatsApp para receber a autorização, ou não, do empenho extra.

§ 3º As horas suplementares da jornada de trabalho, conforme disposto acima, preferencialmente, serão realizadas mediante compensação de carga horária, e no dia seguinte à sua execução ou, na impossibilidade, dentro do mês de referência.

§ 4º Mediante acordo entre a Diretoria do IPSM e a(s) Contratada(s), o banco de horas será autorizado para compensar horas de trabalho referentes aos pontos facultativos, no caso de não haver expediente administrativo no Instituto.

§ 5º O banco de horas, com as diretrizes desta Portaria, é única e exclusivamente para atender essas demandas emergenciais, sendo vedada sua criação por iniciativa dos Chefes de qualquer setor deste Instituto e proibido o acúmulo que permitam um dia, ou mais, de compensação que redundem na ausência do colaborador no seu local de trabalho.

§ 6º Os casos que redundem em horas extras e sua respectiva compensação deverão ser encaminhados, via e-mail, para o chefe da SGC, que fará contato com a(s) contratada(s), responsável(is) pelo controle de ponto do colaborador terceirizado.

§ 7º O controle das horas suplementares autorizadas, seja para pagamento ou compensação, é atribuição da chefia do local de trabalho em que o colaborador terceirizado estiver alocado.

§ 8º As horas extras estão autorizadas, antecipadamente, para o efetivo empregado nas atividades de teleatendimento ou outros serviços essenciais, com emprego nos finais de semana e feriados, de acordo com as normas trabalhistas.

§ 9º No caso das Representações Regionais e do efetivo empregado nas Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, o Chefe da SGC será o intermediário para autorização, ou não, das horas extras, junto ao(s) Ordenador(es) de Despesas.

CAPÍTULO IV DOS REGISTROS DE PONTOS

Art. 36 O controle de marcação do registro de entrada e saída dos servidores é de obrigatoriedade da(s) empresa(s) Contratada(s).

Parágrafo único. Por se tratar de atividade com ônus para o estado, os chefes em todos os níveis deverão fiscalizar a assiduidade e pontualidade dos colaboradores terceirizados. Na observância de irregularidades, o fato deve ser comunicado, imediatamente, à SGC para adoção de medidas junto à(s) Contratada(s).

Art. 37 Na ocorrência de situações em que o colaborador terceirizado, por motivos diversos, não faça a marcação do ponto, deverá ser adotada a seguinte rotina:

I– o chefe do local de atuação ao receber o e-mail do colaborador terceirizado que atua em seu setor, deverá encaminhar a mensagem para a DRH/IPSM;

II– com as informações recebidas, a DRH fará a consulta de movimentações do Sistema de Recursos Humanos - SIRHO (catraca) para confirmar, ou não, o alegado;

III– de posse dos dados, enviará a mensagem com o que foi apurado para a SGC. Após avaliação, esta entrará em contato com a(s) empresa(s) contratada(s) para abonar ou não o ponto, bem como adotar outras medidas previstas na legislação vigente que regulam o assunto.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DOS POSTOS

Art. 38 A fiscalização da qualidade dos serviços prestados é de competência das chefias, em todos os níveis, onde esteja alocada mão de obra terceirizada.

Art. 39 na ocorrência de fatos prejudiciais ao bom andamento do trabalho ou condutas inconvenientes dos colaboradores terceirizados, o fato deverá ser comunicado para o Gestor ou Fiscal do Contrato que ficarão responsáveis em adotar as medidas decorrentes junto à empresa contratada.

CAPÍTULO VI DAS FÉRIAS

Art. 40 O plano de férias dos servidores terceirizados será realizado de acordo com a demanda de cada setor de serviço, atendendo orientações acordadas com a(s) Contratada(s) e a Direção do IPSM, respeitada a legislação trabalhista em vigor.

§ 1º A SGC deverá comunicar para os responsáveis pelos diversos setores do IPSM o que foi acordado entre a Administração do IPSM e a Contratada.

§ 2º O planejamento de férias dos colaboradores terceirizados deverão ser realizados na mesma data prevista para o plano de férias dos servidores efetivos e comissionados do IPSM.

Art. 41 O planejamento das férias dos servidores do IPSM (cedidos, efetivos ou comissionados) deverá ser realizado com períodos que harmonizem com os colaboradores terceirizados.

Parágrafo único. Será vedada solicitação de alteração de férias sob a argumentação de necessidade de ajustes entre os períodos de férias de vários tipos de categorias de colaboradores decorrente de mau planejamento das chefias. Inclusive, poderá a chefia do setor ser responsabilizada disciplinarmente pelo descumprimento desta norma.

Art. 42 Não será permitida nenhuma alteração na programação das férias e, em casos fortuitos, estes deverão tratados pessoalmente com as autoridades listadas nos incisos I ao IV do Art. 35 desta Portaria, para autorização ou não do requerido.

Parágrafo único. Caso autorizado, observada a legislação vigente, a SGC deverá ser comunicada para ajustes junto à(s) Contratada(s) relativos aos colaboradores terceirizados.

Art. 43 A compra obrigatória de período de férias será, no máximo, conforme previsão legal, de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Para aquisição de período superior ao previsto no caput deste artigo, o chefe do local demandante deverá encaminhar o pleito para a SGC que tratará do assunto na reunião da Câmara de Avaliação, ou separadamente com os Diretores, e após essa rotina e autorização do Ordenador de Despesa, comunicará ao interessado da autorização, ou não, do pleito e adotará as demais tratativas com a(s) interessada(s).

CAPÍTULO VII DAS LICENÇAS E DISPENSAS

Art. 44 No caso de notícias e/ou apresentação de licenças médicas, a chefia do local de atuação do colaborador terceirizado deverá comunicar para a SGC que adotará as medidas decorrente com a(s) contratada(s).

Art. 45 Nenhuma chefia está autorizada a fazer ajustes nas escalas de trabalho, negociação de folgas ou a compensação de jornada, mudança de período de férias, dispensa de serviços ou qualquer ato cuja competência é da(s) contratada(s).

Parágrafo único. Caso ocorra alguma ingerência por parte de servidor do IPSM em assunto de competência da Contratada e que demande prejuízo para o erário ou simples embaraços para a administração, comprovando a culpa ou dolo do servidor em sindicância administrativa, os autos serão remetidos para a Procuradoria do IPSM e, se for caso, com remessa posterior para a Advocacia Geral do Estado (AGE) para verificar a possibilidade de ressarcir ao erário o prejuízo causado. Além disso, o fato poderá dar origem a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 46 Qualquer necessidade que redunda na mudança da normalidade dos horários das escalas, férias (observado o que já foi definido nesta Portaria) dentre outros, deverá ser encaminhada para a SGC que fará contato com a Contratada verificando a possibilidade de atender o pleito da administração do IPSM ou do colaborador terceirizado, observados os prazos legais previstos na legislação trabalhista.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II- exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto nos casos existentes no contrato em que houve previsão da notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de apoio administrativo;

III- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V- considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, observadas a legislação e contrato vigentes;

VI- definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitem de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

VII- conceder aos trabalhadores da(s) contratada(s) direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 48 Os Gerentes e/ou Chefes de Departamento e correlatos onde há emprego de mão de obra terceirizada serão os responsáveis pelo controle da necessidade do emprego de mão de obra terceirizada, competindo-lhes a gestão do quantitativo empregado e a mensuração da qualidade destes serviços. Serão os responsáveis, na forma da lei, na hipótese de má gestão do efetivo colocado sob suas coordenações/ fiscalizações.

Parágrafo único. Na observância de mão de obra ociosa, os agentes públicos citados no caput deste artigo deverão levar o fato para o Gestor de Contrato, que ficará responsável em levar o fato para deliberação mensal na Reunião de Avaliação, evitando-se despesas desnecessárias para o erário forma:

Art. 49 Em decorrência das férias regulares do Gestor dos Contratos e do Fiscal Administrativo, o aceite das notas fiscais será realizado da seguinte

1 – pela chefia da Assessoria de Tecnologia da Informação, contrato de mão de obra especializada – informática, a considerar que todos os colaboradores contratados para essa especialidade estão alocados naquele setor e cujo orçamento é de competência da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

II – pela Gerência de Atendimento e Autorização de benefícios de Saúde, contratos da capital, interior e saúde, uma vez que o orçamento é oriundo da Diretoria de Saúde.

Art. 50 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderá ser ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 51 A administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa em corrigir.

Art. 52 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e desenvolvidas pelo Gestor do Contrato, pelos fiscais do Contrato e por todos os servidores na função de chefia e correlatos deste Instituto.

Art. 53 Os casos omissos serão dirimidos pelo Ordenador de Despesa. Art. 54 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 912/DG, de 11 de agosto de 2020.

* Os anexos encontram-se no site do IPSM - www.ipsm.mg.gov.br.

08 1590783 - 1

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JANAINA RODRIGUES GONÇALVES, chefe do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, a gratificação temporária estratégica GTET-I SM1100058.

08 1590729 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 181/GAB/ACADEPOL/
PCMG/2021 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a criação do Comitê de Ética em Pesquisa e nomeia os membros que integrarão o respectivo comitê da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – ACADEPOL .

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013- LOPC e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO os fundamentos da Constituição Federal do Brasil: da soberania; da cidadania, da dignidade da pessoa humana, e dos objetivos constitucionais de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem de todos, sem qualquer tipo de preconceito, ou de discriminação que devem observância às normas universais sobre ética, direitos humanos e desenvolvimento;

CONSIDERANDO o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da produção e pesquisa científica e dos trabalhos acadêmicos dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Comitê de Ética em Pesquisa da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais com a finalidade de estabelecer as diretrizes e normas que regem as pesquisas, o trabalho científico e acadêmico desenvolvidos no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, órgão colegiado e deliberativo que tem por finalidade precípua estabelecer as diretrizes, as normas, a política e a ética no desenvolvimento das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos e científicos.

Art. 2º Estabelecer os seguintes princípios e diretrizes de pesquisas envolvendo seres humanos: autonomia, não maleficência, beneficência, inevitabilidade, justiça e equidade e tem por objetivo, respeito aos direitos e garantias constitucionais dos participantes da pesquisa, da comunidade científica, da sociedade e do Estado.

Art. 3º Para fins conceituais, define-se:

I- Achados da pesquisa - fatos ou informações encontrados pelo pesquisador no decorrer da pesquisa e que sejam considerados de relevância para os participantes ou comunidades participantes;

II- Assentimento ou Consentimento livre e esclarecido - anuência livre e voluntária do participante criança, impúbere, adolescente, adulto com capacidade plena ou relativa em participar da pesquisa, sem vícios, dependência, subordinação ou intimidação. Os participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades;

III- Benefícios da pesquisa – são vantagens ou proveito direto ou indireto, imediato ou posterior, auferido pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa;

IV- Instituição proponente de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, à qual o pesquisador responsável está vinculado;

V- Instituição coparticipante de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, na qual alguma das fases ou etapas da pesquisa se desenvolve;

VI- CEP – Comitê de Ética em Pesquisa;

VII- Coordenador - é a pessoa responsável pelo CEP - Comitê de Ética em Pesquisa e tem acesso a toda a plataforma, é quem acompanha as tramitações dos processos, reuniões, e tem poderes plenos sobre as equipes de pesquisa, podendo exonerar, destituir ou incluir novos membros. O coordenador pode funcionar em grau revisional também;

VIII- Assessor do CEP - é a pessoa responsável em validar os projetos de pesquisa, indicar relatoria, minutar relatoria e pareceres do relator e do Comitê para fins de validação;

IX- Membro do CEP - é a pessoa responsável em participar das reuniões do comitê, deliberar e elaborar relatórios e emitir pareceres dos projetos que estiverem sob sua análise;

X- Secretário do CEP – é a pessoa responsável pelos serviços administrativos do CEP e do lançamento das informações na Plataforma, devendo auxiliar aos pesquisadores nos acessos ao sistema, manter atualizado o cadastro de membros do CEP, participar das reuniões do comitê, elaborando pautas e atas de reunião do comitê, acompanhar o protocolo, recepcionar os processos e fazer a distribuição das relatorias;

XI- Participante da pesquisa - indivíduo que, de forma livre, esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(is) legal(is) participa da pesquisa e aceita ser pesquisado;

XII- Pesquisador Responsável – é a pessoa responsável pela coordenação e realização da pesquisa. O Pesquisador Responsável é quem tem acesso total ao projeto no sistema, para inserir os dados da pesquisa e submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa;

XIII- Pesquisa - processo formal e sistemático que visa à produção do conhecimento, com vistas à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico;

XIV- Protocolo de pesquisa - conjunto de documentos contemplando a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e as informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis;

XV- Relatório parcial ou final – são documentos apresentados pelo pesquisador durante e após a realização da pesquisa com a finalidade de apresentar seus resultados;

XVI- Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido - TACLE - documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal, de forma escrita, devendo conter todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o mais completo esclarecimento sobre a pesquisa a qual se propõe participar.

Art. 4º A ética em pesquisas implica em:

I) No respeito à dignidade e autonomia do participante da pesquisa, respeitando sua vontade de participar, contribuir e permanecer na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;

II) Na análise entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

III) Na relevância social da pesquisa, visando preservar os interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio humanitária;

IV) No fundamento científico da pesquisa e na observância às normas e leis estabelecidas à área específica do conhecimento;

V) No princípio da inevitabilidade em que a pesquisa somente pode ser realizada quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser obtido por outro meio;

VI) Na busca da prevalência dos benefícios esperados sobre os riscos esperados;

VII) Na utilização dos métodos adequados para responder às questões estudadas seja de forma qualitativa, quantitativa ou ambas;

VIII) Na distribuição aleatória de participantes, de forma a não estabelecer resultados parciais ou vantagens de um procedimento sobre outro;

IX) Na obtenção do assentimento/consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa e/ou seu representante legal, inclusive nos casos das pesquisas que, por sua natureza, impliquem justificadamente, em consentimento a posteriori;

X) Na implantação de procedimentos que assegurem a confidencialidade, a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização dos participantes da pesquisa;

XI) Na garantia de que os dados obtidos na pesquisa não polarize ou radicalize desigualdades sociais, diminua a autoestima das pessoas e da coletividade ou que valorize o prestígio em razão dos aspectos econômico-financeiros;

XII) Na seleção de indivíduos que tenham autonomia e capacidade plena, preferencialmente. Salvo, se a pesquisa envolver pessoas pertencentes a grupos vulneráveis;

XIII) No respeito às diferenças culturais, sociais, morais, religiosos, éticas, hábitos e costumes, quando as pesquisas envolverem comunidades;

XIV) Na garantia de que os benefícios resultantes do projeto, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa serão compartilhados com os participantes da pesquisa;

XV) Na certificação de que os dados e os resultados obtidos na pesquisa serão utilizados, para a finalidade prevista no seu protocolo, ou conforme o consentimento do participante;

XVI) Na garantia de que as pesquisas que utilizam metodologias experimentais na área biomédica, envolvendo seres humanos, além do preconizado não serão objetos de pesquisa e nem analisados pelo comitê.

Art. 5º O processo de assentimento/consentimento se fundamentará no respeito à dignidade humana. Toda pesquisa que envolver humanos deverá se processar no livre e esclarecido consentimento dos participantes, indivíduos ou comunidades, e/ou por seus representantes legais, com expressa anuência à participação na pesquisa.

Art. 6º O assentimento/consentimento livre e esclarecido consiste na observância do seguintes itens:

I - No esclarecimento ao participante sobre o conteúdo e as condições da pesquisa;

II - No respeito à privacidade e autonomia do participante da pesquisa;

III - Na prestação de informações em linguagem clara e acessível, utilizando-se das estratégias mais apropriadas à cultura, faixa etária, condição socioeconômica dos convidados a participar da pesquisa;

IV - No tempo adequado para que o pesquisado possa refletir, consultar, se necessário, seus familiares ou outras pessoas que possam ajudá-los na tomada de decisão livre e esclarecida

Art. 7º Ao participante de pesquisa deverá ser apresentado um Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido, que deverá ser lido e compreendido, antes da concessão do seu consentimento.

Art. 8º O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá conter, obrigatoriamente a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com o detalhamento dos métodos a serem utilizados.

Art. 9º Deverá ser assegurado o sigilo e a privacidade dos dados e das informações do participante convidado até a conclusão da pesquisa, não podendo estes dados serem cedidos ou disponibilizados a qualquer título, sem a expressa anuência do participante/convidado.

Art. 10. Deverá ser entregue ao participante/convidado uma via do Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido e que quaisquer prejuízos ou despesas decorrentes da pesquisa será realizada a pronta reparação.

Art. 11. A obrigatoriedade do Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido se aplica, também, aos participantes de pesquisa que, embora plenamente capazes, estejam submetidos a restrições e condições específicas, ou à influência de autoridade, caracterizando situações passíveis de limitação da autonomia, como estudantes,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220208220405016.

MINAS GERAIS

militares, empregados, presidiários e internos em centros de readaptação, em casas-abrigo, asilos, associações religiosas e semelhantes. Neste caso deve ser assegurada a plena liberdade de participar, ou não, da pesquisa, sem quaisquer represálias.

Art. 12. É vedada a utilização dos dados obtidos a partir dos participantes/convidados da pesquisa para outra finalidade que não seja a descrita no protocolo e/ou no Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido.

Art. 13. Caso, a obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido implique em riscos substanciais à privacidade e confidencialidade dos dados do participante ou aos vínculos de confiança entre pesquisador e pesquisado, poderá ser solicitada a dispensa do TACLE, desde que devidamente justificada pelo pesquisador responsável.

Art. 14. Aplicam-se aos processos de análise de pesquisas, todas as normas e regras de acesso prevista para o CEP/CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa).

Art. 15. O pesquisador responsável deverá reportar todos os fatos relevantes e os riscos que possam alterar, suspender ou finalizar a pesquisa no respectivo sistema CEP/CONEP.

Art. 16. O Comitê de Ética em Pesquisa – CEP integra a rede de sistema que se que utiliza de mecanismos, ferramentas e instrumentos próprios de inter-relação, num trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil, de forma coordenada e descentralizada por meio de um processo de acreditação.

Art. 17. O CEP da Acadepol é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado com a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de valores e padrões éticos.

Art. 18. Os membros participantes do CEP deverão ter, no desempenho de suas funções, total independência na tomada das decisões, mantendo em caráter estritamente confidencial, as informações recepcionadas, mantendo a imparcialidade e isenção na avaliação das pesquisas.

Art. 19. Os membros dos CEP não poderão ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo, apenas, receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho nos CEP, ou na CONEP, de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função.

Art. 20. São atribuições do CEP:

- I) Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos que lhe forem submetidos;
- II) Emitir parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;
- III) Desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética;
- IV) Aprovar e deliberar sobre o seu Regimento Interno;
- V) Examinar os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, como também a adequação e atualização das normas atinentes, podendo, para tanto, consultar a sociedade, sempre que julgar necessário;
- VI) Estimular a participação popular nas iniciativas de Controle Social das Pesquisas que envolverem ciências humanas e sociais;
- VII) Analisar, em caráter de urgência e com tramitação especial, protocolos de pesquisa que sejam de relevante interesse público, tais como os protocolos que contribuam para a saúde pública, a justiça e a redução das desigualdades sociais e das dependências tecnológicas;
- VIII) Após a análise, manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo;
- IX) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa.

Art. 21. Compete ao CEP receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento.

Art. 22. O CEP deve proceder à instauração de procedimento administrativo visando à apuração de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à CONEP e, no que couber, a outras instâncias.

Art. 23. Os membros do CEP, sempre que estiverem envolvidos na pesquisa deverão isentar-se da análise e discussão do caso, assim como da tomada de decisão. Ao receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, os fatos devem ser comunicados às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao CONEP.

Art. 24. Os membros do CEP poderão utilizar-se de consultores ad hoc, pessoas peritentes, ou não, à instituição/organização, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Parágrafo único: O consultor ad hoc não é membro do Comitê de Ética e não pertence ao quadro, portanto, é vedado ao consultor ad hoc participar das reuniões ou ter acesso a todo o protocolo para o qual foi convidado a emitir seu parecer, devendo ter acesso apenas às informações estritamente necessárias à execução da consultoria. No entanto, poderá se reunir com os demais membros do CEP para discutir o assunto tema da consultoria., para explicitar o parecer técnico científico emitido ou previamente à elaboração desse.

Art. 25.Toda pesquisa deve se acompanhada do seu respectivo protocolo, na sua ausência, a pesquisa não será analisada até saneamento de pendência.

Parágrafo único: O prazo para análise dos protocolos de pesquisa é de 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para emissão de parecer.

Art. 26. Os critérios de revisão do CEP serão enquadrados nos seguintes itens:

I - Aprovado: quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução;

II- Com pendência: Quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em pendência, enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

III - Não aprovado - Quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em pendência. Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise;

IV - Arquivado - Quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso - Quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa; e

VI - Retirado - Quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 27. O CEP poderá, se entender oportuno e conveniente, no curso da revisão ética, solicitar informações, documentos e outros dados necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até a vinda dos elementos solicitados.

Art. 28. Sobre as decisões de não aprovação caberá recurso ao próprio CEP no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

Art. 29. O CEP determinará o arquivamento do protocolo de pesquisa nos casos em que o pesquisador responsável não atender, no prazo assinalado, às solicitações que lhe foram feitas ou quando retirar o protocolo, antes de sua distribuição.

Art. 30. A partir da aprovação do projeto, o CEP no exercício de sua competência originária, passa a ser corresponsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa.

Art. 31. As responsabilidades do pesquisador, sob os aspectos éticos e legais, são pessoais, indelegáveis e indeclináveis, competindo-lhe na execução da pesquisa:

- I- Apresentar o protocolo devidamente instruído ao CEP, aguardando a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa;
- II - Elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- III - Desenvolver o projeto conforme protocolado;
- IV - Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
- V - Apresentar os dados solicitados pelo CEP a qualquer momento;
- VI - Manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa;
- VII - Encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto;
- VIII - Justificar fundamentadamente, perante o CEP a interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

Art. 32. Cada área temática e modalidade de pesquisa, além de respeitar os dispositivos desta Portaria, deve cumprir as exigências do Regimento Interno e regulamentações específicas.

Art. 33. Os grupos de fomento à pesquisa e o corpo editorial das revistas científicas deverão exigir documentação comprobatória de aprovação do projeto pelo Sistema CEP.

Art. 34. A presente Portaria se submeterá a revisões periódicas, conforme necessidades das áreas ética, científica e tecnológica e deliberações do comitê.

Art. 35. São membros do CEP:

- a) Da Coordenação:
 - I - Flávio Avellar Silva Freitas
 - II - Emilio de Oliveira e Silva
- b) Da Assessoria Técnica:
 - I. Alcides Costa
 - II. Luiz Carlos Ferreira
 - III. Yukari Miyata
 - IV. Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu

c) Da Secretaria Executiva:

- I. Elton Basilio de Souza
- II. Fabiane dos Santos
- III. Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara
- d) Dos Membros:
 - I. Ana Paula Lamego Balbino
 - II. Diogo Luna Moureira
 - III. Gustavo Persichini de Souza
 - IV. Eujécio Coutrim Lima Filho
 - V. Leticia Baptista Gamboge Reis
 - VI. Simone de Andrade Baiao Gonçalves
 - VII. Washington Xavier de Paula

e) Dos Representantes de Participantes Pesquisados – RPP

- I- Carmem Silvia de Lacerda
- II- Eduardo Lopes Tomich

Art. 36. - Os membros integram o comitê CEP por mandato de 03 anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 37. – É vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Art. 38. –O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigilosa e suas reuniões são sempre fechadas ao público. Parágrafo único: Os membros do CEP e todos os funcionários que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, devem manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 39. - A coordenação poderá indicar ou substituir membros, devendo a decisão ser submetida à deliberação dos membros do CEP em sessão plenária. As vacâncias ou afastamentos dos membros, bem como suas respectivas substituições serão comunicados ao CONEP.

Art. 40. - A constituição, responsabilidades, atribuições , estrutura administrativa, metodologias de aprovação, reuniões, deliberações, vinculação, fluxograma de funcionamento, quorum de aprovação, recursos, mecanismos de trabalho, entre outros itens do Comitê de Ética em Pesquisa da ACADEPOL serão objeto do Regimento Interno que terá vigência a partir de sua aprovação junto ao CONEP. O Regimento interno deve ser submetido à sessão plenária, com quorum mínimo de dois terços dos membros e respectivo registro em ata.

Parágrafo único: o prazo de validade do registro junto ao CONEP será de 3 (três) anos, sendo que ao final desse período deverá ser solicitada a renovação do registro junto ao órgão.

Art. 41. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora Geral da Academia e Polícia Civil de Minas Gerais

08 1590790 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 1ªComissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rafael Leandro de Paula Costa, designado pela Resolução nº 8.172 de 09/06/2021 do Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, em cumprimento a Portaria nº 190/CGPC/2017, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 10/08/2017, de acordo com as previsões contidas na Lei 5.406/69, NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor IGOR FLAVIO DE ABREU GONÇALVES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.276-9, da realização do seu interrogatório nos autos do Processo Administrativo n.º 229.365, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2022 às 15:15 horas, perante esta 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, instalada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada à Rua Gonçalves Dias, n.º 2.553, 3º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3348-6060. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Sandra da Natividade, Secretária da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.
Rafael Leandro de Paula Costa
Delegado de Polícia - Masp 1.331.226-9
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo

Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

08 1590790 - 1

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 7

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

985 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede Promoção aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0851405-1	Clea Marcia Veloso Eleuterio Nogueira	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
0954665-6	Nelia Alfa Madureira Lage	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1057125-5	Carlos Andrey Soares Santos	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1095443-6	Andre Ricardo Malaquias Rangel	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1113314-7	Ivan De Souza Paradelo	ANPOL	I	D	II	A	28/01/2022
1221827-7	Luciana Pereira Leal Pinheiro Paiva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1229706-5	Carlos Fillipe Azevedo Gama	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1297685-8	Nayara Ferreira De Souza Saraiva	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1308895-0	Sandra Cristina Pessoa	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1319830-4	Renata Costa Borges	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1326269-6	Antonio Wiralby Alves De Alencar Junior	ANPOL	I	D	II	A	06/02/2022
1355140-3	Rejane Barbosa Coutinho	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1356626-0	Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	ANPOL	I	D	II	A	21/01/2022
1356632-8	Joao Ricardo Oliveira Silva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356640-1	Gleice Messias Cardoso Pamplona	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356664-1	Fabian Vieira De Oliveira	ANPOL	I	D	II	A	17/01/2022
1356671-6	Antonio Carlos De Freitas	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1356673-2	Tania Renata Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356674-0	Vanessa Queiroz Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356677-3	Luciane Rodrigues Mota	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356678-1	Marcia Campos	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356679-9	Soraia Cassia Morato Simoes	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356681-5	Carina Da Silva Sipriano	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356687-2	Marluci Quaglia Sabino Zucherato	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356690-6	Patricia Matoso Niacacio Alves Da Silva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356691-4	Patricia De Souza Pinheiro	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356709-4	Daniel Araujo De Azevedo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356711-0	Denio Constancia Costa	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356717-7	Ana Claudia Alves Arcanjo	ANPOL	I	D	II	A	21/01/2022
1356719-3	Elaine Suzi Ferreira Da Silva Mussel	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356724-3	Nayara Fernandes De Carvalho Lobo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356727-6	Leonardo Cassiano Marques	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356729-2	Alexandre Pinto Ribeiro	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356734-2	Iriana Mol Teixeira	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356743-3	Samantha Cristina Marinho Lima	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356762-3	Diany Julimara Dantas Rodrigues	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356766-4	Amanda Selma Freitas	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356778-9	Lucas Goncalves Menezes	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356779-7	Jaqueline Martins Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356815-9	Monica Alvarenga De Rezende Bastos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356818-3	Sabrina Marcelino Sousa	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1356825-8	Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356826-6	Eduardo Mendonca Pereira	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356836-5	Adriana Reis Christiano	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356892-8	Tulhianne Mayra Da Silva Cruz	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356912-4	Gustavo Henrique Almeida Santana	ANPOL	I	D	II	A	17/01/2022
1357017-1	Loide Lucindia Silva Martins	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1357537-8	Lusia Jaqueline De Araujo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359006-2	Rejane Alves Batista	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359106-0	Andre Luiz Fraga Rodrigues	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1359153-2	Marlon Silva Da Costa	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359216-7	Maria Rosangela De Magalhaes Silva	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1359332-2	Marilene Rocha Sander	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1360319-6	Juliana Drumond Baptista	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1360488-9	Bruna Guedes De Medeiros	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1360577-9	Talita Coimbra Mota	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1361159-5	Jailson Nunes De Jesus	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1361275-9	Erick Mesquita Caminha	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1176640-9	Juliana Silva Rocha Eustachio	ANPOL	III	D	IV	A	03/02/2022
1356625-2	Marcelo Hauck Mansur	ANPOL	III	D	IV	A	16/01/2022
1356780-5	Fabiola Adriane Sousa Oliveira Goncalves	ANPOL	III	D	IV	A	27/01/2022
0906614-3	Herbert Agostinho Batista	APOL	II	E	III	A	22/01/2019
0904492-6	Alexandre Campos De Sousa	APOL	III	D	IV	A	30/06/2020
0902250-0	Raul Pinto Aires	APOL	IV	C	V	A	30/06/2020
0355641-2	Antonio Francisco Figueiredo	APOL	IV	D	V	A	01/01/2020
0900599-2	Jair Dabian Junior	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0903906-6	Denise Bambilra Reis	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0904623-6	Carlos Eustaquio Moreira	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0927448-1	Mauro Augusto Flores	APOL	IV	D	V	A	11/01/2021
1158669-0	Giuliana Rodrigues De Oliveira Silva	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1214792-2	Neli Gabriel	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1352123-2	Fernanda Resende Mendonca	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1352387-3	Elma Luciana Araujo Pimenta	TPOL	I	D	II	A	31/01/2022
1352693-4	Caroline Lorrany Amorim Felisberto Valad	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1356616-1	Vania Cristina Viana	TPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359061-7	Maria Lucia Andrade De Lima	TPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1362660-1	Luís Henrique Ferreira Avelar	TPOL	I	D	II	A	23/01/2022
0915009-5	Flavia Maria Jose Nogueira Pinto Nildon	TPOL	II	D	III	A	01/01/2021
0904847-1	Romildo Mariano De Oliveira	TPOL	IV	A	V	A	30/06/2020
0355909-3	Benedito Floriano Ildio	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0378646-4	Maria De Fatima Ferreira	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0904326-6	Keila Natalina De Oliveira	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0904381-1	Anderson Clinton Martins	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021

08 1590804 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxilio-Natalidade

Concede auxilio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.189.377-3	Rodrigo Nunes de Oliveira	PR	Isadora Nunes Pena	28/01/2022
1.346.862-4	Diego Oliveira de Andrade	IP	Melissa Resende Andrade	22/01/2022
1.340.634-3	Vinicius Marques Martinez	EP	Mikhael Agrellos Costa Marques	17/01/2022
1.492.911-1	Priscila Maria de Freitas Moreira	EP	Luisa Freitas Viana	20/01/2022
1.241.929-7	Marlon Amaral de Souza	IP	Estevão Rodrigues Amaral de Souza Salviano	29/12/2021
1.257.503-1	Wederson Nele Diniz	IP	Ana Tereza Cabral Diniz	17/01/2022
1.145.179-6	Silvia Helena de Freitas Mafuz	DL	Sarah Mafuz Renault	16/01/2022
1.331.008-1	Daniel Balthazar da Silveira Schindler Coutinho	DL	Heitor Fernandino Balthazar da Silveira	16/12/2021

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.052 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cosme Silva de Paula, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 343.769-6, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.053 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elincarcos Lopes Moura, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 386.356-0, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.054 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Regis Fernandes da Costa, Investigador de Polícia, nível III, Masp 391.267-2, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.055 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.242.807-4	Nilton Niemayer da Cunha Neto	Investigador de Polícia	1510082

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.198-6	Laudiocínio Oliveira Salgado	Investigador de Polícia	1510082

76.056 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa as servidoras a seguir nominadas da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.199-7	Rebeka Martins Nonato	Investigador de Polícia	1510129
1.458.651-5	Claudionice Maria da Silva Couto	Investigador de Polícia	1510129

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.406-6	Thiago do Nascimento Alves	Investigador de Polícia	1510129

08 1590850 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 02 de dezembro de dois mil e vinte um, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 179ª Reunião Ordinária; presentes: a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andrea Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Frederico Andrade Cunha (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STRBH), Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva (SINTRAM/SINDPAS), Ângela Maria Madeira Maciel (FETTRONINAS), Maurício Roberto Pontello (ONG – ONSV), Sérgio Carvalho (ONG – ONSV), Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF), Filipe Marcos Horta Nunes (Mbio Ambiente – CRBio-4ª Região). Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, cumprimentou todos os presentes, bem como, apresentou, saudou e desejou as boas-vindas aos novos conselheiros: Ten PM Frederico Andrade Cunha, Conselheiro suplente representante da PMMG, e Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva, Conselheira titular representante do SINTRAM, que agradeceram a oportunidade de participação no CETRAN/MG. Na sequência, a Presidente do Conselho ressaltou a participação do CETRAN/MG em 2 (dois) importantes eventos: o 1º - o 13º FOCOTRAN – Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, realizado em Gramado/RS, nos dias 23 a 25 de novembro de 2021, onde estavam presentes legisladores, técnicos, especialistas, secretários e dirigentes em trânsito e mobilidade urbana do país, agregando conhecimentos, discussões de legislação, trocas de experiências e apresentação de casos de sucesso, envolvendo o papel estratégico dos CETRANS acerca da mobilidade urbana, educação e segurança no trânsito, entre outros assuntos; o 2º - Reunião Pública online ocorrida no dia 30 de novembro de 2021, realizada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária em parceria com o CETRAN/MG, versando sobre o Plano Nacional para Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), com o objetivo de alinhar o trabalho dos órgãos gestores de Minas Gerais para facilitar a elaboração do Plano de Ações do nosso Estado, além de esclarecer dúvidas sobre o PNATRANS, que contou com a participação do Secretário Nacional de Trânsito, Dr. Frederico de Moura Carneiro, bem como dos ilustres Conselheiros Eurico da Cunha Neto e Andrea Mendes de Souza Abood, representantes do DETRAN/MG, Diretor e Vice Diretora do Órgão Estadual de Trânsito, respectivamente. Iniciada a pauta da reunião, aprovou-se com alterações a proposta de minuta da Ata da 178ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 26 de outubro de 2021. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretária do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 18/11/2021, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos nºs 21/21 e 22/21 (publicados no DOE na data de 10/12/2021). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item II-3 da pauta), acerca dos recursos versando sobre infração por excesso de peso, decidiu o Conselho aguardar manifestação formal dos Conselheiros Marcos Castro Pinto, representante do SINTRAM/SINDPAS, e Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG, a ser compartilhada no grupo de trabalho com os demais Conselheiros, para uma melhor análise técnica-jurídica sobre o tema, visando julgamento dos recursos sobre excesso de peso na próxima reunião – 180º RO. Avançando nos trabalhos, tratou o Conselho sobre o tema pautado para deliberação: I – Resolução-CONTRAN nº 704/2017: Discussão e proposta de alteração; a Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, detalhou a situação apresentada na cidade de Belo Horizonte/MG. Expos que nesta Capital, alguns equipamentos semafóricos são dotados de sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual, contudo, sem boteira, uma vez que, a ativação se dá de forma automática, implantados antes da vigência da Resolução 704/2017. O estudo e implantação dos equipamentos com sinal sonoro automatizados

contemplou reivindicação, na época, do Movimento Unificado de Deficientes Visuais de Belo Horizonte - MUDEVI. Mas, atualmente, a referida Resolução prevê equipamentos sonoros somente com o acionamento manual da boteira. A BHTRANS realizou consulta pública em 23/11/2020, para que fornecedores demonstrassem equipamentos e novas tecnologias. Além disso, encaminhará estudos e proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 704/2017 à Secretária Nacional de Trânsito – SENATRAN via peticionamento eletrônico, e, na oportunidade, solicita ao CETRAN/MG que reforce o pleito junto àquele Órgão Máximo Executivo de Trânsito, visando unificar entendimento e, consequentemente, solucionar o conflito de normas sobre o assunto. A Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, concordou com a proposta diante da obrigatoriedade prevista na Resolução-CONTRAN nº 704/2017, mediante envio de ofício à SENATRAN a ser redigido pela Conselheira representante da BHTRANS e apresentado para validação e posterior remessa àquele Órgão Nacional de Trânsito, conforme sugerido pela Assessora Juliana Dayrell, que lembra a ausência de retorno/resposta de ofícios, por parte da SENATRAN, bem como a possibilidade do “revisão” previsto no Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dentre eles, as Resoluções editadas pelo CONTRAN, que abrangerá temas de relevante impacto na área de trânsito. Na sequência, deliberou o Conselho sobre a criação do Grupo de Trabalho - GTMG do CETRAN/MG focado no PNATRANS. Quanto ao item, decidiu o CETRAN/MG pela criação do GTMG-PNATRANS, com a participação de membros a serem indicados/convidados de acordo com suas experiências e afinidades, visando, entre outras atividades, nivelamento de informações e conhecimentos, elaboração e execução de projetos sobre o PNATRANS; identificação dos problemas que dificultam o desenvolvimento e acompanhamento do PNATRANS; discussão de recomendações para solucionar esses problemas; debate com autoridades de governo sobre a viabilidade dessas recomendações; definição das recomendações e ações a serem apresentadas à Presidente do CETRAN/MG. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, ressaltou a possibilidade de ações concretas envolvendo o PNATRANS. O CETRAN/MG, por meio da Assessora Juliana Dayrell e sua Secretária Executiva, irá indicar os participante do GTMG e direcionar os convites aos envolvidos, para manifestação, mediante aprovação pela Presidente do CETRAN/MG. Na sequência, adentrou-se no item seguinte da pauta: Consulta para distribuição - 179º RO: I – Consultante: Secretária de Trânsito e Mobilidade Urbana de Barbacena/MG – Assunto: competência, viabilidade e imperatividade da Guarda Civil Municipal exercer atividades de fiscalização, controle e orientação do trânsito e do tráfego, quando já existente e operante em âmbito municipal a atuação de agentes de fiscalização de trânsito e transporte sob a guarda de um órgão gestor de trânsito municipal. Distribuída através do SEI nº 296950/2021-63 à Conselheira Rafaela Gigliotti Brandi, representante com notório saber na área de trânsito, para apresentação de Parecer a ser aprovado na próxima reunião – 180º RO. Dada continuidade aos trabalhos, passou-se à análise das consultas da 174º RO, 175º RO e da 177º RO: I – Consultante: Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Divinópolis/MG (1ª parte) e Célio Santos Bastos (2ª parte) – Assunto: Competência e legalidade da fiscalização de veículos de autotransportes em treinamento - Dúvidas: 1ª Parte - “1. Ainda que o referido decreto municipal for anterior à publicação da Resolução CONTRAN nº 371, de 10 de dezembro de 2010 e, consequentemente, a ficha de enquadramento para aplicação da infração em tela, o município deve sinalizar com placas R-10 e informação de proibição de circulação de veículos de autotransporte em treinamento nos logradouros onde seja proibido pelo decreto o trânsito destes? 2- No caso da resposta ser afirmativa na pergunta anterior e, diante da inviabilidade do município de realizar a instalação de sinalização vertical em praticamente todos os logradouros dos 325 bairros deste município, existe outro enquadramento previsto no CTB, regulamentação ou em legislação complementar que possa ser aplicado, levando em consideração o decreto municipal? 3- Por fim, não havendo alternativa, haveria possibilidade de rever a obrigação de informar a sinalização existente na ficha do código 574-6-1 face à regulamentação municipal prevista no art. 158, inciso I, a fim de inibir o descumprimento às diretrizes de organização do trânsito local?”; 2ª Parte – “O Órgão de Trânsito pode aplicar infração de trânsito ao descumprimento do artigo 187, inciso I, sem a existência da placa de regulamentação R-10, como prevê a ficha de enquadramento constante no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito criado pela Resolução nº 371/10, do CONTRAN?” - Distribuída através do SEI nº 158523/2021-85 à Conselheira Mariele Marília Carlos Santos, representante da TRANSCON, que, após ponderações apresentadas pelo Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, acerca da Resolução-CONTRAN nº 789/2020, realizará tratativas junto ONSV para conclusão do parecer a ser apresentado na próxima reunião - 180º RO; II – Consultante: Juliano Ancellotti – Assunto: Irregularidades na fiscalização de estacionamento rotativo por órgãos municipais de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT - Consulta distribuída através do SEI nº 191573/2021-38 ao Conselheiro Marco Felipe da Silveira, representante da PMMG – Parecer disponibilizado no SEI, aguardando alterações, conforme sugestão apresentada pela Presidente do CETRAN/MG, para aprovação na próxima reunião – 180º RO; III – Consultante: Odilon Grosso Couto – Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Divinópolis/MG – Assunto: Vagas de estacionamento para gestantes e lactantes em vias públicas e privadas (Divulgada via e-mail) - Distribuída através do SEI nº 245995/2021-97 à Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS – Proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 304/2008 enviada ao SENATRAN. Acerca da referida consulta, o CETRAN/MG, por meio de sua Secretária Executiva, irá responder o consultante, informando as providências adotadas. Por fim, algumas considerações finais: O Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, agradeceu a confiança na realização da Reunião Pública online sobre o PNATRANS ocorrida no dia 30 de novembro de 2021 e ressaltou a importância da participação da SENATRAN no evento, em especial do Dr. Frederico de Moura Carneiro. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, parabenizou a iniciativa do CETRAN/MG na realização do evento. A Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG, destacou o apoio da SENATRAN, por meio do Dr. Frederico de Moura Carneiro, nas atividades desenvolvidas pelo CETRAN/MG. O Conselheiro Sérgio Carvalho, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, frisou a importância da municipalização (integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT) e lembrou a possibilidade de integração por meio de consórcio, além de projetos sobre o assunto em andamento. Encerrada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, na sequência, havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

08 1590802 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Dr. Renato Gavião, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC - Pouso Alegre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

Considerando a notícia trazida pelo Memorando 41159150 dando conta de que o CFC “Cavallaro Eirelli” (“Autoscola Gírio”) da cidade de Borda da Mata/MG aliciou candidatos no município de Tocos Do Mogi/MG sem mesmo lá estar formalmente credenciado, inclusive com publicidade em rede social, infringindo em tese o artigo 45 da Resolução nº 789/CONTRAN, que exige credenciamento do CFC no respectivo município em que atua, e o (2) Termo de Responsabilidade que assinou perante o DETRAN/MG, que impede a atuação de filial não credenciada,

Resolve:

Art. 1º Designar a comissão processante para proceder a instauração e instrução do processo administrativo, assim constituída:

Presidente: Waldir Jorge Pelarico Junior, Delegado de Polícia, MASP 1.188.767-6, Membro: Claudinei Pereira, Investigador de Polícia, MASP 386.056-6, Secretária: Suzana Ribeiro da Silva, Escrivã de Polícia, MASP 1.318.089-8, para, ao final, através de relatório circunstanciado, propor medida a ser aplicada pelo diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Renato Gavião
Delegado Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Bel. Guilherme Mariano Caldeira Coelho, MASP 1.331.010-7, Delegado de Polícia Civil, Respondendo pela Chefia desta 6ª DRPC/Manhuaçu/MG - 12ºDPC/Ipatinga/MG, com sede na cidade de Manhuaçu/MG - no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. ... Considerando a Portaria nº 778, de 24 de abril de 2019, parágrafo 2º do artigo 8º, agora alterada pela Portaria nº 008 de 04 de Janeiro de 2022, em seu artigo 62 parágrafo único; considerando a determinação da chefia de Departamento, quanto à fiscalização dos pátios de remoção, guarda e de depósito de veículos apreendidos; considerando as informações contidas nas notificações datadas de 22/11/2021 e 24/11/2021, processo SEI 1510.01.0284518/2021-10; considerando que em diligências foram constatadas as seguintes irregularidades no Pátio São Lucas, com sede em Manhuaçu/MG, a saber: falta da apólice de seguro, laudo do instituto de criminalística, sanitários individualizados, tabela de preço em local visível, placa de horário de funcionamento e funcionário, funcionários com uniformes, bem como outra irregularidade durante vistoria veicular no referido pátio, quando foi encontrada uma motocicleta apreendida incendiada, a qual teria sido apreendida conforme REDS do homicídio ocorrido no Bairro Coqueiro em Manhuaçu no dia 25/11/2021, e sido removida pelo Pátio São Lucas, plantonista do dia da remoção da motocicleta; considerando ainda as seguintes irregularidades no Pátio W Salgado Pereira, com sede em Abre Campo, a saber: técnico e profissionais não indicados conforme art. 6º, inciso XII do Decreto 47.072 de 01/11/2016, parte interna do pátio acomodando veículos leves e pesados, sem proteção de piso, sem cobertura e sem área murada, inexistência de manobrista credenciado a categoria E, inexistência de veículo para o transporte de veículos pesados, ausência de portaria do Detran e quadro de funcionários visíveis na recepção, inexistência de controle de cadastro de entrada e saída de veículos, inexistência de arquivos físicos de movimentação de entrada e saída de veículos e de pessoas envolvido, inexistência de seguro, não atendendo o art. 7º do Decreto 47.072 de 01/11/2016, alterações físicas realizadas no imóvel após o credenciamento, placa com horário de funcionamento ausente na recepção, ausência de uso de uniforme e crachá pelo funcionário presente no momento da vistoria realizada em 24/11/2021, que em tese, podem ensejar, infração prevista na Portaria nº 008/2022 do DETRAN/MG, sujeitando a Pessoa Jurídica à penalidade de advertência ou suspensão; considerando que durante as vistorias, foi determinado às devidas regularizações, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Portaria nº 008/2022 do DETRAN/MG; considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante para proceder à apuração das infrações previstas,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante na Comarca de Manhuaçu/MG, para proceder às instaurações e instruções das Sindicâncias Administrativas relativas à apuração das infrações e irregularidades apontadas, assim constituída: Presidente: Dr. Felipe de Ornelas Caldas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.330.787-5, Titular da 6ª DRPC/Manhuaçu/MG; Secretário: Fabiano Sathler Nobre, Investigador de Polícia Nível Especial, masp 458.262-3; Membro: Lucas Garcia da Silva, Investigador de Polícia Masp 1.257.147-7.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 24 de janeiro de 2022.
Dr. Guilherme Mariano Caldeira Coelho
Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Chefia desta 6ª DRPC/Manhuaçu/MG.

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ªDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: Marcio Hilário Lopes da Costa Júnior, cargo Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.256.024-9; III – Membro: Licia Cristina Costa Pinto, cargo Investigadora de Polícia Nível I, Masp. 1.412.539-7.

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ªDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à pontuação de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: João Silvio Matos de Araújo, cargo Investigador de Polícia Nível III, Masp. 1.060.890-9; III – Membro: Patricia de Oliveira Viol, cargo Investigadora de Polícia Nível II, Masp. 1.112.160-5;

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ªDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração de acidentes de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: Diego Casagrande dos Santos, cargo Investigador de Polícia Nível III, Masp. 1.112.167-0; III – Membro: Marcio Hilário Lopes da Costa Júnior, cargo Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.256.024-9;

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Círculos/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa Auto Socorro Itauna Ltda, CNPJ nº 29.910.765/0001-40, com sede na Avenida Chico Moraes, nº 601, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itaúna/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

08 1590801 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 4/2022, 07 DE JANEIRO DE 2022.
Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Permanente de Licitação.

Art 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, os quais terão mandatos de um ano, a partir da publicação desta resolução:

I – Membros efetivos:

a) José Charles Fernandes, Masp 904.746-5 - Presidente;

b) Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Masp 1.372.981-9 - Vice-Presidente;

c) Mércia Maria Matias Mattos Martins, Masp 1.018.446-3.

II – Membros suplentes:

a) Adriana Lemos Gaspar, Masp 1.146.696-8;

b) Ana Beatriz Silva, Masp 1.459.016-0;

c) Adeldo Pinto de Souza, Masp 1.167.100-5;

d) Nicolas Pereira Campos Ferreira, Masp 1.395.631-3.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Atuar nas modalidades licitatórias Concorrência, Tomada de Preço e Convite;

II - Processar e julgar as licitações com observância à Lei e ao Edital;

III - Elaborar as minutas dos editais de licitação;

IV - Submeter à assessoria jurídica do órgão as minutas de Editais e Contratos;

V - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vultu do certame;

VI - Propor à Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a revogação ou anulação do procedimento licitatório, quando for o caso;

VII - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Definir as atribuições dos demais membros da Comissão;

IV - Convocar os membros suplentes, alternadamente, quando se fizer necessário;

V - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;

VI - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VII - Encaminhar os recursos instruídos para decisão superior;

VIII - Promover diligências determinadas para esclarecer ou completar as instruções dos processos licitatórios, nos termos da Lei.

Art. 5º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente e, extraordinariamente, por qualquer dos membros titulares pertencentes ao quadro de pessoal efetivo.

Art. 6.º - A substituição de membros titulares por membros suplentes observará o disposto nos artigos 9º e 51 da lei 8.666/93, em especial:

I - A comissão funcionará com o quórum mínimo 03 (três) participantes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Órgão.

II - Os membros da comissão permanente da licitação não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução de obra ou serviço objeto da licitação, bem como do fornecimento de bens a eles necessários.

Parágrafo Único: Considera-se participação indireta, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor de projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelo serviço, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Art. 7º - A comissão deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação não poderão integrar a Comissão de Reccebimento de Bens.

Art. 9º - Sempre que necessário e adequado ao desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de setores da Secretária, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 10 - A Comissão Permanente de Licitação deverá atuar de forma estritamente ética, consoante as regras contidas no caput do art. 37 e §4º da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 46.644, 06 de novembro de 2014.

Art. 11 - Fica revogada, portanto, a Resolução nº 04/2021 de 31 de março de 2021.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, de 2 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08 1590660 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Produtos agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais - Mês de Atualização - Fevereiro/2022: Excalia Max, Fluroxipir P Nortox, Inlayon ECO, Kaligreen Pro, Marlox FS, Rateio 200 SL, Sirtak 360 CS, Tanderá, Titulo, Verdum WG.
Produtos agrotóxicos cancelados para comércio no estado de Minas Gerais, à pedido da empresa titular - Mês de Atualização - Fevereiro/2022: Druid 750 WG, Icarus 250 EC, Jackpot 50 EC, Lobster 50 EC, Mepiquat 50 SL, Minx 500 SC, Narval 40 EC, Predom 800 WG, Virtuoso 250 SC.

08 1590395 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220208220405018.

ATO 68/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor SAMUEL ALVES TEIXEIRA, masp 1017704-6, a partir de 21-12-2020.

Masp	Servidor	Vigência
1502825-1	FRANCISCO VALMIR DIAS RAMALHO	31/01/2022
1219110-2	JORDANO CARVALHO	31/01/2022

ATO 69/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Masp	Servidor	Início	Período	Quinquênio
13049598	GILMAR ROSA DE SOUZA	04/02/2022	1 Mês	1
10175701	JOMAR OTAVIO ZATTI PEREIRA	14/02/2022	1 Mês	3
11252996	MARIANA INES MARTINS BRANCAGLION	07/02/2022	15 Dias	1

ATO 70/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNA SEM EFEITO o ato abaixo de gozo de férias prêmio, por ter sido publicado indevidamente:

Masp	Servidor	Ato	Data Publicação
1017912-5	WIVIANI MARIA CHAVES DE FIGUEIREDO MARTO	01/2022	05-01-2022

ATO 71/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 08-02-2022, com proventos integrais nos termos do Artigo 147, § 2º, Inciso I §3º, Inciso I E §5º Do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104, de 2020, a servidora ANAMARIA AVILA NAZARE LEITE, Masp 1017423-3, CPF 635.489.096-04, cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Nivel VI, Grau A.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

Diretor-Geral

08 1590487 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 06, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Prorroga o prazo a que se refere o Art. 11 da Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.030/2009 e no Decreto Estadual nº 48.108/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, em virtude dos estragos e tragédias causadas pela chuva em todo estado bem como o aumento da contaminação dos casos de COVID-19 e, tendo em vista que na data correspondente ao prazo final previsto na Resolução SECULT nº 44/2021 será feriado nacional, fica o prazo estabelecido no Art. 11 da Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021, prorrogado até o dia 21 de março de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

08 1590241 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE GOMES FERREIRA, MASP 1226939-5, para a função gratificada FGI-4 GP1100483.

08 1590736 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

Processo SEI nº 2260.01.0000705/2022-61 A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por até 8 (oito) dias corridos, à servidora Christiane Contigli, Masp 1.147.564-7, admissão 01, a partir de 23/01/2022.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

08 1590351 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 04, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Asas Rotativas e Defesa de Itajubá.

O(A)SECRETÁRIO(A)DEESTADODEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista noinciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos art. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto 47.785 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como ArranjoProdutivoLocal – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Asas Rotativas e Defesa de Itajubáclassificado como APL 03;

Art. 2º -O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139/2021 e a Resolução SEDE nº 28/2021,fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL Asas Rotativas e Defesa de Itajubá– APL 03;

Art. 3º -O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.

Art. 4º -O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE nº 28 DE 27/05/2021, constando do processo SEI 1220.01.0000010/2022-54.

Art. 5ª -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07de fevereirode 2022.

Fernando Passalio de Avelar

Secretáriode Estado de Desenvolvimento Econômico

08 1590650 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 003/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva, que será constituída para realização do Seminário de Avaliação Parcial para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa em execução, selecionados pela Chamada Pública FAPEMIG 003/2020 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS MS/CNPq/FAPEMIG/ SES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso daatribuiçãoque lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01 .0005777/2021-98;

RESOLVE: Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 003/2020 – Programa de

Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS MS/CNPq/FAPEMIG/SES.

I. Alberto Novaes Ramos Júnior

II. Emanuel Maltempi de Souza

III. Margareth Crisóstomo Portela

IV. Maria Salete Bessa Jorge

V. Patrícia Coelho de Soárez

VI. Sérgio Alberto Rupp de Paiva

VII. Tatsuya Nagata

VIII. Thereza Maria Magalhães Moreira

Art. 2º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente

08 1590536 - 1

PORTARIA PRE Nº 004/2022 ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE ÉTICA DA FAPEMIG

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 10, do Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e pelos artigos 17 c/c artigo 19 do Decreto Estadual 46.444 de 06 de novembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar os membros que compõem a Comissão de Ética da FAPEMIG, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:I -Membros Titulares:

a) Janaina Soares Silva Pereira França - MASP: 1.065.815-1 - Mandato de 03 anos a contar da data da publicação dessa portaria.

b) Mariana Paiva Damasceno Silva - Masp: 1.392.398-2 -Mandato até 12/05/2023.

c) Sidney Morais Ferreira – Masp: 1.361.815-2 – Mandato: até 12/05/2023.

II-Membros Suplentes:

a) Fernando Augusto Coimbra Prado - Masp: 1.364.426-5- Mandato até 03/05/2024.

b) Jurcimar Ferreira Martins - Masp:1.398.919-9 - Mandato até 03/05/2024.

Art. 3º - Ficam alteradas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Portaria PRE 022/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

08 1590538 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera aPortaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º -Os Itens 32 e 137 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

32	EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA	20.290.896/0001-06	§ 7º Art. 628	20.400	21.600	22.800	24.000
137	VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA	32.404.063/0002-80	§ 6º Art. 628	68.000	72.000	76.000	80.000
		32.404.063/0028-10					

“

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFARSuperintendente de Fiscalização

08 1590753 - 1

SRF 1 / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002266647-22

Coobrigado: ALEJANDRO NONATO

CPF: 735.557.036-68

Endereço: Rua Junquilhos, nº 419 – APTº 301, Bairro Nova Suíssa – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.421.010.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2022

Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração

Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF 1 / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002252791-41

Autuado: LUCIANO MARANHÃO SOUSA 04239839629

IE: 002.959883.00-80

CNPJ: 27.660.156/0001-55

Endereço: Avenida Oiapoque, nº 156 – Box nº 182 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30.111.070.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) previsto na lei Complementar nº 123/2006, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27.660.156/05.439.210/15122021, lavrado em 16/12/2021 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado nos art. 28 e 29, §5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002252791-41. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e/ou art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de setembro de 2017.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2022

Tania Mara Nogueira Nery - Chefe - Administração

Fazendária 2º Nível Leopoldina.

08 1590756 - 1

SRF I - Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal /2º Nível/Montes Claros, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405019.



Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV.: Major Alexandre Rodrigues, 223 - Ibituruna – Montes Claros/MG – CEP 39401-301, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

Sujeito Passivo: Demilson Ferreira da Silva
Identificação: 085.653.066-23
Endereço: Rua GUAPORE, 220 – VILA SUMARÊ - CEP 39.402.317 – MONTES CLAROS / MG

Montes Claros,07/02/2022
Cássia Simony Antunes Vieira
Delegada Fiscal - DF/2º Nível/Montes Claros- Masp 455.427-5

08 1590757 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA,1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.0003/19933-39
Sujeito Passivo: Valdir Pires Lopes
IE/CPF/CNPJ: 393.854.346-91

End.: Av. Quilombo dos Palmares, nº 815, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 08 de fevereiro de 2022.
Pedro Antonio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

08 1590758 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS, MASP 1045492-4, da função gratificada FGI-2 JC1100028, a contar de 7/2/2022.

08 1590737 - 1

PORTARIA Nº.P/006/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689 de 26/07/2019, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 36, § 6º e § 24 da CF/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, do servidor ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS, Masp 1045492-4, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRE, nível V, grau P, a partir de 07/02/2022, à vista do requerimento de aposentadoria nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, combinado com art.3º da ECF nº 47/2005 (regra geral, cumprir os requisitos até 15/09/2020, direito adquirido, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade).

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022
Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais.

08 1590271 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Simplificado nº 092/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS/PDS Nº 092/2021, publicada no Minas Gerais de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores RAFAEL CAPUCCI MACIEL - MaSP 1.329.656-1 e FELIPE SOARES DE OLIVEIRA - MaSP 1.330.609-7, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 22/02/2022 e 23/02/2022, das 08:00hs da manhã às 17:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III e VI, do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586820 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 088/2021

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PDS Nº 088/2021, publicada no Minas Gerais de 19 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CLEIDSON PRADO DINIZ, Masp: 1.351.848-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 08 de fevereiro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão

08 1590768 - 1

ATO 91/2022 TORNA SEM EFEITO O ATO Nº 031/2022, OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – OPÇÃO 50% publicado em 17/01/2022. Motivo: Ato de Nomeação da Servidora foi tomado sem efeito, Camila da Silva Leonardo dos Santos, Masp 1442913/8.

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1590523 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 06/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0002060/2022-23

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº9301572/2021 (Presídio de Açucena I). Empresa FALCAO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Avenida Pinto Alves, nº 2.752, bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I e III do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoque a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

08 1590179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS/PDS Nº 107/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta esta, que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: processado BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - MASP 1.403.016-7.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022
Ronaldo Figueiredo Lira
MASP 1.146.635-6

03 1588067 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586807 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva

designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586799 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 088/2021

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PDS Nº 088/2021, publicada no Minas Gerais de 19 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor RONAM MALDONADO LIMA, Masp: 1.352.076-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 08 de fevereiro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão

08 1590793 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUS/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586705 - 1

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, os servidores: MASP 1241578-2, FERNANDO DA CONCEICAO MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO INSPECTOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para o PRESIDIO DE NOVA LIMA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185767/2021-32. MASP 1450168-8, MARCELO SOARES OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE NOVA LIMA, para o PRESIDIO INSPECTOR JOSE MARTINHO DRUMOND, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185767/2021-32.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1388416-8, FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE TARUMIRIM, para a DIRETORIA REGIONAL DA 08ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0007139/2022-48.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1379096-9, LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0161938/2021-14.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras: MASP 1073089-3, MARILDA CONCEICAO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, para o CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISORIA SAO BENEDITO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0200549/2021-73. MASP 1241544-4, RAQUEL NASCIMENTO SILVA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, do CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISORIA SAO BENEDITO, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0200549/2021-73.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MINAS GERAIS

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1129086-3, MARCOS CORNELIO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, da DIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0180354/2021-04.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1386459-0, CAIO CEZAR NICACIO VICENTE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da ASSESSORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA PRISIONAL, para a DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192250/2021-76.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1392520-1, FERNANDA DIMAS GONTIJO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, da DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS, para a DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA a contar de 19/12/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170582/2021-08.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1395378-1, KARINE LORENA DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENGENHEIRO CIVIL, da DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS, para a DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA a contar de 19/12/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170534/2021-43.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1590570 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 102/2021

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2021, publicada no Diário Oficial em 24 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica pelo prazo de 20 (vinte) dias, a CITAÇÃO do processado EIDER PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO - MASP 1.344.016-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, para apurar possível inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, pelo não comparecimento ao serviço sem causa legalmente justificada, por mais de trinta dias, intercalados ou consecutivos, ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de maio do ano de 2018 a junho do ano de 2021, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O servidor indiciado tem o prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo o acesso de vista aos autos solicitado através do endereço de e-mail: sejuspcom03@gmail.com

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Felippe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente da Comissão

08 1590493 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 397/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PAD Nº 397/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/10/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS, MASP 1.445.642-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduata que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e design

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata,torna público que foram requeridas asLicenças AmbientaisSimplificadana modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Auto Posto Veredas de Carangola Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carangola/MG, Protocolo nº 4031/2021, com vencimento: 13/08/2031. 2) Quanta Geração S/A, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Tombos/MG, Protocolo nº 565/2022, com vencimento: 04/02/2032. 3) Indústria e Comercio Agropecuária Rio Pomba Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Rio Pomba/MG, Protocolo nº 577/2022, com vencimento: 07/02/2032; 4) Sandra De Moura Serafim Ribeiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pedra do Anta/MG, Protocolo nº 431/2022, com vencimento em: 01/02/2032; 5) Nova Serra e Mar Comercio Atacadista E Varejista De Pescados LTDA, Preparação do pescado, Matias Barbosa/MG, Protocolo nº 418/2022, com vencimento em: 01/02/2032; 6) Rodrigo Mayrink Barbosa, Avicultura, Jequeri/ MG, Protocolo nº 482/2022, com vencimento em: 02/02/2032; 7) Posto JWMM EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bicas/ MG, Protocolo nº 453/2022, com vencimento em: 02/02/2032; 8) Luiz Paulo Da Mota Belo/Fazenda Pedra do Índio, Avicultura, Desterro do Melo/MG, Protocolo nº 596/2022, com vencimento em: 08/02/2032. (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590803 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mineracao Santo Antonio Ltda/Fazendas São Gonçalo, Palmeiras e Mangueira - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 514/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Thais Almeida da Silva/ Fazendas Tapera, São Bartolomeu, São Bartolomeu e Atoleiro e Nossa Senhor Aparecida e Atoleiro - João Pinheiro/MG - Processo 5758/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI: 1370.01.0049810/2021-14. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (Intervenção Ambiental Corretiva) (5,8265) ha e supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (1,8769) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 08/02/2022 – pág. 13) O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1). (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

Onde se lê: (“.) 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Ricardo Gomide Vaz/ Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/ MG. Processo: 566/2022 - Classe 3. (*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública começará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão. (...) Leia-se: (“.) 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Ricardo Gomide Vaz/ Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/ MG. Processo: 566/2022 - Classe 4. (...) *Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

08 1590635 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Novaurora Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 5577/2021, Classe 2. Motivo: Devido à necessidade de apresentação prévia de documento autorizando intervenção ambiental – DAIA.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1590852 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Intervenção Ambiental AIA/APEF N.º 6276/2011, vinculada ao PA/Nº 00673/2004/006/2012 - RenLO - Mineração Canaã Indústria e Comércio – EIRELI e que foi DEFERIDA a Autorização Ambiental para a supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, em área de 3,34ha e de intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa, Itabira/MG, válida pelo prazo remanescente da licença (até 24/04/2026). (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Mineração Fazenda Retiro LTDA, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 593/2022, Classe 2. 2) Mauro ***** Silveira, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Estrada para

transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Reproavitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Governador Valadares/MG, PA/Nº 604/2022, Classe 2. 3) Santa Rita Granitos LTDA., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 609/2022, Classe 2. 4) Aterro de resíduos da construção civil/Município de Divino das Laranjeiras, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 620/2022, Classe 2. (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro

08 1590759 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021).

1) Licença de Operação corretiva (LAC1): *Água Limpa Agropecuária e Incorporações Ltda./Fazenda Cana Brava - Mat. 30.852, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Planura/MG, PA/SLA nº 476/2022, Classe 4. *Agropecuária Dasanas SF Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Água Comprida/MG, PA/SLA nº 589/2022, Classe 4.

08 1590705 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Luis Alberto Rossi/Fazenda Boa Vista (Matricula 18.541), lugares denominados “Morro Alto e Retiro Velho”, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos grossilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá// MG, PA nº.569/2022, Classe 2; 2) Três Irmãs Pecuaría Ltda/Fazenda Santa Rosa de Baixo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Coromandel/ MG, PA nº. 578/2022, Classe 2; 3) Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araxá/MG, PA nº. 571/2022, Classe 2. (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

08 1590846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Luiz Carlos da Cunha/Fazenda Rancharia, Mats 27.861, 8.455, 26.083, 26.084, 26.085, 27.903, 32.232 e 7.487, -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Monte Carmelo/MG, PA nº5715/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590593 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Ltda, Britamento de pedras para construção; Extração de rocha para produção de britas, Antônio Carlos/ MG, PA nº 497/2022, Classe 3. - Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 2) Marcio dos Santos Leles - Santelis Eucaliptus, Tratamento químico para preservação de madeira, São Miguel do Anta/MG, PA nº 525/2022, Classe 4. (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590813 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Canápolis Açúcar e Etanol S.A/ Fazenda Piripa - Mats. 11.854 e 11.855, - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis /MG, PA nº 515/2022, Classe 4. 2)Ecolog Indústria e Logística Ambiental Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Araguari/MG, PA nº6188/2022, Classe 3. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590591 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Município de Descoberto - Descoberto Gabinete do Prefeito - Estação de Transbordo e Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Descoberto, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Descoberto/MG, PA nº 5407/2021, Classe 2; 2) Jose Geraldo Lima Lana CPF- 40163083649 - Draga Lana, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Santa Cruz do Escalvado/MG, PA nº 602/2022, Classe 2. (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590851 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Paulo Daniel Guimarães Guerra de Rezende - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA nº542/2022, Classe 2. 2. Thiago Marinho Guedes de Melo/Fazenda Fortaleza - Mats. 34.331, 49.463 - área arrendada, Proprietário: Altemon Freitas de Queiroz e Outra -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº544/2022, Classe 2. 3. Marcelo Sandre Vilela Filho - Postos revendedores, postos

ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG – PA nº590/2022, Classe 2. 4. Agnaldo Rodrigues/Fazenda Dois Irmãos - Mat. 18.886 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº592/2022, Classe 2. 5. Geraldo Pinheiro de Assis/Fazenda Santa Vitória - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG- PA nº563/2022, Classe 2. 6. Sebastião Nunes de Paula Filho/Fazenda Serra da Moeda - Capoeirão e Fortaleza de Baixo - Mats. 18.419 e 24.089 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Itapapipe/MG - PA nº 564/2022, Classe 2. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590588 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: -Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Município de Salto da Divisa - ETE, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Salto da Divisa /MG, PA nº 605/2022, Classe 2. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

08 1590842 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) José Antônio Márquez Grama/Fazenda Lageadinho, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº421/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Luiz Alberto Alves/ Fazenda Palmeira - Mats. 107.155, 109.711 e 120.642, - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG, PA nº286/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda, Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Limeira do Oeste/MG - PA nº181/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Ecolog Indústria e Logística Ambiental Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Araguari/MG, PA nº6188/2022, Classe 3 (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590590 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam as Licenças Ambientais: 1). Licença de Operação Corretiva (LAC2): *David Prado e Guimaraes/ Fazenda Santa Bárbara; Frutos Do Planalto; Jacuba; Dois Irmãos e Gaibú – Mat. 59.759, 29.655, 31.331, 33.180, 34.896, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Gurinhata/MG, PA/ SLA nº 432/2022, Classe 3. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

08 1590697 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas na 164ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 163ª RO de 06/12/2021. APROVADA. 5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A. - Extrema/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0068685/2021-60 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Modalidade Corretiva - Área Requerida: 2.9165 ha - Área Passível de Aprovação: 2.9165 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017. ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Integral recuperação de toda área de preservação permanente da gleba parcelanda, observando-se os patamares previstos no artigo 4º da Lei nº. 12.651/201. Prazo: Conforme cronograma presente no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF; “Que o plantio referente à compensação ambiental pela supressão de espécimes ameaçados de extinção e imunes ao corte, na proporção indicada no parecer ímvel, ocorra fora dos espaços territoriais especialmente protegidos do imóvel, preferencialmente em área contígua à de preservação permanente, de modo a efetivamente representar ganho ambiental. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com a indicação da área, cronograma de execução, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART”; “Que a compensação ambiental pelas intervenções em área e preservação permanente, na proporção indicada no parecer ímvel, ocorra mediante recomposição de área de preservação permanente de imóvel distinto, porém situado na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora -PTRF com a indicação da área, cronograma de execução, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. No caso de áreas de terceiros, apresentar CAR se área rural e anuência do proprietário”. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Intervenção Ambiental: 7.1 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Fazenda Estiva - Alfenas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035397/2020-37 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Área Requerida: 0,3048 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 8.1 Thiago Montenegro Henry - Distrito de Monte Verde, Camanducaia/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0041921/2021-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Modalidade Corretiva - Área Requerida: 0,0351 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0351 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 11

(TRÊS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Intervenção Ambiental: 9.1 Renata Aparecida Andrioni - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0042082/2021-56 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,1290 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas ePresidente Suplente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/consultas-publicas-pacura. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação. *Renovação da Licença de Operação, Votorantim Cimentos S.A. - CGH Santana, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Linhas de transmissão de energia elétrica, Pratápolis, Fortaleza de Minas/MG, PA/SLA Nº 341/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Ronaldo Ribeiro de Paula Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Alpinópolis/MG, PA SLA nº 608/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0004527/2022-64.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Município de Monte Santo de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 6590/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ednúbia de Cássia Ribeiro Almeida, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 45/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1590709 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - (LAC1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Granduvale Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Taiobeiras/MG - PA/ Nº 15899/2010/003/2018 ANM 832.106/2006 - Classe 3. Motivo: Não atendimento as informações complementares. (a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1590708 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação: 1) Licença Prévia – LP (LAC2): 1) Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda - PCH Paraouana, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Palma/MG, PA nº 5427/2020, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590811 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS RAS: 1) Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Distrito de Morro do Ferro - SAAE de Oliveira, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Oliveira/MG, Processo nº 580/2022, Classe 2. 2) Jose Roberto dos Santos Junior, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Conceição do Pará/MG, Processo nº 581/2022, Classe 3. 3) Galileu Garcia Capanema – ME, Suinocultura,Maravilhas/ MG, Processo nº 5535/2021, Classe 2. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público oindeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: Galileu Garcia Capanema – ME, Suinocultura,Maravilhas/MG, Processo nº 5535/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: FLORESTAS IPIRANGA S/A., CNPJ nº 18.313.684/0032-43, Atividade: “Silvicultura - G-03-02-6, com área útil de 1006,64ha, Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - G-03-03-4 com produção nominal de 100.000 mdc/ano, Armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - G-06-01-8, com área útil de 400m² e Criação de bovinos extensivo- G-02-10-0, contabilizando 900 cabeças”, enquadradas na DN Copam n. 74/2004, nos respectivos citados, Pompeu/MG, – processo n 15324/2005/003/2015 e processo SEI n. 1370.01.0010189/2020-68), Classe 03. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/02/2022.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 1) De: Montemar Terminal de Cargas e Comércio Ltda. - Para: Rodofer Terminal de Cargas e Comércio Ltda. PT/Nº 29458/2018. 2) De: Bruna Hortência da Silva Moraes – ME. Para: Safira Extração e Comércio de Areia Ltda. PT/Nº 27670/2013. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

08 1590720 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050111.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden, para o biênio 2021 a 2023.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º-O Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden é formado por dezesseisconselheiros, sendo oitotitulares e oitossuplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PE NOVA BADEN nº 1/2021, ficando assim constituído:

I –Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Lambari – Secretaria Municipal de Turismo;

Suplente: Prefeitura Municipal de Lambari – Secretaria Municipal de Turismo;

b) Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE;

Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE;

c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Três Corações;

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Três Corações;

d) Titular: Câmara de Vereadores de Lambari;

Suplente: Câmara de Vereadores de Lambari;

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL;

Suplente: Faculdade Presidente Antônio Carlos -Lambari/ MG– FAPAC;

b) Titular: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH Verde;

Suplente: Organização da Sociedade Civil Nova Cambuquira – OSC Nova Cambuquira;

c) Titular: Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL;

Suplente: Museu Dr. Américo Werneck – MAW;

d) Titular: Central das Associações de Produtores Orgânicos do Sul de Minas – OSM;

Suplente: Central das Associações de Produtores Orgânicos do Sul de Minas – OSM.

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden será exercida pela Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º –Na ausência da Presidente do Conselho, estará substituídapor um representante do Instituto Estadual de Florestas, oqual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno doConselho.

§ 3º –Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,07 de fevereiro de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

08 1590809 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 55282/2021, Usuário: Rodolfo Antunes Nogueira, Santa Rita de Caldas, Deferido, Portaria nº1800679/2022. *Processo nº 03482/2022, Usuário: R2M do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda., Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800861/2022. *Processo nº 47102/2021, Usuário: Auto Posto Santana Ltda., Santana da Vargem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800862/2022. *Processo nº 38603/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria nº1800863/2022. *Processo nº 54825/2021, Usuário: Paraíso Comércio de Combustíveis Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800865/2022. *Processo nº 50120/2021, Usuário: José Geraldo Brandão Franco, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido, Portaria nº1800866/2022. *Processo nº 47445/2021, Usuário: Beneficiadora de Batatas Brandão e Andrade Ltda., Esúvia, Deferido, Portaria nº1800867/2022. *Processo nº 55244/2021, Usuário: Osvaldo Bachião, Nova Resende, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800881/2022. *Processo nº 64444/2021, Usuário: José Francisco Albino, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800884/2022. *Processo nº 38604/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria nº1800888/2022. *Processo nº 38606/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria nº1800889/2022. *Processo nº 01298/2022, Usuário: Petrus Jacobus de Wit, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800892/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590764 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 39186/2015, Usuário: Fabricio de Oliveira Duarte – ME, Papagaio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300871/2022. *Processo nº 13622/2010, Usuário: Granja Rio Minas Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300873/2022. *Processo nº 62579/2021, Usuário: SARITUR – Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300875/2022. *Processo nº 10372/2015, Usuário: Roberto Simões Zica, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300879/2022. *Processo nº 31104/2015, Usuário: José Euclides Franco Ribeiro, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300882/2022. *Processo nº 00832/2014, Usuário: Serviço Social do Comércio – SESC MG, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300883/2022. *Processo nº 13621/2010, Usuário: Granja Rio Minas Ltda, São José da Lapa, Deferido, Portaria nº1300887/2022. *Processo nº 29621/2014, Usuário: Euler Miranda da Costa, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300891/2022. *Processo nº 06346/2021, Usuário: Aduato Alves Ribas, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300893/2022. *Processo nº 19478/2017, Usuário: Frederico Diniz Ribeiro da Glória, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300894/2022. *Processo nº 14360/2021, Usuário: Matrizminas Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300896/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590655 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAAlto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 45209/2019, Usuário: Francap Investimentos e Participações S.A, Pará de Minas, Deferido, Portaria nº1200835/2022. *Processo nº 35969/2019,

Usuário: Palma Polietilenos Ltda , Cláudio, Deferido, Portaria nº1200836/2022. *Processo nº 38841/2019, Usuário: Renzo Fiúza Chaves, Córrego Danta, Deferido, Portaria nº1200837/2022. *Processo nº 56642/2019, Usuário: Erasmo Teodoro Vitor Neto, Papagaio, Deferido, Portaria nº1200838/2022. *Processo nº 38487/2019, Usuário: Forte Minerais Ltda ME, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº1200839/2022. *Processo nº 54267/2019, Usuário: Rafael Costa Martins, Leandro ferreira, Deferido, Portaria nº1200840/2022. *Processo nº 55705/2020, Usuário: Tonio Edson Valadares, Pompêu, Deferido, Portaria nº1200841/2022. *Processo nº 45450/2020, Usuário: Fábio Junio da Silveira, Contagem, Deferido, Portaria nº1200842/2022. *Processo nº 38044/2020, Usuário: Forte Minerais Ltda ME, Córrego Fundo, Deferido, Portaria nº1200843/2022. *Processo nº 05361/2020, Usuário: Isnei José Garcia Faria, Martinho Campos, Deferido, Portaria nº1200844/2022. *Processo nº 17724/2020, Usuário: Antônio Mourthé Neto, Pará de Minas, Deferido, Portaria nº1200845/2022. *Processo nº 17725/2020, Usuário: Antônio Mourthé Neto, Pará de Minas, Deferido, Portaria nº1200847/2022. *Processo nº 19723/2021, Usuário: Geraldo Magela da Silva , Divinópolis, Deferido, Portaria nº1200848/2022. *Processo nº 11320/2021, Usuário: Maria Thereza Reis de Oliveira, Pará de Minas, Deferido, Portaria nº1200849/2022. *Processo nº 14315/2021, Usuário: Elton D’Ângelo de Melo, Tapirai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200851/2022. *Processo nº 16483/2021, Usuário: Gustavo Henrique Paulineli, Medeiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200852/2022. *Processo nº 37892/2021, Usuário: João Batista de Barcelos, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200853/2022. *Processo nº 04810/2021, Usuário: Ilse Alexandrina Bernardes de Oliveira , Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200854/2022. *Processo nº 17564/2021, Usuário: Geraldo José Soares , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200855/2022. *Processo nº 47454/2021, Usuário: Mario Augusto Silveira Pinhão, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200856/2022. *Processo nº 25860/2021, Usuário: Espólio Lindalva Gabriel Vieira, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200857/2022. *Processo nº 31035/2021, Usuário: Gloria Alice Pimentel, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200858/2022. *Processo nº 34944/2019, Usuário: Pedro Paulo Ferreira dos Santos, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200860/2022. *Processo nº 38181/2021, Usuário: Ricardo Rezende Soares de Oliveira, Leandro ferreira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200864/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAAlto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590620 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 02674/2022, Usuário: Altino Teodoro da Costa, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700869/2022. *Processo nº 02673/2022, Usuário: Altino Teodoro da Costa, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700870/2022. *Processo nº 64799/2021, Usuário: Adailton Rodrigues Amorim, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700872/2022. *Processo nº 02751/2022, Usuário: Antônio Coimbra Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700876/2022. *Processo nº 13106/2021, Usuário: Jacobus Johannes Hubertus Derks, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700890/2022. *Processo nº 61294/2021, Usuário: Vinicius Gonzalez de Carvalho, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700895/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590659 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as justificativas para as ausências dos servidores em decorrência de eventos climáticos e meteorológicos extremos ocorridos no mês de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019considerando os dispostos nos artigos 87 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952e noDecreto Estadual nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Salvo disposição legalou regulamentarem sentidocontrário, as ausências ocorridasno mês de janeiro de 2022, em decorrência de eventos climáticos e meteorológicos extremos, ficam justificadas, para fins de controle de frequência.

§1º - A justificativa a que se refere o “caput” do art. 1º, deve ser documental, comprovadajunto à unidade de recursos humanos e registrada no histórico funcional do servidor, conforme Orientação de Serviço a ser expedida pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG.

§2º - O servidor que justificou sua ausência, na forma do “caput” do art. 1º, não fará jus ao recebimento deverbas de natureza indenizatórias, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido contrário.

Art. 2º - Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.

LUISA CARDOSO BARRETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

08 1590587 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO - CONCLUSÃO

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Seplag, CONCLUIU o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI nº 1500.01.0149466/2021-52, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/12/2021, atendendoaos dispostos na Lei nº 14.184/2002 e na Resolução Seplag nº 037/2005, referente ao 13º salário do ano de 2019, recebido a maior pela servidora T. V. R., Masp.: 752954-8, quando a mesma encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, período de 10/12/2018 a 01/01/2022, sem ônus para o órgão de origem,ressarcando aos cofres públicos o valor líquido total de R\$ 1.429,28 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), mediante pagamento em parcela única de DAE, em31/01/2022.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Recursos Humanos/DRH/SPGF/SEPLAG-MG

08 1590726 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga a contar de 29/01/2022 o ato que autoriza o exercício de Felipe Ferreira Navarro, MASP 753.131-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE..publicado em 24/09/2021.

Kênyya Kreppel Dias Duarte

Subsecretária de Gestão de Pessoas

08 1590704 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTASEPLAG/CGE Nº 10.492, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Controladoria-Geral do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º -O inciso I do art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º - (...) I – elaborar juntamente com a chefia e assinar o Plano de Trabalho até o 10º dia útil do mês.” (nr)

Art. 2º -O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 3º -O Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução Conjunta.

Art. 4º -Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO I	
(a que se refere o inciso I do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)”	
UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Assessoria Jurídica (ASJUR)	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC)	50%
Corregedoria-Geral (COGE)	50%
Auditoria-Geral (AUGE)	20%

(nr)

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)”

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL*
Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Gabinete (GAB)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrução (NUCC)	Por semana: 1 a 3 dias de trabalho presencial, a depender das atividades, e demais dias em teletrabalho	50%
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Auditoria-Geral (AUGE)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Corregedoria-Geral (COGE)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, de acordo com cargo e atividades desempenhadas, e os demais dias em teletrabalho	50%
Subcontroladoria de Transparência e Integridade (SUTI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Conselho de Ética Pública (CONSET)	Pelo menos 1 servidor presente na CAMG nos dias úteis. Nos demais dias o servidor ficará em teletrabalho. A quantidade exata de dias (presencial ou remoto) por servidor, dependerá da quantidade efetiva da equipe.	Sem restrições

(nr)

08 1590857 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FCS Nº 10.526, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Fundação Clóvis Salgado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº. 47.853, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Clóvis Salgado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Fundação Clóvis Salgado - FCS, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na FCS fica autorizada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta resolução, na modalidade execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.

§ 1º - Deverá ser mantido pelo menos 01 (um) servidor de cada unidade listada no Anexo I trabalhando presencialmente por dia, ou quantos o gestor responsável julgar necessários, com o objetivo de assegurar o atendimento ao público interno e externo.

§ 2º - Para os servidores que aderirem ao teletrabalho, o local de trabalho deverá estar situado no município de Belo Horizonte ou em um raio de até cem quilômetros da sua unidade de lotação.

Art. 3º - O regime de teletrabalho na FCS será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na FCS.

Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:

I - um representante da Gerência de Recursos Humanos;

II - um representante do Gabinete;

III - um representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

IV - um representante da Diretoria Cultural;

V - um representante da Diretoria de Relações Institucionais;

VI - um representante da Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADEÇÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º -Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda quedescontínuo;

VI - servidor estável, com vínculo efetivo;

VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050112.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DEA		OBSERVAÇÕES
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS PLANEJADO REALIZADO	

08 1590844 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA - ANGELICA DUARTE ANICIO -Masp 1316571-7, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BETIM).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ARIANE BARBOSA LEMOS -Masp 1475421-2, PES/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

LUCIA HELENA VIEIRA MACIEL -Masp 0791731-3, PEB/(APOSENTADO)/PEB; TELMA DE ABREU -Masp 0538340-1, EEB/PEB; LUZIA NOGUEIRA DA SILVA MADEIRA -Masp 0939220-0, PEB/PEB; SAVIO SILVA JARDIM -Masp 1011335-5, PEB/PEB; OTAVIO OSWALDO PINOLATO FILHO -Masp 0556693-0, PEB/PEB; MARIA CRISTINA COSTA SOARES -Masp 1298823-4, PEB/PEB; THALLYTA LORRAYNE DOS REIS -Masp 1419972-3, PEB/PEB; REGIANE DE JESUS RIBEIRO -Masp 0443341-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PIEDADE DOS GERAIS); IDARIA DE OLIVEIRA VICENTE -Masp 1064238-7, PEB/PROFESSOR(PIEDADE DOS GERAIS).

-SRE METROPOLITANA B:

RAFAEL MACIEL DIAS -Masp 1347947-2, PEB/PROFESSOR(BETIM); FERNANDA MATEUS BORGES -Masp 1016388-9, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); HERIKA FORMAGGINI FARIA -Masp 0973775-0, PEB/PEB; POLLYANA RIBEIRO DRUMOND E SOUSA -Masp 1205976-2, PEB/PEB; SAULO LEONARDO DE MELO -Masp 1252314-8, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ); TAIZE FERREIRA DE SOUSA -Masp 1279019-2, PEB/PEB; TALIENE MICHELE RODRIGUES -Masp 1009368-0, PEB/PROFESSOR(JUATUBA); TATIANA AMORIM -Masp 1173340-9, PEB/PEB; UDSON DANIEL XAVIER DE SOUSA -Masp 1324669-9, PEB/PROFESSOR(BETIM); VICTOR HENRIQUE ROCHA BARBOSA -Masp 1441942-8, PEB/PEB; VIVIA DE ABREU E SILVA -Masp 1125806-8, PEB/PEB; WANDERLUCIA ALVES DE SOUZA -Masp 0602910-2, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

JOSENIENE GOMES DOS SANTOS -Masp 1425484-1, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

ELIZEU AMARAL DE SOUZA -Masp 1108745-9, PEB/PROFESSOR(CACHOEIRA DE PAJEU).

-SRE DE ARACUAÍ:

CLAUDINEIA FRANCISCADAROCHARIBEIRO -Masp 1129811-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(INDAÍABIRA).

-SRE DE BARBACENA:

SANDRAMARIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA -Masp 0566685-4, PEB/PROFESSORA(BARBACENA - APOSENTADO RPPS); PATRICIA APARECIDA VICENTE TAFURI -Masp 1463145-1, PEB/PEB; FERNANDA DO AMARAL LUNA -Masp 1459089-7, PEB/PEB; JULIANA AZI MARTINS ACHA -Masp 1130745-1, PEB/PEB; HELAINE RESENDE SOUSA -Masp 1315154-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(ANDRELÂNDIA).

-SRE DE CAMPO BELO:

FABRICIA SBAMPATO -Masp 1240078-4, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARANGOLÁ:

FABIO MARQUES DOS SOUZA -Masp 1417286-0, PEB/(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

DJANIRA PLACIDES PEREIRA -Masp 0811932-3, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIAO DO ANTA).

-SRE DE CAXAMBU:

CLAUDIA ADRIANA PEREIRA MAIA -Masp 0896250-8, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

RENATA LENA DE LOURDES FERREIRA -Masp 1346147-0, PEB/PROFESSOR(OURO BRANCO); SEBASTIAO CEZAR DA SILVA -Masp 0543354-5, PEB/PEB; AUGUSTO CESAR BROILO CAMPOS -Masp 1499702-7, PEB/PEB; RAQUEL SIRLEI DE VIVEIROS COELHO -Masp 1231961-2, EEB/PROFESSOR(TIAVERAVA).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

ADEGILSON BRUNO DOS REIS -Masp 1002260-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); KERLEY CAROLINA ARAUJO ROCHA SILVA -Masp 1279506-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE CURVELO:

CRISTIANE DE FATIMA MOURA MONTEIRO -Masp 1102629-1, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

LUIZA MARILAC FERNANDES MACHADO -Masp 0440187-3, PEB/(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

DORELENE FERREIRA GOMES LAMOUNIER -Masp 1308984-2, PEB/PEB; NELSON GOUVEA DIHLMANN -Masp 1387861-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA SERRANA); ALEXANDRE BASILIO DE OLIVEIRA -Masp 1008571-0, PEB/PEB; GILMARA CRISTINA RESENDE -Masp 1460257-7, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

SEBASTIANA GAMA FURTADO SILVEIRA -Masp 0550130-9, PEB/TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE(GOVERNADOR VALADARES - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE GUANHAEIS:

SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO -Masp 1169151-6, PEB/PEB; JULIANA FERNANDES DE MORAIS ANDRADE -Masp 1241087-4, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA:

BENEDITO APARECIDO DA SILVA -Masp 1131245-1, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO); CLAUDIA MACAIBA -Masp 1065981-1, PEB/(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(DELFIN MOREIRA).

-SRE DE ITUIUTABA:

CAROLINE LOPES RIBEIRO -Masp 1216624-5, PEB/PEB; FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES -Masp 1459042-6, PEB/PEB; LUCELIA FRANCO LACERDA -Masp 1359562-4, PEB/PEB; ANA PAULA BORGES MEDEIROS -Masp 1346139-7, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA:

SUELI MARIA DE JESUS SILVA -Masp 1471329-1, PEB/PEB; ELENICE MARQUES PEREIRA -Masp 1409521-0, PEB/PEB; ILZA ANTUNES BALEIRO -Masp 1064753-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(GAMELEIRAS); ERIE VALVIAN ALMEIDA VIANA -Masp 1456805-9, PEB/PEB; VALDINEIA ROSA PEREIRA -Masp 1349616-1, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTEIRINHA); VALDIRENE ALVES PEREIRA LIMA -Masp 1296150-4, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA:

FELIPE DE FREITAS FONSECA -Masp 1352620-7, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUACU:

GIOVANNA LILIAN PEREIRA CERQUEIRA -Masp 0380005-9, ATB(EM AFAST.PREL.)/PEB.

-SRE DE PASSOS:

LAURITA FATIMA DOS SANTOS GUIMARAES -Masp 1104300-7, PEB/(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(PIUMHI); MARCELO MORAIS SILVA -Masp 1144055-9, PEB/PEB.

-SRE DE PATROCÍNIO:

RAFAELA RESENDE LEAL -Masp 1426501-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB/(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); TANIA TAINA DA SILVA LIMA -Masp 1501634-8, PEB/MONITOR DE ESPORTE (PATROCÍNIO).

-SRE DE PIRAPORA:

ALINE MARTINS VELOSO -Masp 1237502-8, PEB/PROFESSOR(PIRAPORA).

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

ANTONIO CARLOS DE PAULA -Masp 0739054-5, PEB/PEB.

-SRE DE PONTE NOVA:

GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA -Masp 1403330-2, PEB/PEB; SANDRA MARIA DA COSTA VIEIRA -Masp 1403491-2, PEB/PEB.

-SRE DE SÃO JOAO DEL REI:

MARIANA BARRETO SIMAS -Masp 1313609-8, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CAJO JOÃO DEL REI).

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO:

JOELMA DE CAMPOS BATISTA MATIOLI -Masp 1277021-0, PEB/PEB; MICHELE GERUSA VITAL -Masp 1477820-3, PEB/PEB; MARTA FRANCISCA VIEIRA MARTINS -Masp 0866570-5, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

LILIAN CRISTINA SANTOS PEREIRA -Masp 1119817-3, PEB/ATB/(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MELHA TEREZINHA PEREIRA TERRA -Masp 1260511-9, EEB/PROFESSOR (NOVO ORIENTE DE MINAS); CLEIDE INACIO ROSA ANDRADE -Masp 1129424-6, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLÂNDIA:

JORCILENE ALVES DO NASCIMENTO -Masp 1379480-5, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); KATIA NEVES BORGES -Masp 1354531-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERLÂNDIA); ANA CLARA DE CARVALHO SANTOS GONCALVES -Masp 1457638-3, PEB/PEB; JOTTA DICKSON DINIZ SILVA -Masp 1475343-8, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA:

KATYA JULIANA PAULINO RODRIGUES -Masp 1129492-3, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); VALERIA VILELA DA SILVA GONCALVES -Masp 1101032-9, PEB/(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; PEDRO HENRIQUE FRANCISCO SILVA -Masp 1485352-7, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III, artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

LUCAS MATEUS DE ANDRADE -Masp 1273329-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ADRIANA MAGALHAES DE FREITAS -Masp 0619579-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE BARBACENA:

DOUGLAS RIBEIRO GAUDARD -Masp 1490225-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

JULIO CESAR DIVINO VIGIANO -Masp 1504885-3, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (RIO ESPERA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIAMANTINA:

GIOVANA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHAIS -Masp 1135457-8, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

PAULA GABRIELA FERREIRA SILVA -Masp 1223556-0, PEB/CONSELHEIRO TUTELAR (PEDRA DO INDAÍ). - Por não haver compatibilidade de horários. - Por ser a função de Conselheiro Tutelar de dedicação exclusiva, conforme art. 37 da Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010.

-SRE DE GUANHAEIS:

ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1461719-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE ITAJUBA:

FERNANDA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1097657-9, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DOS OUROS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE ITUIUTABA:

JOSE JACINTO NETTO -Masp 1242009-7, IP-II/PEB. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA II de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; PEDRO GILBERTO SILVA DE MORAIS -Masp 0948528-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DANIELA QUEIROZ CUNHA SOUTO COSTA -Masp 1370930-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTE CARMELO:

JOSICLEIA TATIANE TAROCCO -Masp 1082733-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA:

MARILENE DAS DORES CLAUDINO FIDENCIO -Masp 0942555-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IRACEMA APARECIDA DA SILVA -Masp 0897931-2, EEB/PROFESSOR(VIÇOSA). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA PERPETUA DE MAGALHAES MARTINS -Masp 1042548-6.

RETIFICAÇÃO

No “MG” do dia 28/06/2014, pág. de 19 à 20, onde se lê: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE PATOS DE MINAS: PAULA DA SILVA LISBOA -Masp 1049102-5, PEB/PROFESSOR(LAGAMAR), leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE PATOS DE MINAS: PAULA DA SILVA LISBOA -Masp 1049102-5, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS).

08 1590621 - 1

Superintendência Central de Perícia
Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0211/2022

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09737610 Elizabeth Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 27/01/2022 A 27/03/2022 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 10348860 Michelle Latfalla de Carvalho – ATB – 1 - Manhuacu - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 158.1, 11150091 Simone Palmyra de Moura – PEB – 4 - Sao Joao do Manhuacu - 45 - 25/01/2022 A 10/03/2022 - 158.1, 13001789 Akila de Souza Pena – PEB – 3 - Manhuacu - 60 - 28/01/2022 A 28/03/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801717 Alencar Colli Cruz – ASP – 1 - Manhumirim - 32 - 28/01/2022 A 28/02/2022 - 158.1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 08828881 Wanderson Alves de Oliveira –AFGMQ – 2 - Caratinga - 59 - 25/01/2022 A 24/03/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 12265504602 - Luhara Costa Martins – - 03/02/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08808636 Maria Monica Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Inhapim - 03/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08952384 Liliane Cristina Bonfim Ferreira – ANEDS – 2 - Inhapim - 02/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 08886608 Maria Jose Goncalves de Souza – ASB – 1 - Lajinha - 15 - 20/01/2022 A 03/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08196180 Mafalda Aparecida de Alcantara – PEB – 1 - Santa Barbara do Leste - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 10096410 Ana Paula da Silva Araujo – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - 10593994 Ronaldo Vieira de Melo – PEB – 1 - Inhapim - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 11290327 Tania do Rosario Medeiros Costa – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 29/01/2022 A 29/03/2022 - 20º SRE - Manhuacu, 05191853 Ilmar Pio dos Santos Cunha – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - 09822602 Cristiane Gomes Silva Andrade – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - 10119238 Marine Rodrigues da Paixao – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 14/01/2022 A 14/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0212/2022

REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 13875877 Cleidiane da Costa Amorim Colli – EEB – 3 - Alto Caparaó - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.1, 13875877 Cleidiane da Costa Amorim Colli – PEB – 4 - Alto Caparaó - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.1

23º SRE - Muriae, 01662212 Marta Maria Cordeiro Oliveira – PEB – 3 - Muriae - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - 158.1, 03193943 Maria Cristina Novais Malta – PEB – 4 - Muriae - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 - 158.1, 06125157 Juliana Ferreira de Padua – PEB – 3 - Miradouro - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 08870537 Anedino dos Santos Mendes – PEB – 1 - Muriae - 36 - 28/01/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 3 - Eugenopolis - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.1, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 4 - Eugenopolis - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.1, 10096857 Katia Maria de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336815 Jenner de Souza Freitas – ASP – 3 - Muriae - 5 - 03/02/2022 A 07/02/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 10104404 Simone Aparecida de Oliveira Maia – PEB – 1 - Muriae - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 10104404 Simone Aparecida de Oliveira Maia – PEB – 2 - Sao Francisco do Gloria - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0215/2022

REGIONAL : Vicosas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 11249588 Isabella Magalhães Carvalho – PEB – 1 - Alvinopolis - 198 - 14/09/2021 A 30/03/2022 - 158.1
38º SRE - Uba, 03897733 Adilson Pereira Paiva – PEB – 2 - Rodeiro - 59 - 31/01/2022 A 30/03/2022 - 158.1, 10651560 Denise Cristina Moreira de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Uba - 179 - 23/11/2021 A 20/05/2022 - 172, 12062048 Gisele Maragon Alpino – PEB – 3 - Uba - 58 - 01/02/2022 A 30/03/2022 - 158.1, 12836326 Sergio da Silva Matos – PEB – 3 - Uba - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.1, 12836326 Sergio da Silva Matos – PEB – 4 - Uba - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.1, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 3 - Sao Geraldo - 58 - 01/02/2022 A 30/03/2022 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05535778 Darley Gloria Mayrink – PEB – 3 - Onde se Lê: 372.22.11.2021.28.1 1.

MINAS GERAIS

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Saude, 12044558 Deborah Braga Oliva Audebert Rezende – EPGS – 1 - Onde se Lê: 11,07.06.2021,17.06.202 1,1458/2021,MG 11.08.2021 - Leia-se: 11,07.07.2021,17.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 14191217 Pauliana Augusta Cesar – ASB – 1 - Diamantina - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 -

Metropolitana C, 05378955 Maria Helena de Brito – ASB – 1 - Santa Luzia - 6 - 12/07/2021 A 17/07/2021 - , 12686945 Rosany Maciel – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 10348167 Naldo Gomes Vieira – PEB – 4 - Ibitirite - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0242/2022

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

, 12045217 Eduardo Vaz da Silva – 0 - Divinesia - 14 - 23/09/2021 A 10/01/2021 - 158.I, 13892799 Glemio Araujo Vilela – 0 - - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 13375530 Regina Lucia Silva Alonso Campos – PEB – 1 - Barbacena - 59 - 06/04/2021 A 03/06/2021 - 158.I

20º SRE - Manhuacu, 08853533 Eliza Amelia Mayrinck – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I

25º SRE - Ouro Preto, 02955755 Simone Goncalves Vieira Carvalho – PEB – 2 - Itabirito - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 04443982 Andre Luiz Lacerda – PEB – 1 - Itabirito - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I

Metropolitana B, 05566625 Adriana Paiva Quintao Mozzer – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 30/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 1 - Betim - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 2 - Betim - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 10939148 Conceicao Andreia Jardim – PEB – 1 - Betim - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14447148 Vera Marina Batista – PEB– 3 - Betim - 7 - 16/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Metropolitana C, 05994363 Patricia Barbosa de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 08522351 Tereza Cristina da Silva Silveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10825669 Ana Flavia Fernandes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14888218 Debora Oliveira Xavier – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12090759 Fabio Eduardo La Terza – ASP – 3 - Sao Lourenco - 7 - 29/03/2021 A 04/04/2021 - 158.I, 12506267 Marco Antonio Salgado – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 30 - 11/01/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 13374715 Saint Clair Peres Damasio – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/02/2021 A 17/02/2021 - 158.I, 13419452 Regina Celia Chaves Vieira – ASEDS – 2 - Pouso Alegre - 1 - 22/01/2021 A 22/01/2021 - 158.I, 13565015 Clarice Belarmino de Souza – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/07/2021 A 04/08/2021 - 158.I, 13663554 Paulo Eliphio Queirza Crozara – ANEDS – 2 - Uberaba - 2 - 28/03/2021 A 29/03/2021 - 158.I, 13784970 Weverton Martins dos Santos – ASP – 1 - Contagem - 14 - 16/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 14389225 Gilson Teles de Lima – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14389225 Gilson Teles de Lima – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 14413769 Euzeldes de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 12 - 30/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 14442727 Wanderson Emílio Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/04/2021 A 17/04/2021 - 158.I, 14667133 Fernando Fonseca Silva Izidoro – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 14683916 Valeria Rodrigues Guimaraes – ASEDS – 1 - Itajuba - 10 - 30/10/2020 A 08/11/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725935 Benilda Caldeira de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 21/01/2022 A 29/01/2022 - 158.I, 13811872 Eliene Pinheiro de Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03732500 Alcione Goncalves Tarzam – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 11 - 15/04/2021 A 25/04/2021 - 158.I, 13367008 Silvania da Silva – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 6 - 21/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12143228 Edivaldo Costa Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 07/02/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 02852861 Luzia Medeira Perazzoli – EEB – 2 - Onde se Lê: 268.21.03.2021,13.12.021,2374/2021,MG 22.12.2021 - Leia-se: 267.21.03.2021,12.12.2021

Metropolitana C, 06216048 Edna da Silva Dias Guimaraes – PEB – 1 - Onde se Lê: 107.29.09.2021,13.01.2022,77/2022,MG 18.01.2022 - Leia-se: 106.29.09.2021,12.01.2022, 06216048 Edna da Silva Dias Guimaraes – PEB – 2 - Onde se Lê: 107.29.09.2021,13.01.2022,77/202 2,MG 18.01.2022 - Leia-se: 106.29.09.2021,12.01.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03684180 Janaina Roque Araújo da Cruz – PEB – 2 - Raposos - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08840100 Claudia das Dorés Teixeira – PEB – 1 - Piranga - 10 - 02/05/2005 A 11/05/2005 - , 08840100 Claudia das Dorés Teixeira – PEB – 1 - Piranga - 30 - 05/08/2006 A 03/09/2006 -

17º SRE - Januaria, 12632642 Luiza Francisca dos Santos – PEB – 2 - Pintópolis - 9 - 25/11/2021 A 03/12/2021 -

20º SRE - Manhuacu, 11810900 Dulcineia Mendes de Souza – PEB – 1 - Matipo - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 11810900 Dulcineia Mendes de Souza – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -

22º SRE - Montes Claros, 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 01/09/2021 A 10/09/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 01/09/2021 A 10/09/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 2 - Bocaiuva - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -

36º SRE - Sete Lagoas, 14279285 Luiz dos Santos – ASB – 1 - Pompeu - 11 - 01/06/2021 A 11/06/2021 - , 14404586 Joyce Campos Nolasco Miranda Sousa – EEB – 2 - Pompeu - 11 - 08/07/2020 A 18/07/2020 - 38º SRE - Uba, 11055092 Kivia Mota Xavier Monteiro – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -

39º SRE - Uberaba, 12811691 Marcia Aparecida Cintra Silva – ASB – 1 - Conceicao das Alagoas - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 -

41º SRE - Varginha, 14605828 Brenda Galvao de Avelar – ATB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 20/04/2021 A 04/05/2021 -

Metropolitana B, 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 3 - Ibitirite - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 13174545 Cleide do Carmo Pereira – ASB – 1 - Betim - 7 - 09/07/2021 A 15/07/2021 - , 14551451 Allan Moscon Zamperini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -

43º SRE - Aracuai, 06045199 Eliane Ferreira Guedes – ASB – 2 - Jenipapo de Minas - 11 - 04/05/2021 A 14/05/2021 -

47º SRE - 13687280 Claudio Henrique Santos Lopes – PEB – 1 - Unai - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 -

Metropolitana C, 08866733 Micheline Cristiane de Paula Nunes – ATB – 2 - Santa Luzia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 12368007 Cristiane Bassi de Freitas – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 12368007 Cristiane Bassi de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795579 Jose Carlos de Oliveira – 1 - - 14 - 01/11/2021 A 14/11/2021 - , 14921175 Viviane de Jesus Soares – 1 - - 5 - 11/03/2021 A 15/03/2021 - , 14926240 Barbara Karoline Moreira Muniz Rocha – 1 - - 4 - 05/11/2021 A 08/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13189816 Valquiria de Faria Neves – 2 - - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05136437 Ana Maria Correa – PEB – 4 - Pocrane - 18/10/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13174545 Cleide do Carmo Pereira –ASB – 1 - Betim

Metropolitana C, 08866733 Micheline Cristiane de Paula Nunes – ATB – 2 - Santa Luzia

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08837130 Andrea Santana Braga de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 24/01/2022 A 23/03/2022 - , 08837130 Andrea Santana Braga de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 24/11/2021 A 23/01/2022 -

18º SRE - Juiz de Fora, 06635809 Juliana Franco Freitas Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/01/2021 A 27/01/2021 -

Metropolitana B, 11103546 Divone Edite Maia de Souza – EEB – 1 - Contagem - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 -

Janauba, 05609680 Eldinir Silva de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0244/2022

REGIONAL : Pocos de Caldas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

, 14031686 Fabiana Gontijo – 0 - Bom Despacho - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I

12º SRE - Divinópolis, 12447066 Gislaíne Maximo Fonseca – PEB – 3 - Nova Serrana - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 13975628 Sinarosa Costa Novais – PEB – 1 - Montes Claros - 88 - 04/10/2021 A 30/12/2021 - 158.I

28º SRE - Patos de Minas, 12979423 Ana Tereza da Silva Nunes – EEB – 3 - Sao Gotardo - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 12979423 Ana Tereza da Silva Nunes – EEB – 3 - Sao Gotardo - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I

Metropolitana B, 14143523 Hebert Quirino Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

Para de Minas, 06043632 Silvana Fernandes Silva Gomes – PEB – 3 - Para de Minas - 62 - 01/10/2021 A 01/12/2021 - 172

Belo Horizonte - Sede, 13558176 Luiz Antonio de Oliveira Junior – ANE – 1 - Itajuba - 6 - 12/02/2021 A 17/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14567796 Elaine Ferreira Rodrigues – ASEDS – 1 - Abaete - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 04/02/2022 -

27º SRE - Passos, 11085461 Analice Nunes Pereira – PEB – 3 - Formiga - 05/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 04/02/2022 - , 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 04/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11979358 Arlene Rodrigues de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 14414262 Nadia Conceicao de Freitas Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - , 14414262 Nadia Conceicao de Freitas Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -

32º SRE - Pouso Alegre, 12725735 Adilceia Pereira da Silva Rodrigues – ASB – 1 - Bom Repouso - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 -

38º SRE - Uba, 11175718 Rosilene Pereira da Silva Cal – ASB – 1 - Ervalia - 6 - 06/12/2021 A 11/12/2021 -

Metropolitana B, 12019402 Luzinete Francisco da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/11/2021 A 14/11/2021 - , 12587598 Marínes Aparecida da Silva – ASB – 1 - Mario Campos - 6 - 24/08/2021 A 29/08/2021 -

Metropolitana C, 14274831 Lysandra Camila Ribeiro Soares –ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 04430237 Maria Eliane da Silva – ASB – 2 - Francisco Sa - 16/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08523110 Belonice Ferreira da Cruz Silva – PEB – 2 - Betim - 91 - 30/10/2021 A 28/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0245/2022

REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 10638849 Jaqueline Eloiza Santos – PEB – 3 - Itabira - 9 - 27/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Metropolitana C, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11913274 Francisco Jose Rodrigues Pereira – ASP – 2 - Juiz de Fora - 60 - 13/07/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12174736 Andre Luis Diogo Legnane – ANEDS – 1 - Contagem - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13794375 Hericles Ferreira Lima Goncalves – TST – 1 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 12285565 Moises Diego Arantes – PEB – 4 - Itajuba - 26/01/2022 -

39º SRE - Uberaba, 12556916 Ana Maria da Silva Nascimento – ATB – 2 - Frutal - 26/01/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Onde se Lê: 59.11.10.2021,08.12.20 21,2348/2021,MG 16.12.2021 - Leia-se: 60.11.10.2021,09.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11706348 Elisângela Batista Fraga – ASB – 1 - Vespasiano - 3 - 01/07/2020 A 03/07/2020 -

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE				
Torna sem efeito a publicação do dia 04/02/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:, leia-se: Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:				
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76232-6	Dirce de Andrade Silva	Otávio Ferreira da Silva	06/11/2021	22/11/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 28/02/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:, leia-se: Concede, nos termos da Decisão Judicial o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
55163-5	Geraldo da Silva Lima	Magda Lucia Pacheco Lima	14/09/2012	14/09/2012

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

08 1590664 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO				
Indefere o pedido de pensão em favor de ANA PAULA DE OLIVEIRA MOURA, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado JOSE MOURA BORGES, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 76.248-2.Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para a entrega do Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:				
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	
31.757-8	Otacílio Paulino	Maria Eunice Ramos dos Santos	01/01/2022	

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

08 1590694 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AMPLIAÇÃO DE JORNADA

REVOGA, a partir de 07/02/2022, a opção pela ampliação da jornada de trabalho, de 30 para 40 horas semanais, concedida por ato publicado no DOE de 27/02/2013 ao servidor Marcondes Geraldo Leao, Masp 1073331-9, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (SEI 2010.01.0009319/2022-87).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

08 1590784 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REMOVED os termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 o servidor: Masp 1073996-9, Luciana Aquino Imbriani, Analista de Seguridade Social do: Unidade Regional de Sete Lagoas/GECAUA-DIPGF para: Procuradoria do IPSEMG;

RETIFICA autorização de afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: a partir de 04/02/2022: Masp 1074090-0 Vera Márcia Costa Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês referente ao 3º quinquênio. “Onde lê” 3º quinquênio “leia-se” 2º quinquênio.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA opção por composição remuneratória nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1073137-0 Alessandra Lucia Lima Andrade Machado pela remuneração do cargo efetivo de MEDSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25 SEI1100151, a partir de 04/02/2022;

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

08 1590762 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA

DEFEREO afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da Lei complementar nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º,da Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020, aos servidores: Carlos Reis Martins, Masp 216975-3, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0101419/2021-82); Isabela De Castro Bernades E Rezende, Masp 1071861-7, a partir de 06/02/2022 (SEI 2010.01.0008205/2022-95); Marcondes Geraldo Leao, Masp 1073331-9

PORTARIA SES Nº. 009/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/URSJFO-CGFPC-PC.nº 5/2022pelaSra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito doPROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR, instauradopela Portaria SES nº 048/2021, publicada em 17/06/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente,no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Curly / Chefe de Gabinete da SES/MG

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora, PRISCILA CAMARA DE MOURA, MASP 1396226-1, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde III/C, da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina/Núcleo de Vigilância Epidemiológica para Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/Coordenação de Atenção a Saúde será a partir de 07/02/2022.

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora PRISCILA CAMARA DE MOURA MASP 1396226-1 a partir de 07/02/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 914792-7, JORGE LUIZ RIBEIRO FILGUEIRAS, publicado em 05/02/2022, por 9 mês (es) referente ao 4º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 08/02/2022.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 35/2022
PORTARIA PRE Nº35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dePessoal – Módulo II – Concessão de Benefícios no âmbitoda Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal – Módulo II – Concessão de Benefícios no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 506/2020 de 23 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 36/2022
PORTARIA PRE Nº 36, DE8DE FEVEREIRO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Validação deProcessos Críticos no âmbito da Fundação Hemominas
A Presidenteda Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020,RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Validação de Processos Críticos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 24/2021, de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

08 1590581 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE:

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
Masp 1378990-4, de Eline Magalhaes Leite Baracho, para Eline Magalhaes Leite.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 30/01/2022 e 06/02/2022, ao servidor:
Masp 1162183-6 MARCIO DIAS MERCES, admissão 03, a partir de 30/01/2022.

08 1590816 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ADIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MA SP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	1.314.882-0	02 E 03	CONTRATO	LUANA CARLA DE PAULA OLIVEIRA	11/01/2022
HRBJA	1.489.654-2	01	CONTRATO	RAISSA APARECIDA FERREIRA SOARES	07/12/2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MA SP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MGT	1.263.487-9	01	EFETIVO	BIANCA CRISTINA MATOS LEMOS DE SOUZA LIMA	06/02/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

08 1590644 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MA SP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
IRS	1.104.948-3	01	EFETIVO	FLAVIA ANDRADE GUIMARAES	09/01/2022
IRS	0.964.482-4	02	EFETIVO	IGOR LADEIA ALVARENGA	27/01/2022
IRS	1.042.833-2	01	EFETIVO	RAQUEL FERNANDEZ GONTIJO	30/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

08 1590455 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 170/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	97764	EE FAZ PARAISO	SE-V	1271020-8	RODRIGO VIEIRA MARTINS	PEB	2	A CONTAR DE 04/01/2022
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	374270	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO	SE-IV	1232777-1	ELIZETE ASSIS GOMES	ATB	2	A CONTAR DE 11/01/2022

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 171 /2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	97764	EE FAZ PARAISO	SE-V	1410340-2	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	PEB	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	253413	EE MARIA ANDRADE RESENDE	SE-III	936772-3	VIVIANE MARA ARAUJO VIEIRA	ATB	1

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

08 1590765 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.713, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação/contratação temporária para o exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

ASECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução SEE nº 4.496/2021 e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação/contratação temporária para o exercício de função pública de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas ao Cadastro de Reserva para a convocação e contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo para atuação nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A inscrição terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado da data da vigência da Resolução.

Art. 2º - O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções do Quadro de Magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo III desta Resolução:

I - Professor de Educação Básica (PEB);

II - Especialista em Educação Básica (EEB).

Art. 3º - O candidato à contratação temporária poderá inscrever-se para as seguintes funções do Quadro Administrativo observados os critérios estabelecidos no Anexo III desta Resolução:

I - Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo;

II - Analista de Educação Básica (AEB) - Terapeuta Ocupacional.

Art. 4º - O candidato deverá realizar sua inscrição, pessoalmente ou por procuração, nas unidades de ensino de vinculação dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), observando, no ato da convocação/contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos. §1º - A relação das unidades de ensino de vinculação, por CREI, município e Superintendência Regional de Ensino (SRE) está disposta no Anexo II, desta Resolução.

§2º - As Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as unidades de ensino de vinculação dos CREI deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, o cronograma disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para funções distintas e de livre escolha, por unidade CREI, observada a habilitação/escolaridade e a formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III desta Resolução.

Art. 6º -Para se inscrever, o candidato deverá possuir habilitação/escolaridade e formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III, como requisito básico.

Art. 7º - No ato da convocação/contratação temporária, o candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade e formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III desta Resolução, acrescidasde:

I – comprovação de experiência com formação de profissionais da educação em Educação Especial Inclusiva, perfazendo o mínimo de 120 horas, mediante documento (s) emitido (s) por instituições que ministram cursos, seminários e palestras OU publicação na área de Educação Especial Inclusiva, por meio da fonte (revista eletrônica, revista impressa, livro, etc);

II – declaração de que possui conhecimento e experiência em Informática (digitação, digitalização e impressão) e conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas;

III – declaração de que possui disponibilidade para viagens.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento de candidato com experiência mínima exigida no inciso I, após abertura de 3 (três) editais, poderá ser convocado/contratado, excepcionalmente, candidato que não apresente esta experiência mínima exigida.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, na unidade de ensino de vinculação do CREI, conforme Anexo II, observando o cronograma disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição”, constante no Anexo IV desta Resolução, completa e corretamente, sob sua total responsabilidade, mesmo quando o preenchimento for efetuado por procurador.

§ 2º – No momento da inscrição, a unidade de ensino de vinculação do CREI somente receberá o “Formulário de Inscrição” preenchido, sendo a conferência dos dados de responsabilidade do candidato.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

Art. 9º -Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição.

Parágrafo único. A cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição que deverá ser anexado ao anterior e receberá um novo comprovante de inscrição.

Art. 10 -Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou procurador no processo de inscrição.

Art. 11 - As informações fornecidas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.

Art. 12 -A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação/contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do convocado/contratado temporário.

CAPÍTULO III - DO TEMPO DE SERVIÇO E HABILITAÇÃO

SEÇÃO I - DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 13 - Para fins da inscrição, de que trata esta Resolução, será considerado tempo de serviço aquele exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais até 30/06/2021, na mesma função, exclusivamente na modalidade de Educação Especial (escolas estaduais especiais, CAS, CAP e Núcleos de Capacitação), para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação/contratação temporária, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);

IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo único. O tempo exercido em escolas estaduais especiais, CAS, CAP e Núcleos de Capacitação, em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função Vice-Diretor/Coordenador, do Quadro do Magistério, com designação/convocação vinculada ao cargo, na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, poderá ser computado para se inscrever à mesma função que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 14 - As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE, em conformidade com o Anexo III desta Resolução, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.

§1º - Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE, exigidas no Anexo III desta Resolução, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação/contratação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.

§2º - Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE exigidos no Anexo III desta Resolução, deverão atender aos dispositivos do Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 15 - Os candidatos serão classificados de acordo com as informações prestadas no último formulário protocolado na unidade de ensino de vinculação do CREI.

Art. 16 - As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.

Art. 17 – Os candidatos inscritos à convocação/contratação temporária para as funções de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para exercício na unidade CREI serão classificados em listagens específicas, por função, em cada unidade CREI, observando-se a habilitação/escolaridade e a formação especializada constantes no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 13 desta Resolução, exercido exclusivamente na modalidade de Educação Especial.

II – Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

Art. 18 - As listagens classificatórias serão afixadas em local visível na unidade de ensino de vinculação do CREI e de fácil acesso ao público e serão publicadas pela SRE e unidade de ensino nos meios de comunicação disponíveis, conforme cronograma do Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O recurso contra o resultado da classificação do processo de inscrição, referente à aplicação do disposto nesta Resolução, contendo fundamentação clara e sucinta, deverá ocorrer conforme cronograma do Anexo I e modelo de recurso do Anexo V desta Resolução.

Parágrafo único. A decisão definitiva será comunicada ao requerente, pessoalmente ou por e-mail, na unidade de ensino de vinculação do CREI, conforme cronograma do Anexo I desta Resolução.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050116.

Art. 20 -Caberá à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar, e à Direção da unidade de ensino, à qual o CREI está vinculado, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à convocação/contratação temporária para exercício das funções de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 21 - Somente haverá convocação para o exercício das funções constantes nos incisos I e II do artigo 2º quando não existir, na unidade de ensino de vinculação da unidade CREI, servidor efetivo, estabilizado, que atenda aos requisitos dos artigos 6º e 7º desta Resolução e que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução e Orientações Complementares da SEE/MG.

Art. 22 - A convocação/contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo para atuação nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será processada presencialmente nas escolas estaduais de vinculação das unidades CREI.

Art. 23 - A convocação/contratação temporária de servidores para exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica por função.

II – Candidato habilitado não inscrito na listagem específica por função.

Art. 24 - Para as funções do Quadro Administrativo - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), a contratação temporária será processada com base na listagem única, por município/SRE estabelecida pela Resolução SEE nº 4.682, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 25 - Em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução SEE nº 4496/2021, cada unidade CREI terá direito à contratação temporária de 01 (um) Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e 01 (um) Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB).

Art. 26 - Para os demais procedimentos de convocação/contratação temporária para o exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, deverão ser observadas as normas da Resolução SEE nº 4.693, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 27 - Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional - Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor da unidade de ensino à qual o CREI está vinculado, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.

Art. 28 - As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino e encaminhadas à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 29 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 08de fevereiro de 2022.

(a) JuliaSant'Anna

Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais

ANEXO I -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À CONVOCACÃO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) E ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (CREI)

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2022, 15/02/2022 e 16/02/2022	8:00 às 17:00	Inscrição de candidatos à função de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista de Educação Básica e correção de informações no Formulário de Inscrição.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
17/02/2022 e 18/02/2022	8:00 às	Classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022 e 22/02/2022	8:00 às 17:00	Protocolo de recurso pelo candidato contra a classificação.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
24/02/2022	8:00 às 17:00	Resposta aos candidatos dos recursos impetrados.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
25/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação final dos candidatos inscritos	Escola Estadual de vinculação do CREI e SRE.
a partir de 07/03/2022 mediante autorização da vaga e geração do Edital pela Unidade de Ensino de vinculação do CREI		Chamada do processo presencial de convocação/contratação temporária nas Unidades de Ensino de vinculação do CREI, para todas as funções, com vigência de exercício a partir de 14/03/2022.	Escola Estadual de vinculação do CREI

ANEXO II -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

Relação das unidades CREI, escolas estaduais de vinculação, SRE e municípios

S.R.E/CREI	MUNICÍPIO	ESCOLA DE VINCULAÇÃO
CREI ALMENARA	ALMENARA	EE Tancredo Neves
CREI ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE Frei Rogato
CREI BARBACENA	BARBACENA	EE Embaixador José Bonifácio
CREI CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE Maria Baubá Gibram
CREI CARANGOLA	CARANGOLA	EE Benedito Valadares
CREI CARATINGA	CARATINGA	EE Engenheiro Caldas
CREI CAXAMBU	CAXAMBU	EE Prof. Antônio Magalhães Alves
CREI CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	Cesec Professor José Sobrinho
CREI CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE Professora Celina Machado
CREI CURVELO	CURVELO	EE São Vicente de Paulo
CREI DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE Professor Aires da Mata Machado
CREI DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE Santo Tomás de Aquino
CREI GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE Professor Nelson de Sena
CREI GUANHÃES	GUANHÃES	EE Senador Francisco Nunes Coelho
CREI ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	EE Professor Antônio Rodrigues d'Oliveira
CREI ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE Governador Clóvis Salgado
CREI JANAÚBA	JANAÚBA	EE Maurício Augusto de Azevedo
CREI JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE Princesa Januária
CREI JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE Marechal Mascarenhas
CREI LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE Professor Botelho Reis
CREI MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE Cordovil Pinto Coelho
CREI METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE Pestalozzi
CREI METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE Odilon Behrens
CREI METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE Britaldo Soares Ferreira Diniz
CREI MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE Letícia Chaves
CREI MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE Professora Dulce Sarmento
CREI MURIAE	MURIAE	EE Padre Maximino Benassati
CREI NOVA ERA	NOVA ERA	EE Professor Emílio Pereira de Magalhães
CREI OURO PRETO	OURO PRETO	EE de Ouro Preto
CREI PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	EE Governador Valadares
CREI PARACATU	PARACATU	EE Antonio Carlos
CREI PASSOS	PASSOS	EE Neca Quirino
CREI PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE Zama Maciel
CREI PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE Nely Amaral
CREI PIRAPORA	PIRAPORA	EE Deputado Quintino Vargas
CREI POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	EE Arlindo Pereira
CREI PONTE NOVA	PONTE NOVA	EE Prof. Raimundo Martiniano Ferreira
CREI POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE Virgília Paschoal
CREI SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	EE Tomé Portes Del Rei
CREI SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	E.E. Clóvis Salgado
CREI SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. Sinhá Andrade
CREI TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE Clotilde Onofri de Campos
CREI UBA	UBA	EE Senador Levindo Coelho
CREI UBERABA	UBERABA	EE Centro de Orientação e Pesquisa em Ed. Especial - CEOPEE
CREI UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE Bueno Brandão
CREI UNAI	UNAI	EE Virgílio de Melo Franco
CREI VARGINHA	VARGINHA	EE Prof. Fábio Salles

ANEXO III -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

QUADRO I

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como Professor de Educação Básica (PEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCACÃO	
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou - Licenciatura plena em Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	- Pós-graduaçãostricto sensu– Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ouEducação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC Ou - Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES)credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhando de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016

2º	- Licenciatura plena em Educação Especial Ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos

QUADRO II

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ ou Supervisão Escolar OU - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pelaResolução CNE/CP nº 1/2006 OU - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem OU - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de pós graduação lato sensu - Certificado de curso de formação pedagógica

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	
1º	- Pós-graduaçãostricto sensu– Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhando de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016
2º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

QUADRO III

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB): Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º	Curso superior de graduação, específico em uma das funções e registro no órgão de classe, conforme exigência legal	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Comprovante de registro no órgão de classe
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	
1º	- Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhando de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016
2º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou - Declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

QUADRO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Órgão Expedidor: _____

Identidade nº _____

Endereço: (Rua,Av) _____

Município: _____ CEP: _____

Estado: _____

E-mail: _____

REQUER sua inscrição nos termos daResolução SEE 4.713/2022para convocação para o exercício no CREI na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - Regente de Turma.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE (marque aopção)

() Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006
ou
() Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996
ou
()Licenciatura plena em Normal Superior

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA (marque somente uma opção)

() Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela CAPES
()Licenciatura plena em Educação Especial Ou
()Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva
()Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço declarado pelo candidato até 30 de junho de 2021, específico para a função à qual se inscreveu nos termos desta Resolução, a ser comprovado no ato da convocação: _____ (_____)dias.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas.
_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente ou procurador

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____, realizada nos termos da Resolução SEE Nº ____/2022

Unidade de Ensino: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura e MaSP: _____ DATA: ____/____/____

QUADRO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Órgão Expedidor: _____

Identidade nº _____

Endereço: (Rua, Av.) _____

Município: _____ CEP: _____

Estado: _____

E-mail: _____

REQUER sua inscrição nos termos daResolução SEE Nº 4.713/2022 para convocação para o exercício no CREI na função de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050117.

MINAS GERAIS

de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1121.991-2, Thais Maria Crisóstomo, ocupante do cargo efetivo de PEB2F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29.12.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1248.287-3, Daniela Seabra Ramos, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.06.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1288.261-9, Diego Carlos Andrade Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1428.476-4, José Maria Rodrigues Junior, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1431.039-5, Naiara Alves Ribeiro Amaral, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE: “Armando Nogueira Soares”, MaSP 1106.016-7, Elisângela Rosário Chagas Ribeiro Machado, ocupante do cargo efetivo de PEB2F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; OLIVEIRA- EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 1056.919-2, Karina Santos Viana, ocupante do cargo efetivo de EEB1A, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 841.202-5, Jussara Maria da Silva, ANE12C, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.02.2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE. “Padre João Parreira Villaça”, MaSP 883.933-4, Isnar Sabini de Avelar, PEB3P, Adm. 01, ato nº 04/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; CARMO DA MATA- EE. “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 965.620-8, Júnia Paixão Mendes, PEB3H, Adm. 02, ato nº 14/2022, publicado em 29.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; DIVINÓPOLIS- EE. “Halim Souki”, MaSP 975.836-8, Madalena Silva, PEB1B, Adm. 05, ato nº 12/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; ITAPECERICA- EE. “Padre Herculano Paz”, MaSP 390.104-8, Iara Santos, PEB3J, Adm. 03, ato nº 11/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; ITAÚNA- EE. “de Itaúna”, MaSP 347.408-7, Maria Aparecida Teodoro Moreira, PEB2P, Adm. 03, ato nº 10/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; MEDEIROS- EE. “José Sabino da Paixão”, MaSP 1332.619-4, Gislaíne de Souza Nunes Oliveira, EEB2D, Adm. 01, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; MOEMA- EE. “Chico Marçal”, MaSP 851.449-9, Liliane Pinto Gontijo de Lacerda, PEB2B, Adm. 05, ato nº 07/2022, publicado em 20.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; OLIVEIRA- EE. “Desembargador Continentino”, MaSP 337.362-8, Rosana de Lourdes Fonseca Frade, PEB3N, Adm. 03, ato nº 04/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio

afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. “Dr. José Maria Lobato”, MaSP 614.176-6, Andréa Aparecida do Amaral Ribeiro, PEB2I, Adm. 01, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. “Mário Campos e Silva”, MaSP 885.502-5, Raquel Assis Bergamoni, PEB3O, Adm. 01, ato nº 10/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 1132.770-7, Kênia Alexandra de Melo Pereira, PEB1B, Adm. 04, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; PAINS- EE. “Padre José Venâncio”, MaSP 294.182-1, Deusdedit Alves André, PEB2M, Adm. 02, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, aos servidores: NOVA SERRANA- EE. “Major Agenor Lopes Cançado”, MaSP 352.285-1, Elaine Aparecida Ramos Rodrigues, referente ao PEB2O, Adm. 02, a partir de 26.01.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020; PASSA TEMPO- EE. “Coronel Américo Augusto de Oliveira”, MaSP 765.215-9, Glausdon da Silva Resende, referente ao PEB3P, Adm. 01, a partir de 23.11.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Belarmino Gomes”, MaSP 958.080-4, Nadir Nascimento Miranda Santos, referente ao ATB4H, Adm. 01, a partir de 08.11.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC 104, de 15 de setembro de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: OLIVEIRA- EE. “Dr. José Maria Lobato”, MaSP 380.142-0, Maria Helena de Oliveira Santos, a partir de 09.02.2022, referente ao ATB5L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e § 3º, inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral.

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 19

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 10/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CARMO DO CAJURU- EE. “Padre João Parreiras Villaça”, MaSP 883.933-4, Isnar Sabini de Avelar, a partir de 01.02.2022, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/2020, c/c art. 7º, I, II, III e art. 14-D LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: PEDRA DO INDAÍÁ- EE. “Ribeiro Pena”, MaSP 1476.089-6, Giselle Cristiane Ferreira Pedrosa, ATB1A, Adm. 01, a partir de 20.01.2022; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. “Padre Paulo”, MaSP 1424.826-4, Renata Conceição Donato Santos, ATB1A, Adm. 01, a partir de 19.01.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: OLIVEIRA- EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 662.881-2, Edna da Silva Mattar, PEB3H, Adm. 01, a partir de 30.01.2022; MaSP 765.867-7, Bruno Queiroz Silveira, PEB3P, Adm. 01, a partir de 28.01.2022; MaSP 765.867-7, Bruno Queiroz Silveira, PEB3P, Adm. 02, a partir de 28.01.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

08 1590725 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2022
RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 330.384-9, Eloisa Alvim Mesquita, ANE13L, Adm. 02, ato nº 01/2022, publicado em 02.02.2022, por incorreção no número da admissão, Onde se lê: Admissão 01, Leia- se: Admissão 02.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

08 1590735 - 1

SRE de Itajubá

AMPIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 027/22

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	EE MAJOR JOÃO PEREIRA	6148043	PATRICIA MARIA RIBEIRO DA COSTA BRITO FARIA	PEB	03	15	16	31/07/2018

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 028/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ITAJUBÁ – EE Silvério Sanches, MaSP 377923-8, Maria da Glória Pinto, referente ao cargo de ATBIIIM, 1ª admissão, a partir de 01/02/22.

ANULAÇÃO – ATO Nº 029/22

ANULA ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 1308114-6, Bruno Átila Pádua Pontes, PEB1B, 2ª admissão, ato nº 019/22 publicado em 26/01/22, por motivo incorreção no artigo.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 030/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: DELFIM MOREIRA – EE Marquês de Sapucaí, MaSP 831565-7, Maria de Lourdes Santos Rodrigues, PEBIA, 3ª admissão, a partir de 27/01/21, MaSP 746622-0, Stela Mara Ribeiro Lourenço Costa, EEBIC, 4ª admissão, a partir de 05/02/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 031/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – CEP – Centro de Educação Profissional “Tancredo Neves”, MaSP 1403804-6, Rosilene Claudinéia dos Santos Aparecido, a partir de 17/01/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 032/22

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 378829-6, José de Assis Noronha, , a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de PEBIP 1ª admissão, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, E § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020 com ditto a remuneração integral, com paridade; CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 261493-1, Marilda Ribeiro Rodrigues, a partir de 08/02/22, referente ao cargo de PEB1B, 5ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo40, § 1º, Inciso III, Alínea “A”, e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal Nº 41/03, com direito à remuneração integral pela média sem paridade; ITAJUBÁ – EE João XXIII, MaSP 863516-6, Regina Maria Diniz Kammer, a partir de 14/09/2020, referente ao cargo de PEBIIP, 1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da C/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo40, § 1º, Inciso III, Alínea “a”, e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal Nº 41/03, com direito à remuneração integral pela média sem paridade.

DESIGNAÇÃO LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 033/22
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora para: BRAZOPOLIS – EE Alfredo Albano de Oliveira, MaSP 1360183-6, Luisa Regina Nogueira, ATBIIC, 2ª admissão, da EE Inácio João de Faria, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 034/22

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1184999-9, Daniele Aparecida Lopes Carneiro, PEB1B, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 035/22

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/1989, ao servidor: DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 1308114-6, Bruno Átila Pádua Pontes, PEB1B, 2ª admissão, por 6 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 022

CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: PIRANGUÇU – Aposentada, MaSP 307126-3 Maria Eugenia Rodrigues da Silva, ASBIJ, 1ª admissão, aposentada em 15/04/16, referente ao saldo de 1 mês.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 90 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: ITAJUBÁ – EE Silvério Sanches, MaSP 1178918-7, Rita de Cássia Campos M. de Souza, PEB1B, a partir de 31/01/22

08 1590839 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO –

CONCLUSÃO – PORTARIANº 004/2022

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 001/2022, publicada no “Minas Gerais” de 05/01/2021, referente ao servidor:CARMO DE MINAS – EE Prof. Guedes Fernandes, Masp 447.216-3, MAPC, PEBIIP, 1ª admissão, pela reposição do débito apurado, referente a pagamentos inadimplidos nos períodos de 15/07/2021 a 30/09/2021,conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, considerando ausência de má fé, para regularização da vida funcional do servidor.

08 1590841 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 037/22

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente ao servidor: PIRANGUÇU – EE Mário Casassanta - MaSP 1218226-7, Geraldo Toledo Costa, PEBDIA, 1ª admissão e PEBDIA, 2ª admissão, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 318/21 publicado em 02/12/21, onde se lê: a partir de 23/11/21, leia-se: a partir de 26/11/21.

08 1590840 - 1

SRE de Janaúba

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 002/2022 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à servidora: JANAÚBA, Superintendência Regional de Janaúba, MaSP.1144499-9, Rosane Mendes Rodrigues, ANE3F/FGD-4, Adm. 01, a partir de 7/2/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 003/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Irênio Pinheiro, MaSP.1329201-6, Joicinara de Andrade Silva Lacerda, PEB1B, Adm. 03, a partir de 14/12/2021; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.594761-9, Maria Luzete Ferreira de Santana Santos, ASB1A, Adm. 02, a partir de 18/1/2022.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 001/2022 – Concede abono família, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): JANAUBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1263165-1, Joice Thais dos Santos, EEB1B, adm. 03, por seu filho Nicolas Percídio dos Santos, a partir de 4/2/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.José Gorutuba, MaSP.594317-0, Elton Medeiros da Silveira, PEB3P, Adm. 01, a partir de 7/2/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária média de 108 h/a; PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.368560-9, Marlem Bethania de Freitas Barbosa

Silva, ATBSN, Adm. 01, a partir de 7/2/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I, e §5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito a proventos pela última remuneração integral com paridade (ingresso até 16/12/1998).

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 10/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar referente Exoneração a/c de 26/10/2020 publicada no MG.14/07/2021 Servidora “D.L.O.” MaSP.1399996-6, PEBIA, Adm. 03.

08 1590727 - 1

RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente à(s) servidora(s): JANAUBA, E.E.de Canafistula, Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto a partir de 25/2/2020, pub. MG de 26/1/2022, de MaSP.1381209-4, Antenor Caldeira Campos Filho, ATB2C, Adm. 01, onde se lê, 25/2/2022, leia-se, 25/2/2020, motivo incorreção na publicação.

08 1590728 - 1

DESIGNAÇÃO ATO Nº 02/2022

Designa, nos termos do Decreto nº 18.073 de 8/9/1976, devendo assumir exercício a contar da publicação deste ato, a servidora:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
NECO LOPES	PORTEIRINHA	1411441-7	ROSANA SIMONE SILVA CARVALHO	ATB2C	01	-	30	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	PORTEIRINHA

08 1590746 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050119.

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUAÇU: ‘EE Ludovino Alves Filgueiras’, MaSP 314812-9, Lucia Helena Pegas da Silva, a partir de 07/02/2022, referente ao ASB 3 N – Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) 147,§2º,INCISO/E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à remuneração integral.

08 1590598 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Antonio Welerson’, MaSP 1432018-8, Alvína Candida de Oliveira santos, PEB D1A, Adm 01, a partir de 17/12/2021; ‘EE Ana Mendes Pereira Dutra’, MaSP 1174903-3, Carlos Roberto Delogo Dutra, ASB D1A, Adm 01, a partir de 09/12/2021; SIMONÉSIA: ‘EE Jovelino da Terra Pereira’, MaSP 518770-3, Germana de Freitas Lacerda Perigolo, PEB D1A, Adm 02, a partir de 08/12/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MUTUM: ‘EE Min. Francisco Campos’, MaSP 1130525-7, Lidiana Maria Alves Lopes, PEB 1B, Adm 02, a partir de 29/06/2021; SANTANA DO MANHUACU: ‘EE do Povoador de Santa Quitéria’ MaSP 1347112-3, Cléria Ida de Souza Macedo, PEB 1A, Adm 03, a partir de 05/12/2021; EE Celia Pereira Mendes’, MaSP 1347112-3, Cléria Ida de Souza Macedo, PEB 1B, Adm 02, a partir de 05/12/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1493742-9, Jessica de Lourdes Ferreira Ferraz, PEB D1A, Adm 01, a partir de 26/11/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/22
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): MATIPO: ‘Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 379994-7, de Cristhiane Barbosa Mendes Marques para Cristhiane Barbosa Mendes;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘EE São Vicente de Paulo’, MaSP 868679-2, Lander Franklin de Oliveira, PEB 1F, Adm 01, Afastamento de Férias-Premio, Ato nº 02/20, publicado em 29/01/2020, por desistência do servidor; MANHUACU: ‘EE Alfredo Lima’, MaSP 1380461-2, Lívia Rabello Sanglard da Silva, ATB 2C, Adm 01, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação;SANTA MARGARIDA: ‘EE Pe. Bento de Souza Lima’, MaSP 1223173-4, Brígida Costa Marçal Bernardes, PEB 1B, Adm 02, Férias-Premio concessão -1º Quinquênio, Ato nº 44/21, publicado em 22/12/2021, por duplicidade de publicação;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SANTA MARGARIDA: ‘EE Pe. Bento de Souza Lima’, MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação 1º e 2º Quinquênio Administrativo, Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação; MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação adicional Quinquenal, Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação; MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação Férias-Premio referente ao 4º Quinquênio , Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘SRE de Manhuacu/servidor em afastamento Preliminar à Aposentadoria’, MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIP, Adm 01, retificação de Férias-Premio Concessão, Ato nº 03/22, publicado em 26/01/2022, por incorreções no saldo de Férias-Premio e necessidade de nova publicação; MANHUACU: ‘EE Ana Mendes Pereira Dutra’, MaSP 992367-3, Silvânia Maia Dutra, PEB 1L, Adm 01, retificação de Quinquênio, Ato nº 06/07, publicado em 02/03/2007, por motivo de incorreção na retificação; ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, na parte que concedeu, concedeu Férias-Premio, referente ao 4º Quinquênio, a partir de 19/03/2009, Ato nº 25/09, publicado em 01/07/2009, por motivo de erro na vigência;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): LAJINHA: ‘EE Arnaldo Leite Ribeiro’, MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01,Concessão de Férias-Premio-3º Quinquênio, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação; MANHUACU: ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, na parte que concedeu Concessão de Férias-Premio, ref. ao 5º Quinquênio a partir de 26/04/2015 e ref. ao 6º Quinquênio a partir de 24/04/2020, Ato nº 13/20, publicado em 27/05/2020,por motivo de erro a vigência;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘SRE Manhuacu/ CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docência-6º Biênio a partir de 11/07/2006, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docência-6º Biênio a partir de 11/07/2003, Ato nº 36/17, publicado em 23/08/2017, por estar incorreta a data de vigência; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docência-7º Biênio a partir de 20/07/2005, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 20/01/2005, e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docência-8º Biênio a partir de 23/07/2007, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 23/01/2007 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docência-9º Biênio a partir de 22/08/2009, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 22/02/2009 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Concessão de Férias-Premio-3º Quinquênio a partir de 10/07/2006, Ato nº 35/17, publicado em 17/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 10/01/2006 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Concessão de Férias-Premio-4º Quinquênio a partir de 17/10/2012, Ato nº 35/17, publicado em 17/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 19/04/2012 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 03/15, para regularização da vida funcional do servidor;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 04/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 990362-6, Aída Carla Pinel de Abreu, EEB 1C, Adm 02, por 02 mês(es) referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 15/02/2022; SÃO JOSE DO MANTIMENTO: ‘EE Orosímbo Gomes de Moraes’, MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, PEB 2P, Adm 02, Ajustamento Funcional, por 02 mês(es) referente ao 1º e 2º Quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CHALÉ: ‘EE Mamel Felisberto Pereira Alvim’, MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, PEB 3M, Adm 02, Ajustamento Funcional, por 02 mês(es) referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 06/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 11/05/2012, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 10/05/2017; SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 01/08/2002/data de efetivo exercício-transposição), por não ter sido publicado em época oportuna, para regularização da pasta funcional e fins de aposentadoria; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 26/01/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 02/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, 05 meses e 08 dias, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 28/01/2016;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 06/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHALÉ: ‘EE Manoel Felisberto Pereira Alvim’, MaSP 335440-4, Luiz Orozimbo Gomes, PEB 3O, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 23/12/2020; CONCEIÇÃO DE IPANEMA: ‘EE Gov. Juscelino Kubitschek’, MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3O, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2020; MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3M, Adm 02, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2020; LAJINHA: ‘EE Dr. Adalmário Jose dos Santos’, MaSP 374836-5, Renato Alves Xavier, PEB 3P, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício, a partir de 25/02/2020; MANHUACU: ‘CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 353645-5, Marileia Alves Aguiar Silva, PEB 2J, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2015; ‘EE Monsenhor Gonzalez’, MaSP 1197489-6, Ana Paula Lopes Delfino, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; ‘EE Maria de Lucca Pinto Coelho’, MaSP 612345-9, Ismenia Alves de Souza Dornelas, EEB 1A, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2021; MaSP 1324670-7, Raiane Aparecida Fernandes Dutra, ATB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2020; MaSP 1295188-5, Wanderlei Pereira de Laia, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2021; MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 554179-2, Cacilda das Graças Superbi, PEB 2I, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2020; MUTUM: ‘EE do Bairro Cantinho do Ceú’, MaSP 1332397-7, Mariene Furtunato Martins, ATB 1B/SE-V, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2021; SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 869515-7, Josemar Alves Cury, PEB 3O, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2017, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 378726-4, Liliane Cicarini de Souza e Silva, ATB 5J, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: MaSP 322358-3, Rosimar Oliveira Guerra, PEB III 3P, Adm 02, referente ao saldo de 05 mês(es). MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIP, Adm 02, referente ao saldo de 03 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/22
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidor falecido , em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): MANHUACU: MaSP 932496-3, Cleusa de Almeida Souza, PEB 2C, Adm 01, referente ao saldo de 06 mês(es).

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 01/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por cinco dias, ao(s) servidor(es): MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 1495947-2, Ottoniel Martins Oliveira, PEB D1A, Adm 01, a partir de 12/12/2021;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 02/22
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, combinado com art. 120 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Ana Mendes Pereira Dutra’, MaSP 992367-3, Silvânia Maia Dutra , PEB 1L, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio Magistério a partir de 28/03/2011;

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01/22
REVOGA O ATO nº 01/2011 publicado em 11/02/2011 de Afastamento à Docência, a parte referente ao(s) servidor(es): SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 322370-8, Sonia Maria Morethson, PEB 3P, Adm 02, em razão por solicitação da servidora a partir de 04/01/2022;

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino d Manhuaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020 e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015,

Resolve:
Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, a Comissão Especial de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar;
Art. 2º - Compete a presente Comissão, o desempenho das atividades relacionadas a aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Chirley Aparecida Alves Neto – MASP 1059091-7;
II – João Batista de Carvalho Maria – MASP 1183497-5;
III – Ana Maria Narciso Pinto – MASP 1063842-7;
IV – Ana Maria Imaculada de Faria – MASP 991423-5.
Parágrafo único – O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pela servidora Gláucia Aparecida de Oliveira – MASP 842178-6.
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 1 (um) ano;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Manhuaçu, 07 de fevereiro de 2022.
Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri
– Diretora da SRE Manhuaçu.

07 1590104 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘Servidor em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MasP 365010-8, Marlene Soares de Oliveira Silva, PEB 3I, Adm 03, Ato nº 03/22, publicado em 26/01/2022, por incorreção na proporcionalidade de dias, onde se lê: com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 9331/10950 dias de exercício, leia-se: com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 8834/10950 dias de exercício;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(a) servidor(a): LAJINHA: ‘EE Arnaldo Leite Ribeiro’, MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, Ato nº 32/18, publicado em 17/10/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º Quinquênio a partir de 06/04/2017, leia-se: 3º Quinquênio a partir de 07/04/2017; MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, Ato nº 06/13, publicado em 15/02/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Quinquênio a partir de 12/04/2012, leia-se: 2º Quinquênio a partir de 06/04/2012; MANHUMIRIM: ‘EE Alfredo Lima’, MaSP 1380461-2, Lívia Rabello Sanglard da Silva, Ato nº 11/20, publicado em 20/05/2020, por incorreção no nome, onde se lê: Lívia Rabelo Sanglard da Silva, leia-se: Lívia Rabello Sanglard da Silva; MUTUM: ‘EE do Bairro Cantinho do Ceú’, MaSP 1013571-3, Silvíia Alves Machado, PEB 1G, Adm 01, Ato nº 02/12, publicado em 30/05/2012, por erro na vigência(2º quinquênio), onde se lê: a contar de 13/11/2010, leia-se: a contar de 04/11/2011;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘SRE de Manhuacu/Servidor em afastamento Preliminar à Aposentadoria’, MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIP, Adm 01, Ato nº 19/11, publicado em 10/08/2011, por motivo de erros no calculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural, o embasamento legal, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 03/02/2011, leia-se: 03 meses e 27 dias ref. ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 03/02/2011, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89; MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIP, Adm 01, Ato nº 08/07, publicado em 21/06/2007, por motivo de erros no calculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural, o embasamento legal, onde se lê: 03 meses e 28 dias ref. ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 04/02/2006, leia-se: 06 meses ref. ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 04/02/2006, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Quinquênio Magistério referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘EE Ana Mendes Pereira Dutra’, MaSP 992367-3, Silvânia Maia Dutra, PEB 1L, Adm 01, Ato nº 07/02, publicado em 28/05/2002, por erro no estudo da vigência, onde se lê: referente ao 2º Quinquênio a partir de 04/04/2011, leia-se: 2º Quinquênio a partir de 30/03/2001, Ato nº 18/06, publicado em 17/06/2006, por erro no estudo da vigência, onde se lê: 3º Quinquênio a partir de 05/04/2011, leia-se: 3º Quinquênio a partir de 29/03/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 37/12, publicado em 05/12/2012, por motivo de erro da vigência de concessão de Férias-Premio, onde se lê: Valdete Paulo Marcial, PEB 1E, Adm 01, Ref. ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 20/03/2004, leia-se: Valdete Paulo Marcial, PEB 1E, Adm 01, Ref. ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 13/05/2007; SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 13/13, publicado em 19/06/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: Adm 02, 06 meses, referente ao 3º Quinquênio a partir de 21/12/2010, leia-se: Adm 02, 06 meses, referente ao 3º Quinquênio a partir de 28/01/2011; , MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 08/10, publicado em 11/08/2010, por incorreção na vigência, nos meses (por motivo de erros no calculo de zona rural, zona urbana e no embasamento legal), onde se lê: Adm 02, 06 meses, referente ao 2º Quinquênio a partir de 21/12/2005, nos termos do § 4º, do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, leia-se: Adm 02, 03 meses, referente ao 2º Quinquênio a partir de 29/01/2006, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/89;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Afastamento referente ao(a) servidor(a): SIMONÉSIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 25/13, publicado em 24/07/2013 por motivo de incorreção na referência do Quinquênio, onde se lê: Adm 02, 02 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2013, leia-se: Adm 02, 02 meses, referente ao 2º e 3º Quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2013; MANHUACU: ‘EE de São Sebastião do Sacramento’, MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 30/13, publicado em 28/08/2013, por motivo de erro no MaSP do servidor, onde se lê: MaSP 9992539-7, leia-se: MaSP 992539-7; MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 18/11, publicado em 04/05/2011, por motivo de erro referente ao Quinquênio, onde se lê: ref. ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 16/05/2011, leia-se: ref. ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 16/05/2011;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Afastamento referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIP, Adm 02, Ato nº 23/10, publicado em 06/10/2010, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 02 meses, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2010, leia-se: por 02 meses, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2010; MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIP, Adm 02, Ato nº 42/09, publicado em 17/11/2009, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 01 mes, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2009, leia-se: por 01 mes, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2009;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘SRE Manhuacu/ CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Ato nº 36/17, publicado em 25/10/2017, por incorreção na data de vigência , após novo estudo, onde se lê: referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 16/10/2017, leia-se: referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 18/04/2017; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Ato nº 15/07, publicado em 18/07/2007, por incorreção no nome, no cargo, na data de vigência do 6º Biênio, onde se lê: Jose Geraldo Alexandre, Adm 01, referente ao 6º Biênio, a partir de 08/08/2006, leia-se: José Geraldo Alexandre, Adm 02, referente ao 6º Biênio, a partir de 11/01/2003.

07 1590103 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.1015842-6, Makey Elisângela Pereira, ATB2D, adm. 03, por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 21/03/2022; CAPITAÓ ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.877371-5, Raquel Alves Ferreira, PEB2N- Inglês, adm. 01, exercendo função de vice-diretor, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 03/03/2022; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1077638-3, José Maria Lafeté Prates, PEB2G- Quim., adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 01/03/2022; E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1017749-1, Nair Antunes Ferreira, ATB4H, adm. 01, exercendo o cargo de secretário, SE-IV, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburino Pena, MaSP.357200-5, Flávio José Souto, ATB1P, adm. 01, por 01 mês ref., 4º quinq., a partir de 16/02/2022; MaSP.458486-8, Kátia Cristina Oliveira, ATB5H, adm. 01, por 01 mês ref. 2º quinq., a apartir de 03/03/2022; MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.830688-8, Carlos Adailson Araújo, PEB1P-Matem., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 4º quinq., a partir de

07/03/2022; E.E.Clóvis Salgado, MaSP.1020075-6, Giovanna Lima Dias, PEB1E-Ed.Física, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 14/03/2022; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.830688-8, Carlos Adailson Araújo, PEB1M-Matem., adm. 02, em ajust. func., por 02 meses ref. 4º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Eloy Pereira, MaSP.457485-1, Paulo Patrício Rocha Ribeiro, ATB4I, adm. 01, exercendo o cargo de secretário SE-III, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Francisco Sá, MaSP.1055078-8, Márcia Frota Pereira Sabbadini, ATB5H, adm. 01, por 02 meses ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Irmã Beata, MaSP.955993-1, Márcia Cardoso Barbosa , PEB3J-Port., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 03/03/2022; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.614625-2, Tatiane Alves Gonçalves, PEB2F- Inglês, adm. 02, em ajust. func., por 01 mês ref. 2º quinq., a partir de 01/03/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.390255-8, Rivan de Leal Buriti Soares, ATB4L, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq., a partir de 01/03/2022; MaSP.661686-6, Jaqueline Verônica Oliveira Santos Leite, PEB2G-Geog., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 1º e 2º quinqs., a partir de 01/03/2022; MaSP.1006075-4, Izabel Custódio dos Santos Cardoso, ATB5H, adm. 01, por 01 mês ref. 4º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.1135664-9, Dayanne Antunes Fernandes, PEB2E-Hist., adm. 01, em ajust. func., por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 07/03/2022; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.940979-8, Maria das Graças Magalhães Rabelo, ATB5I, adm. 01, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 01/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 04/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.804643-5, Sivaneide Batista de Oliveira Assis, PEB3M-Matem., adm. 01, em ajust. func.,

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - SRE Passos - MaSP 369.156-5, Gisele Cristina Medici Neto, TDE-V-I, (Cargo 01), a partir de 05/02/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 05/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.149.801-1 INACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR TDE - III - F (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 2º quinquênio a partir de 07/02/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.372-0 CASSIO ROBERTO VALADAO TDE - II- D (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 07/02/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Vargem Bonita - E.E São Francisco, MaSP 945.346-5, Patricia Maria Miranda, PEB-III-P, (Cargo 01), Por 02 mês, referente ao 5º quinquênio, de exercício, a partir de 07/02/2022;

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE-II-D (Cargo 01), RETIFICAÇÃO, ATO Nº 03/2022, publicado em 19/01/2022, por motivo de publicação incorreta;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.369.596-2 ROSILENE DA SILVA FARIA ATB-IV -L (Cargo 01), a partir de 07/02/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, § 2o, INCISO I, § 3o, INCISO I, E § 5o, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL No 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO - BASE DE CALCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/ INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16.12.1998), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.379.309-8 MARIA CANDIDA DE AVILA ATB-V-J (Cargo 01), a partir de 07/02/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146, § 6o, INCISO I, § 7o, INCISO I, E § 10, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL No 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS - BASE DE CALCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/ INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16.12.1998), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais;

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986 e do art. 11 da Resolução nº. 2018, de 06/01/2012, o(s) servidor(es): Passos, MaSP 847.883-6, ISABEL CRISTINA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, PEB-I-B , ANOS INICIAIS DO EF, (Cargo 02), da E.E. GERALDO STARLING SOARES, de PASSOS, para a E.E. LOURENÇO ANDRADE, de PASSOS, a contar de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 04/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.946.354-8 SÉRGIO ALEXANDRE PINTO PEB -III- L (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 03/02/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.357-1 JULIANA VELOSO PAIM PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 06/02/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.256.100-7 EDUARDO PIMENTA DE SOUSA PEB -I- B (Cargo 04), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.359.359-5 Amanda de Carvalho Maia Oliveira PEB -I- A (Cargo 03), a partir de 01/02/2022, Removido no Minas Gerais de 20/01/2022; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.121.008-5 Aline de Paiva Grillo Biaggi PEB -I- A (Cargo 03), a partir de 01/02/2022, Removido no Minas Gerais de 20/01/2022; São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.405.265-8 MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA ATB -I- A (Cargo 02), a partir de 03/02/2022, Removido no Minas Gerais de 02/02/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.246.786-6 WENDELL PEREIRA DE CASTRO PEB -I- B (Cargo 03), a partir de 01/02/2022 por mudança de Lotação publicada no Minas Gerais de 15/01/2022;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 1.8879, de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.059.338-2 LEAN BETHANIA DE CASTRO PEB -II- D (Cargo 03), a partir de 07/02/2022;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.388.151-1 Camila Maria Alves Ferreira PEB-I-B (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 02/02/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: E.E. Profª Neiva Maria Leite, MaSP 1.388.151-1 PEB-I-B (Cargo 2), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022, Leia-se: E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.388.151-1 Camila Maria Alves Ferreira PEB-I-B (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE -II- D (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 12/01/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 12/01/2022, Leia-se: a partir de 31/01/2022;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Pirapora

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO CONCLUSÃO PORTARIA SRE PIRAPORA Nº 03/2022
RETIFICAÇÃO CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021- RETIFICA PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 05/2021, pub. “MG” em 12/02/2021, referente à servidora MaSP 326095-7, C.C.P., PEB2O, adm. 2, em afastamento preliminar a aposentadoria. Onde se lê: “conclui o presente processo administrativo pela exclusão do débito apurado devido à decadência prevista no art. 65 da Lei 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005, cumprindo-nos publicar o extrato da decisão conforme o disposto no art. 17, da Resolução SEPLAG 37/2005”, leia-se: “conclui o presente processo administrativo pela anulação do 4º quinquênio concedido indevidamente, sem reposição aos cofres públicos devido à prescrição quinquenal do débito”.
DIRETORA DE PESSOAL – GABRIELA APARECIDA MORAES DE CASTRO MACHADO

08 1590459 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2022
ANULA no ato no que se refere às servidoras: Buritizeiro – CESEC de Buritizeiro – Dulce Aparecida da Silva Barbosa, MaSP 976182-6, EEB2H, adm.1, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento - 2 meses, ato nº 06/22, publicado em 29/01/22, por determinação da SEE.; Jequitai – EE. Cônego Clemente Laurens – Lucilene da Silva Mota, MaSP 331571-0, PEB3I, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento - 2 meses, ato nº 05/22, publicado em 29/01/22, por determinação da SEE.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 07/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Diackceli Nonata Rodrigues da Silva, MaSP 1204792-4, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

08 1590454 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Piraúba – 181382 – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – MaSP 329.632-4, admissão 02, Ana Maris Oliveira Duarte Gomes da Silva, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de EEB II J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §6º, inciso I e §7º, inciso I, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Transição / Pontos – Integral – última remuneração e paridade, com direito à remuneração integral; Ubá – 182052 – E.E. Raul Soares – MaSP 932.623-2, admissão 02, Ângela Maria Paiva, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de PEB

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 21

III P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Voluntária/Transição/Pedágio – Professor (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral; Visconde do Rio Branco – 182311 – Conservatório Estadual de Música Prof. Theodolindo José Soares – MaSP 346.572-1, admissão 04, Leila de Oliveira Ferraz Rodrigues, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de PEB I B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Voluntária/Transição/Pedágio – Professor (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 12/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 11/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 11/2022, publicada no “Minas Gerais” em 12/01/2022, referente ao servidor R.S.G. – MaSP: 1.116.332-6.03 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a faltas exercício referente aos períodos de 29/04/20 a 30/04/20 (06 h/a); 01/05/20 a 29/05/20 (102 h/a); 28/09/20 a 30/09/20 (11 h/a); 01/10/20 a 09/10/20 (32 h/a); 17/12/20 a 31/12/20 (54 h/a) e de 01/01/21 a 31/01/21 (108 h/a). Débito total de 313 h/a, já descontadas 25 h/a, restando, portanto, 288 h/a de débito como PEB1A. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

07 1590131 - 1

RETIFICA LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
RETIFICA, no ato de LOTAÇÃO referente servidora: Ervália, EE Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 1.472.026-2, admissão 02, Solaine Maria Monteiro, PEB1A - Matemática, Ato nº 02/2022 publicado em 25/01/2022, por motivo de incorreção no número de aulas. Onde se lê: “16” leia-se “10”.

07 1590119 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: Uberlândia, SRE, Masp 573183.1.1, Cristiane Rodrigues Ferreira Magota, ANEIIIIH, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09/02/2022 a 23/02/2022, e o 2º período de 30/06/2022 a 14/07/2022.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

08 1590195 - 1

SRE Metropolitana C

REMANEJAMENTO - ATO Nº 10/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o(s) servidor(es):

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO		ORIGEM			VIGÊNCIA	MOTIVO
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL		
Ribeirão Das Neves	10065	José Joaquim Lages	889986-6	Creonice Neves dos Santos Barbosa	PEB3M	01	Regente de Turma Anos Iniciais	-	Ribeirão Das Neves	10111	Vereador José Roberto Pereira	01-02-2022	REMANEJAMENTO POR EXCEDÊNCIA- PROJETO MAOS DADAS

08 1590630 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº05/2022
Designa nos termos do Decreto. 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod.	Escola Estadual	Localidade
RIBEIRÃO DAS NEVES	10014	CESEC DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1055358-4	KENIA IMACULADA DA SILVA	ATB4H	01	280160	NOSSA SENHORA DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES

08 1590273 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº12/2022
Retifica, no(s) Ato(s) de Remanejamento ref. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves, EE João Gonçalves Neto, cod 9954 , Jaqueline Cristina dos Santos, MaSP 931774-4, admissão 01, PEB2H. Ato nº 02/2022, publicado em 15-01-2022, página 44, por incorreção no Masp e na admissão. Onde se lê : Masp 1173284-9, admissão 3; Leia-se: 931774-4, admissão 01.

RETIFICAÇÃO ATO Nº13/2022
Retifica, no(s) Ato(s) de Remanejamento ref. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves, EE De Ensino Fundamental e Médio, cod 374270 , Carlos Eduardo Moreira, MaSP 11091352, admissão 03, PEB1E. Ato nº 02/2022, publicado em 15-01-2022, página 46, por incorreção no código da escola. Onde se lê : EE De Ensino Fundamental e Médio, código 342770; Leia-se: EE De Ensino Fundamental e Médio, código 374270.

08 1590631 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EEGeraldo Teixeira da Costa -10596, MaSP 857431-1, Rosivaldo Gomes da Silva, a partir da data da publicação, ref. ao PEB3 P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 115h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho -10791, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, a partir de 22.09.2021, ref. ao PEB1A, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E. José Luiz de Carvalho -10073, MaSP 820241-8, Marildes de Queiros Santos, a partir de 31.08.2021, ref. ao PEB1A, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº09/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Orôncio Murgel Dutra - 2399, MaSP 1229685-1, Marilene Neres dos Santos, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBI C, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoriaART. 147, §2º, INCISO II, E §3º, INCISOII, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E. Custódio Felix -317195, MaSP 856847-9, Wilma Soares de Araújo, a partir de 04.10.2021, ref. ao PEBR2A, 2º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves -10910, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, a partir de 22.09.2021, ref. ao PEB1A, 2º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 371364-1, Eduardo Paulo Gomes, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 364338-4, Volnei Alves, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 537261-0, Marta Maria da Silva Moreira, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBII D, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03,com direito a remuneração integral, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 116 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 537261-0, Marta Maria da Silva Moreira, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBII D, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03,com direito a remuneração integral, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 117 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Variador José Roberto Pereira - 10111, MaSP 9373884-0, Alda Carolina Carius, a partir de 31/01/2022, ref. ao PEBI L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, red. EC nº41/03,com direito à média das remunerações de contribuição integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE José Antônio Pessoa - 10057, MaSP 558471-9, Simone Machado, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBI L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 116 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara - 10821, MaSP 368395-0, Ana Lúcia Alves de Melo Zacharias, a partir de 01/02/2022, ref. ao ATBIV N, 1º cargo, ref. ao visto de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050121.



AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 893293-1, Nilda Jorge Moreira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII M, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Afranio de Melo Franco - 2259, MaSP 389120-7, Jucelia Docha dos Santos A Cardoso, a partir da data de publicação, ref. ao ATBS L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 206742-9, Maria GERALDA Vieira Sollecito, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluindo pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1460 dias), com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 122 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº27/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Pres. Tancredo Neves - 418, MaSP 855209-3, Itamar Martins de Paula, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº28/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Lagoa Santa – EE Tiradentes - 9466, MaSP 319757-1, Elizabete de Moura, a partir de 01/02/2022, ref. ao EEBII L, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº29/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 829706-1, Liliane de Fatima Ferreira, a partir de 01/02/2022 data de 01/02/2022, ref. ao PEBIIIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloART 147, §§ 1º E 2º, INCISO II, E §3º, INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº30/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 856925-3, Renata Chalub Cunha, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147,§2º,INCISOI, E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº31/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourth de Araujo - 10731, MaSP 298926-7, Antonio Feliciano Barbosa, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº32/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 445754-5, Junia Cristina Barreto Murta, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº04/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de proviemento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº05/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de proviemento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de proviemento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº06/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de proviemento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de proviemento em comissão BELO HORIZONTE – EE FRANCISCO MENEZES FILHO– 1881, MASP 1225051-0, CARLOS ALBERTO ALVES, PEB2B, admissão 04,DIII, a partir de 01/02/2022.

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 54/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0071887/2021-03
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.01.2022

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho.
Conclusão
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 64/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0105824/2021-63
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 24.01.2022

Autorização de funcionamento da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira -Unidade II, nesta Capital, para oferta do Ensino Médio.
Conclusão
Cumpridas as exigências estabelecidas para a espécie,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento daEscola SESI Newton Antônio da Silva Pereira - Unidade II com Ensino Médio, situada naRua Santo Agostinho, nº 1717,Bairro Horto Florestal, nesta Capital, pelo prazo de03 (três) anos.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 67/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0072588/2020-91
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 24.01.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, no município de Carmo do Paranaíba.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais,sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteà renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, localizada na Rua I, nº50, Morro Grande,no município de Carmo do Paranaíba,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022,tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0115353/2021-24
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, no município de Presidente Olegário.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, localizada na Rua Sinhana Clementina, 590, Bairro Saltador, no município de Presidente Olegário,pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0128459/2021-18
RELATORA:LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022

Mudança de entidade mantenedora da Escola Impeto do Saber, de Montes Claros,e credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança daentidade mantenedora da Escola Impeto do Saber, de Montes Claros, passando da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho para a entidade Instituto de Educação Impeto do Saber, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 71/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0105447/2021-57
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Impeto do Saber, no município de Montes Claros.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Impeto do Saber, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0108864/2021-87
RELATORA:IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado peloCentro Educacional Getsêmani, situado na Avenida NossaSenhora do Carmo, 180, Vila do Carmo, em Mariana,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Ivonce Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 74/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0112243/2021-89
RELATORA:GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, no município de Uberaba.

Conclusão
A vista do expostoe atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão doRio Branco, 1.455, Bairro São Benedito, no município de Uberaba,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120657/2021-85
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 26.01.2022

Prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, do município de Varjão de Minas.
Conclusão
A vista do expostoe para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmenteàprorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado

pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 87/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0114025/2021-87
RELATORA:ANDRÉA CRISTINA DUNÇAS SANTOS
APROVADO EM 26.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nivea de Oliveira, no Município de Chapada do Norte.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nivea de Oliveira, localizada na Avenida Tancredo Neves, 57, Bairro São Geraldo, no Município de Chapada do Norte,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, considerando o disposto naPortaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0063820/2021-47
RELATORA:MARIZE SCHONS
APROVADO EM 27.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, no município de Pará de Minas.

Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua José Bahia Capanema, s/nº, Bairro João Paulo II, no município de Pará de Minas,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.
Marize Schons – Relatora

PARECER Nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120708/2021-66
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 27.01.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, em Varjão de Minas.

Conclusão
Diante do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação doreconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, CONSIDERANDO - a Resolução COEPE/UEMG Nº 305, de 21 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais; - a Resolução COEPE/UEMG Nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG 221, de 09 de junho de 2017, que aprova a nova versão do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - a Resolução COEPE/UEMG Nº 151, de 28 de maio de 2015, que aprova a nova versão do Programa Institucional de Apoio à Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais; - a Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018; - a Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023; - a Lei Orçamentária Anual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021; - o Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º A concessão dos apoios que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.
Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão dos apoios está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas
Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 544, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547, de 08 de fevereiro de 2022)

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROGRAD
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROEX
III - Bolsa de Extensão para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R\$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROEX
IV – Bolsa de Iniciação Científica – BIC e Demanda Induzida	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROPPG
V - Bolsa de Pesquisapara Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R\$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROPPG
VI – Auxílio à participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	PROPPG
VII -Auxílio à participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	PROEX

08 1590693 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 009 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:o disposto no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,e o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES Nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022; resolve: Art. 1º Constituinte Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, que será composta pelos seguintes membros: Augusto Guilherme Silveira Dias–Masp 11360740, como representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação; Airlton Ferreira de Souza– Masp 839051-0, como representante da Unidade Seccional de Controle Interno; Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá –Masp 1046750-4, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Ludmila Cunha Botelho E Silva–Masp 1187879-0, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Madison Alves Santana Prates–Masp 1227529-3, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH eCoordenador do Comitê Interno; Luiz Gonzaga Quintino EvangelistaA–Masp 1046394-1, como representante do Centro de Educação Profissional e Tecnológico - CEPT; Juliana Leles Leite–Masp1174559-3, como representante da Gerência de Pessoas do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050122.

MINAS GERAIS

Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; Luciana Patrícia Silva Nobre-Masp1046764-5, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; e Rodrigo Tavares Magalhães-Masp 10620045, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF. Art. 2ºCompete ao Comitê Interno de que trata o art. 1º desta Portaria: 1 – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES nº 10.501/2022; II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho na Unimontes; III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES nº 10.501/2022, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas. Art. 3º Delegara competência ao Comitê Interno, de que trata esta Portaria, para aprovar a seleção dos servidores aptos à realização do serviço em regime de teletrabalho, após avaliação pela chefia imediata, no âmbito da Unimontes, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021. Art. 4ºRevogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590134 - 1

PORTARIA Nº 008 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022
A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Edital nº 09/2010-MEC/SESu/SECAD; o Edital nº 04/2010 – Pró-Reitoria de Ensino/Unimontes; o inciso VI do Art. 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do Art. 7º do Decreto 43.586/2003; a Portaria MEC nº 343, publicada no DOU dia 24/04/2013; Considerando o constante dos autos do processo nº 2310.01.0001706/2022-78, resolve: ART. 1º Nomear, para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, de grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/Unimontes, os abaixo relacionados: Ester Liberato Pereira - MASP 1404976-1, interlocutora do PET/Unimontes, que o presidirá; Helena Amália Papa - MASP 1405254-5, Pró-Reitora de Ensino; Cláudia Simone Pereira Sarmiento Quadros- MASP0585719-8, representante do Curso de Ciências da Religião; Ângela Cristina Borges - MASP 0560820-3, tutora do PET/Ciências da Religião; Maria Amélia Castilho Feitosa Callado - MASP 0588403-6, representante do Curso de Artes Música; Maria Odília de Quadros Pimentel - MASP 1109249-1, tutora do PET/Artes Música; Thawany Silva Cordeiro,academícarepresentante do Curso de Ciências da Religião; Maria Clara Soares Nunes,academícarepresentante do Curso de Artes Música. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente as daPortaria nº 046– REITOR/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590181 - 1

ATO Nº 032 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, dos servidores: Masp. 1054341-1, Cássia Aparecida Ferreira Cardoso, a partir de 23/01/2022. Masp. 1061886-6, Marcos Antônio Paz Dos Santos, a partir de 14/01/2022. Masp. 0591148-2, Sidelice Maria de Jesus, a partir de 27/01/2022. Masp. 1046073-1, Maria Aparecida Silva, a partir de 11/01/2022. Masp. 1046298-4, Dariosvaldo Cardoso de Andrade, a partir de 10/01/2022. Masp. 1046366-9, Gislaíne Antunes Simões, a partir de 15/01/2022.

ATO Nº 033 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora: Masp. 1174603-9, Nailde Alves de Almeida, a partir de 22/01/2022.

ATO Nº 034 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA o NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 1490836-2, Nathany Christine Rodrigues Dutra, para Nathany Christine Mendes Dutra.

08 1590814 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato 9321156/2020, onde-se lê 1631.04.131.118.2500.0001.3. 3.90.39.87.Fonte 0.10.1, leia-se: 1631.04.122.705.2500.0001.3. 3.90.39.87.Fonte 0.10.1. Belo Horizonte, 08/02/2022.

1 cm -08 1590264 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE FORMIGA PMMG – 63 BPM x Município de Formiga. Convênio 01/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Formiga-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2022: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

2 cm -08 1590189 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ºRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Centrais de abastecimento de Minas Gerais – CEASA MINAS, Associação dos comerciantes do CEASA de Uberlândia, Associação dos produtores hortigranjeiros e a cooperativa dos agricultores familiares de Uberlândia e região. Objeto: Rescisão do convênio nº: 02.2018, celebrado entre as partes em 15ago18. Assinatura: 31/01/2022.

2 cm -08 1590779 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6º RPM. 1261556 0003/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Lavras/MG, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min do dia 21/02/2022 segunda-feira. Data pregão 21/02/2022, às 09h. Informações: Telefone: (35) 3829.3273. E-mail: compras.6rpm@gmail.com.

3 cm -08 1590698 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PMMG

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no Comando de Aviação do Estado (COMAVE), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 03/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 24/02/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 24/02/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -08 1590703 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-CAE - Pr.El. 01/2022 – PC12551250001/2022 - HOMOLOGAÇÃO – Concessão Administrativa Onerosa de uso de espaço público, para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na Escola de Formação de Soldados, da Academia de Polícia Militar. Vencedor: CRISART EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ 21.103.315/0001-34. Valor: R\$39,90 o kg de refeição

2 cm -08 1590397 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ºRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Condomínio residencial Torres do Sul, Condomínio TRIAD vertical residence, e Pátio Vinhedos gestão imobiliária. Objeto: Rescisão do convênio nº: 02.020, celebrado entre as partes em 14dez20. Assinatura: 31/12/2021.

2 cm -08 1590761 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022

ACX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar para o COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG 9º BPM BARBACENA MG. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/02/2022, às 12 horas.

3 cm -08 1590137 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	APPI - Assistência Pedagógica e Psicológica Integrada Ltda ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	AGR Clínica Odontológica S. S. ME	Clínica Odontológica

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Montes Claros	Freitas e Santos Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

6 cm -08 1590734 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

PAP – 116-1.1/2021/IPSM

Decisão em Processo Administrativo Punitivo - PAP – O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), DECIDE arquivar o processo administrativo punitivo - PAP aberto em face da FUNDAÇÃO FELICE ROSSO (HOSPITAL FELÍCIO ROCHO) oriundo da Notificação Extrajudicial 116-1/2021/Assessoria Jurídica DS/IPSM, ante as alegações e os esclarecimentos apresentados ao Ofício IPSM/GCG nº. 1169/2021. Data 08/02/2022

3 cm -08 1590594 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 10.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Campos Altos	José Maria Domingos Junior	V,VI, VII, X, XV, XVI,XVII,XIX, XX,XXI

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Três Pontas	Lelis Pereira Miranda	XII, XXXVI

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -08 1590730 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Categoria
Sarzedo	Vitta Físio Espaço Terapêutico Ltda	Serviço de Fisioterapia

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Clínica Vera Cruz Ltda	Hospital Regional

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Radiocenter- Diagnóstico Por Imagem Digital Ltda (Matriz)	Imaginologia Odontológica
Jaíba	Rodrigo Santos Lima Salomão EPP	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Gastren Clínica de Gastroenterologia e Endosc Diget Ltda EPP	XX

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 5/2022	Prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP com doação ao final do contrato. SEI nº 1510.01.0308788/2021-52	23/02/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

8 cm -08 1590785 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02571/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02571/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 197 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL, situado(a) na AV Presidente Wenceslau Bras, 5195 - Clube Aabb - Bairro Santa Rosalia 1, Pocos de Caldas - MG, no(s) dia(s) 11 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
1 – no dia 11 de Março de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO, compreendendo os lotes de número 0 ao de número 215;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1– AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPAR, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAODETRANPOCOS@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG ;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050123.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão do leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO COELHO E AZEVEDO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e as ações legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, com sede no(a) Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 21 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 28 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, com sede na Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissinária ou autorizada a seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, na Av. MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, POÇOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pocos de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pocos de Caldas, 7 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLLI

Presidente da Comissão de Leilão

Pocos de Caldas-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	715	Conservado	9C2JA04307R006820	DVQ0442	Honda/Biz 125 Mais	Amarela	2007	RS 2.000,00
2	715	Conservado	9C6KE084050000391	HBP4324	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2004	RS 1.000,00
3	715	Conservado	9C2JC4110AR687544	HO10A24	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.500,00
4	715	Conservado	9C6KE1200AA0070847	HO10020	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 400,00
5	715	Conservado	9C2MC35005R039787	HDC0086	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 1.000,00
6	715	Conservado	9C2KC08106R008925	HDC0094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 1.000,00
7	715	Conservado	9C2KC08605R022072	HDC0223	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	RS 1.000,00
8	715	Conservado	9C6KE044050136653	HDC0273	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 1.000,00
9	715	Conservado	9C2KC08605R022058	HDC0302	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	RS 2.000,00
10	715	Conservado	9C2KC2500GR002877	PXQ0575	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 5.000,00
11	715	Conservado	9C6KE092070117090	HDA1378	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 600,00
12	715	Conservado	9C2JC30201R060942	GST1390	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 1.300,00
13	715	Conservado	9C2JD20205R006911	DLT1952	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	RS 2.000,00
14	715	Conservado	9C2JC30103R132968	GZU2H31	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 800,00
15	715	Conservado	9C6KE010010044163	GVD2626	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 600,00
16	715	Conservado	9C6KE044050095397	HBO2713	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 500,00
17	715	Conservado	9C2KC08605R009855	HBO2733	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.500,00
18	715	Conservado	9C2KC08105R124870	HBO2775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 800,00
19	715	Conservado	9C2KC08107R174793	HGM3011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
20	715	Conservado	9C2KC08107R173517	HGM3012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 500,00
21	715	Conservado	9C6KE092070122520	HGM3206	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 1.300,00
22	715	Conservado	9C2KC08108R001556	HGM3361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.500,00
23	715	Conservado	9C2JC250WWR219717	GST3671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
24	715	Conservado	9C2JC1801KR424205	GSN3691	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 800,00
25	715	Conservado	9C2MC35008R016365	HGM3773	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 100,00
26	715	Conservado	9CDNF41LJ8M241666	GYP3791	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.000,00
27	715	Conservado	9C2JC30708R129708	HGM4165	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
28	715	Conservado	9C2KC08108R208097	HGM4757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.000,00
29	715	Conservado	9C2MD2800YR002852	GST4780	Honda/Xr 200r	Branca	1999	RS 2.000,00
30	715	Conservado	9CDNF41AJ9M223542	HLE5052	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	RS 1.000,00
31	715	Conservado	9C6KE094080034828	HGM5291	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 500,00
32	715	Conservado	9C2MC27001R007699	GST5375	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 800,00
33	715	Conservado	95VAC1A899M001280	HGY5429	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 400,00
34	715	Conservado	9CDNF41LJ8M222725	HGM5582	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
35	715	Conservado	9C2KC08108R333740	HGM5956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 800,00
36	715	Conservado	9C6KE1500B0022081	HF6K156	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 2.000,00
37	715	Conservado	9CDNF41LJ8M211569	HDC6274	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.500,00
38	715	Conservado	9C2JC4110AR027257	HLE6288	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 400,00
39	715	Conservado	9C2JC30708R680977	HKM9221	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.200,00
40	715	Conservado	9CDNF41LJ8M257855	HGM6321	Jta/Suzuki En125 Yes	Rosa	2008	RS 1.000,00
41	715	Conservado	9C2JC30102R024414	GZR6511	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
42	715	Conservado	9C2JC30102R031201	GZR6559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 800,00
43	715	Conservado	95VCA1K289M044982	HGM6575	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 800,00
44	715	Conservado	9C2JC41109R027739	HGM6674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
45	715	Conservado	9C2JC4130AR006246	HLE6734	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
46	715	Conservado	2H4007567	GZR6832	Y/Yamaha Rx 80	Vermelha	1981	RS 100,00
47	715	Conservado	95VCB1K589M019748	HGM6862	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 1.500,00
48	715	Conservado	9C6KG0660E0014071	OWX6952	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	RS 3.000,00
49	715	Conservado	9C2MC35003R104764	GZR7271	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 2.500,00
50	715	Conservado	9C2JC30203R138961	GZR7478	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	RS 700,00
51	715	Conservado	9C2JC30214R613628	GZR7892	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 900,00
52	715	Conservado	9C2NC4310AR009516	HHD9075	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 2.500,00
53	715	Conservado	9C6KE1520C0009970	NYF8906	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 2.000,00
54	715	Conservado	9BD146028V5930009	CEH9972	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 800,00
55	715	Conservado	9BWZZZ30ZLT030462	GQD8264	Vw/Voyage C1	Preta	1990	RS 1.500,00
56	715	Conservado	9BD178269Y2203384	CMK0040	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 2.000,00
57	715	Conservado	9BD17103752564688	DHH0370	Fiat/Palio Fire	Cinza	2005	RS 5.000,00
58	715	Conservado	9BGLL19BTSB306051	CDG0404	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	RS 2.000,00
59	715	Conservado	9BWZZZ30ZLT044918	GNV0938	Vw/Gol C1	Branca	1988	RS 500,00
60	715	Conservado	9BWZZZ373WT150030	VYF11493	Vw/Gol 16v	Prata	1998	RS 2.500,00
61	715	Conservado	9BD146000N3884247	GMO1887	Fiat/Elba Weekend	Cinza	1992	RS 2.000,00
62	715	Conservado	9BGSC08W7SC621704	LBD2078	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
63	715	Conservado	9BD15802746766144	QDT1219	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 7.000,00
64	715	Conservado	9BGJG11ZLK012570	GNP2134	Gm/Monza Si 1.8	Verde	1989	RS 800,00
65	715	Conservado	9BG5JK11ZFB049135	BQC2331	Gm/Monza Si/E	Verde	1985	RS 1.200,00
66	715	Conservado	9BFZF26P758347801	DDQ2343	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2005	RS 5.000,00
67	715	Conservado	9BWZZZ327TP045898	KDD2363	Vw/Santana	Prata	1996	RS 1.000,00
68	715	Conservado	9BGJK11VMLB000905	BRJ2479	Gm/Monza Si/E	Cinza	1990	RS 900,00
69	715	Conservado	BT124153	GUD2886	Vw/Passat Special	Verde	1979	RS 1.000,00
70	715	Conservado	9BFZZZFDATB070873	GUC2894	Ford/Fiesta	Cinza	1996	RS 3.000,00
71	715	Conservado	9BGK108RVMC3C05485	BHO31133	Gm/Kadett Si	Verde	1990	RS 2.000,00
72	715	Conservado	9BWZZZ373YP066558	HWI13871	Vw/Hol 16v	Cinza	2000	RS 3.000,00
73	715	Conservado	8AFPZ2FFC8J184081	HIB3944	I/Ford Focus 1.6 Flex Fe	Prata	2008	RS 5.000,00
74	715	Conservado	9BWA05X05T108016	HSE4021	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	RS 3.500,00
75	715	Conservado	9BGJK11TKKB070997	BVP4322	Gm/Monza Si/E 2.0	Vermelha	1989	RS 1.200,00
76	715	Conservado	9BG5JK11ZFB058426	BUV4392	Gm/Monza Si/E	Prata	1985	RS 1.000,00
77	715	Conservado	9BGSE35NWC655061	GSM4779	Gm/Corsa Gl W	Cinza	1997	RS 5.000,00
78	715	Conservado	9BD19241X331016925	GVN7972	Fiat/Stilo 16v	Branca	2003	RS 6.000,00
79	715	Conservado	9BD15822764817084	HMN4885	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Fantasia	2006	RS 3.000,00
80	715	Conservado	9BD146000N5175999	LAA4891	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 1.000,00
81	715	Conservado	9BGSD68ZVVC717004	GRW4936	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 1.000,00
82	715	Conservado	9BWZZZ377V1220463	CQJ5031	Vw/Gol 16v Plus	Branca	1997	RS 3.000,00
83	715	Conservado	9BFZZZFDATB038333	CXE5131	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 2.000,00
84	715	Conservado	9BWA001J424047803	GVG5356	Vw/Gol	Preta	2002	RS 4.500,00

MINAS GERAIS

85	715	Conservado	BJ394522	GQZ5513	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	RS 1.500,00
86	715	Conservado	9BD17106LA5612906	ENJ5749	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	RS 7.000,00
87	715	Conservado	9BWC A05X01T034543	GXO5889	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	RS 3.000,00
88	715	Conservado	9BGJK11SPNB017107	BME5951	Gm/Monza S/E Efi	Azul	1992	RS 800,00
89	715	Conservado	9BD14600003013550	GUD5968	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 700,00
90	715	Conservado	9BD178016T0148559	GUD6076	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	RS 1.300,00
91	715	Conservado	9BFZZZFHAVB134373	JNN6255	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 2.000,00
92	715	Conservado	9BGKZ08KSRB400602	BRF6623	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 2.500,00
93	715	Conservado	93YJA152551602191	HPW6912	Renault/Scenic Aut 1616v	Preta	2005	RS 7.000,00
94	715	Conservado	9BD185245W7011188	CXD7102	Fiat/Marea Hlx	Branca	1998	RS 2.500,00
95	715	Conservado	9BWZZ32ZG2P04529	GUD7352	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	RS 500,00
96	715	Conservado	9BWHB09N84P026313	GVG7932	Vw/Polo 1.6	Cinza	2004	RS 5.000,00
97	715	Conservado	KMHCC41CBBA227554	EQF7942	I/Hyundai Sonata GlS	Prata	2010	RS 8.000,00
98	715	Conservado	9BWZZ3277V7P593683	CNQ8051	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 2.000,00
99	715	Conservado	9BGSC08ZTTC736247	GQT8250	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	RS 1.500,00
100	715	Conservado	9BD17164LD5835842	FDN8411	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	RS 8.000,00
101	715	Conservado	W0L000058S5261113	CBC8994	Imp/Gm Astra GlS	Prata	1995	RS 3.000,00
102	715	Conservado	9362A7LZ91W067798	DCB9170	Peugeot/206 Soleil	Azul	2001	RS 2.000,00
103	715	Conservado	VWVWC681H8SW415501	CBA9170	Imp/Vw Golf Si	Azul	1995	RS 3.000,00
104	715	Conservado	5E11UCC146205	BZT9356	Gm/Chevette Gl	Branca	1983	RS 200,00
105	715	Conservado	9BWZZ320ZF7T020108	GPV9525	Vw/Gol S	Branca	1985	RS 1.000,00
106	715	Conservado	9BWZZ3277V7T050897	GRJ9757	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 2.000,00
107	715	Conservado	9BFZZZFHAVB110403	CNQ9989	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 1.500,00
108	715	Conservado	9BD147A0001064122	GMO0183	Fiat/147	Branca	1986	RS 1.000,00
109	715	Conservado	9BWEC05X01P514870	GZE1991	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	RS 8.000,00
110	715	Conservado	9A9CS0511BUDC3969	NYE4198	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2011	RS 600,00
111	715	Conservado	9BGKT08KNMC314541	JEM1533	Gm/Kadett Sl	Branca	1991	RS 1.000,00
112	715	Conservado	9BD15802524374204	LNW7415	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	RS 2.500,00
113	715	Conservado	L89BBE99814	GSA2826	Ford/Pampa	Verde	1983	RS 2.500,00
114	715	Conservado	9BGJK11TLLB057957	CAD0853	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	RS 1.000,00
115	715	Conservado	9BGCA80XOFB114348	PVN9850	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2014	RS 9.000,00
116	715	Conservado	9BFZZZGDAWB627001	COS6887	Ford/Ka	Branca	1998	RS 1.500,00
117	715	Sucata	9C2ND07007R001849	DUW8651	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 2.000,00
118	715	Sucata	95VCA1L289M051880	HGM6319	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 400,00
119	715	Sucata	9C2KC08104R066465	HBO1902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 700,00
120	715	Sucata	9C2MC3500R7054317	DVV1950	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 1.500,00
121	715	Sucata	9CDNF41AJ8M044764	DTN2421	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	RS 600,00
122	715	Sucata	9C2KC08107R206784	HGM3317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
123	715	Sucata	9CDNF41LJ7M040854	DPY3573	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 500,00
124	715	Sucata	9C2KC08206R804694	DOH5071	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 600,00
125	715	Sucata	9C2KC08308R008034	DKK5306	Honda/Cg 150 Job	Branca	2008	RS 300,00
126	715	Sucata	9C2KC08108R286220	HGM5378	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
127	715	Sucata	9C6KE013010000787	GST5746	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 900,00
128	715	Sucata	CG125BR2030867	BFV5822	Honda/MI 125	Vermelha	1981	RS 250,00
129	715	Sucata	9C2KC08105R811434	DND6430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.000,00
130	715	Sucata	9C2JC2501SR569335	BJW6864	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 300,00
131	715	Sucata	CB400BR2019557	BVG6973	Honda/Cb 400	Vermelha	1981	RS 100,00
132	715	Sucata	9C62MX000L0010754	CQS7065	Y/Yamaha Rd 135 Z	Verde	1989	RS 150,00
133	715	Sucata	9C2JC30708R632997	ECP8289	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.200,00
134	715	Sucata	9C2MC3500R014321	DYW8634	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 1.000,00
135	715	Sucata	9C62TW000M0033027	GNZ9371	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 200,00
136	715	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 300,00
137	715	Sucata	9C2JC4110BR317451	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 900,00
138	715	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
139	715	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Rosa	-	RS 200,00
140	715	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	RS 50,00
141	715	Sucata	9BD147A0000562545	GMO0199	Fiat/147 Cl	Bege	1982	RS 200,00
142	715	Sucata	9BWZZ3277V7P632148	LBZ0329	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
143	715	Sucata	9BD146000P5000556	BQJ1256	Fiat/Uno Cs le	Cinza	1993	RS 200,00
144	715	Sucata	95VJUIEBBMM004731	KWT7284	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 500,00
145	715	Sucata	9BWZZ3277V7T034303	CJO1672	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 500,00
146	715	Sucata	9BGLK19BTSB300441	GRJ1939	Gm/Vectra GlS	Preta	1995	RS 900,00
147	715	Sucata	9BWC A05W47P054741	DQP2317	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 2.000,00
148	715	Sucata	9BWC A15X9YT223059	GVG2430	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Vermelha	2000	RS 400,00
149	715	Sucata	9BHBG51CAKPB048220	QUM2493	Hyundai/Hb20 1.0m Unique	Branca	2019	RS 1.500,00
150	715	Sucata	9BG5JK1JZGB005204	CLC2509	Gm/Monza S/E	Cinza	1985	RS 700,00
151	715	Sucata	9BWAC21J3Y4012782	DBJ2555	Vw/Golf	Prata	1999	RS 2.000,00
152	715	Sucata	9BG5JK11SEB017059	CWP2618	Gm/Monza Sl/E	Verde	1983	RS 400,00
153	715	Sucata	94DJBAL10CJ897550	HWC3103	Nissan/Grand Livina 18sl	Prata	2011	RS 1.500,00
154	715	Sucata	9BFZZZ54ZNB242731	GNU3236	Ford/Verona Lx	Prata	1992	RS 900,00
155	715	Sucata	9BD15822524366433	LNJ3344	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 300,00
156	715	Sucata	9BD146000R5179783	BIZ3403	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.800,00
157	715	Sucata	BJ087163	GSG3626	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	RS 300,00
158	715	Sucata	9BWC A15X2YT202327	GSK3886	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Bege	2000	RS 2.000,00
159	715	Sucata	9BD18221432040588	DFK4344	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	RS 300,00
160	715	Sucata	9BG5JK11ZGB001647	BU74374	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	RS 200,00
161	715	Sucata	9BWZZZ55ZPB362071	BND4398	Vw/Logus Cl	Azul	1993	RS 50,00
162	715	Sucata	XTA210930M0867646	BID4422	Imp/Lada Samara	Vermelha	1991	RS 300,00
163	715	Sucata	9362A7LZ94B030436	DHT4927	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	RS 1.000,00
164	715	Sucata	9BG5JK1JZGB064857	GKP5147	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	RS 400,00
165	715	Sucata	9BWZZ32ZHP253409	CAH5178	Vw/Santana GlS	Verde	1987	RS 200,00
166	715	Sucata	9BFZZZ54ZPB312791	MUA5434	Ford/Escort 1.8 L	Verde	1993	RS 600,00
167	715	Sucata	ZAR164000R6299507	GQD5445	Imp/Alfa Romeo 164 3.0 V6	Azul	1994	RS 100,00
168	715	Sucata	9BWZZ32ZDPO19346	GMN5556	Vw/Passat GlS	Preta	1983	RS 100,00
169	715	Sucata	9BF8XLI.BABGU14592	GMN5597	Ford/Escort Xt-r3	Azul	1986	RS 200,00
170	715	Sucata	93YLBO6151J242529	AJZ5767	Renault/Clio Nr 1.0 16v	Prata	2001	RS 4.000,00
171	715	Sucata	9BGKT08KSRC300709	BUW6015	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	RS 500,00
172	715	Sucata	9BGRD08X04G136693	DGK6253	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	RS 200,00
173	715	Sucata	9BGXL68607C186937	DXU6384	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2007	RS 1.500,00
174	715	Sucata	9BD14600003002188	BIE6397	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	RS 600,00
175	715	Sucata	BJ958302	CPV6665	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	RS 50,00
176	715	Sucata	9BGJK11ZHGB002031	CGE6679	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1986	RS 500,00
177	715	Sucata	9BD14609775796301	GT16782	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 1.500,00
178	715	Sucata	9BWZZ320ZGT001072	BRF4782	Vw/Parati Ls	Branca	1985	RS 300,00
179	715	Sucata	9BG5JK11SEB013800	GQD6888	Gm/Monza S/E	Preta	1984	RS 400,00
180	715	Sucata	9BWZZ320ZJT052250	CRK7103	Vw/Gol Cl	Bege	1988	RS 600,00
181	715	Sucata	9BGTB08BOB331114	GWZ7171	Gm/Astra GlS	Verde	1999	RS 500,00
182	715	Sucata	9BWZZ320ZF7T026303	CCI7366	Vw/Gol	Cinza	1985	RS 1.000,00
183	715	Sucata	9CAHA0501RRR04427	BVH9975	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	RS 200,00
184	715	Sucata	WVWCG81H8SW476668	BZM7484	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 1.000,00
185	715	Sucata	93YLB8E156742794	DTR7760	Renault/Clio Exp 16 16vs	Prata	2006	RS 2.000,00
186	715	Sucata	BT455129	BFA7883	Vw/Passat Ls	Bege	1981	RS 300,00
187	715	Sucata	9BWHB09A63P000384	LOC7909	Vw/Polo 1.6	Vermelha	2002	RS 800,00
188	715	Sucata	9BD17106G85108654	DWJ8132	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	RS 2.000,00
189	715	Sucata	9BGSC08ZTTC182825	GRJ8197	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 1.000,00
190	715	Sucata	93FGF12534M009958	MDK1391	Kasinski/Gf 125	Vermelha	2003	RS 200,00
191	715	Sucata	9BGKW08BPPC346245	BIR8335	Gm/Kadett Gs Mpf1	Vermelha	1993	RS 900,00
192	715	Sucata	9BWZZ320ZKT088487	BVA8901	Vw/Gol Cl	Prata	1989	RS 1.000,00
193	715	Sucata	9BG5JK11ZEB035621	BPC9068	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	RS 400,00
194	715	Sucata	9BWZZ32737S7039413	BQV9998	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 1.000,00
195	715	Sucata	9BD159000M9018243	GRG9350	Fiat/Tempra	Azul	1992	RS 300,00
196	715	Sucata	9BGRX08X05G148457	HCI9468	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2004	RS 3.000,00
198	715	Sucata	8AFZZZEHCVJ087397	CDJ9790	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1997	RS 1.000,00
199	715	Sucata	9BD255303T8467133	CDQ8029	Fiat/Fiornio le	Preta	1996	RS 700,00
200	715	Sucata	-	-	Gm/Opala	Branca	-	RS 500,00
201	715	Sucata	-	-	Ford/Pampa L	Branca	1982	RS 800,00
202	715	Sucata	9BVN2B2A0SE649620	BYF8445	Volvo/Ni10 340 4x2 Ic	Branca	1995	RS 8.000,00
203	715	Sucata	0J25173	GUD2077	Toyota/Bandeirante	Azul	1977	RS 4.000,00
205	715	Sucata	9BD25504418691149	DAIS272	Fiat/Fiornio le	Branca	2000	RS 2.000,00
206	715	Sucata	9BG124CVRCTC101084	CJX6916	Gm/S10 Deluxe 2.2 S	Prata	1996	RS 50,00
207	715	Sucata	-	-	I/Shineray Mkv Xy110 2	Rosa	2008	RS 500,00
208	715	Sucata	9C2JC30705R097088	HDC0353	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 600,00
209	715	Sucata	9C2MC270VVR027456	CMIO408	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 200,00
210	715	Sucata	9BWZZ320ZDT485174	CPS0297	Vw/Gol	Branca	1983	RS 500,00
211	715	Sucata	9C2JC250VVR211488	GST4882	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
212								

DVQ1376 Chassi: 9C2JA04108R011617 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Beatriz Regina Gomes / Placa: DF10398 Chassi: 9BGTB08B01B130400 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Milan Traiores E Veiculos LtdaPecuniaClaudinei Moraes / Placa: CW16567 Chassi: 9BWZZZ373XT057815 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1999 Prop.: Joana Fernandes Almagro / Placa: HLE6251 Chassi: 9C2JC4110AR621262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Tobias Francisco Alves PereiraBanco Finasa Bme S A / Placa: BHV9518 Chassi: 9C2HA0710YR220969 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Gabriela Rizzo Diogo / Placa: DRG4002 Chassi: 9BR53ZEC258592530 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18SVVT Ano Fab.:2005 Prop.: Eder Aparecido Bueno De Castro / Placa: DDY3273 Chassi: 9BWEC05XR1P512364 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardison PeresBv Financeira S A C F I / Placa: GNM1430 Chassi: B5539552 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Tarcisio Ronsani / Placa: HOC5081 Chassi: 9C2KCI1550AR201110 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Leonardo Silva De LimaBanco Itaucard S/a / Placa: GQD5690 Chassi: 9BWZZZ55ZR8615102 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Rosilene Antonia Da Silva / Placa/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 / Placa: BJW6797 Chassi: 9C2JC2501SR565079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Vieira Afonso / Placa: DHW4057 Chassi: 9BGTW69W05B153942 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2004 Prop.: Onvis Comercio De Aparas E Papel Ltda / Placa: CIAJ9196 Chassi: 9BD178216V0358393 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jose FernandesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GNQ9019 Chassi: XL25B0R2004203 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GWH6431 Chassi: 9BGXL800053149953 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Carlos De Jesus BarbosaBanco Bradesco S A / Placa: BVY8559 Chassi: 9C62T0W00010010183 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Emblatete Industrial Ltda / Placa: GUD3819 Chassi: 9BWZZZ30ZLT026414 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto Nhola Faion / Placa: HBV9318 Chassi: 9C6KE092060034581 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Sidinei Peres De Oliveira / Placa: CKR4801 Chassi: 9C2JC3010R2000379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ca Melo Ve / Placa: BSQ4057 Chassi: 9BFBXXLBAHBL69830 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Maris Adriana Damas Do Couto / Placa: HDC6135 Chassi: 9C2KC08108R158156 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Regina De Cassia Pan De Souza / Placa: DBD1377 Chassi: 9C2JC30101R036415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Claudio Fernandes / Placa: DIV8640 Chassi: 9BWKA052344028425 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Vera Lucia De SouzaBv Financ Sa C F I / Placa: GTL9784 Chassi: 9C6KE037040016641 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jefferson Da Silva / Placa: GTL9391 Chassi: 9C2JC30101R163396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Placa: CDH8788 Chassi: 9BWZZZ30ZDT451351 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Gomes Dalbelo / Placa: CZQ1788 Chassi: 9BWCA05XR1P129120 Marca/Modelo: VW/GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Elaine Cristina Lamari / Placa: BZI2489 Chassi: BS618486 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1977 Prop.: Paulo Sergio Rita E Luiz Rodrigues Da Si / Placa: DCW0148 Chassi: 9BWCG41JXY4018555 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Heloisa Gamero NunesBanco Do Brasil S A / Placa: BMZ2274 Chassi: CG125BR1341684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sergio Carlos Do Nascimento / Placa: BQ64315 Chassi: 5C11BAC120902 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Guilherme Clementino / Placa: GRK7638 Chassi: 9BWZZZ30ZGT057026 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1986 Prop.: Bruno Pedro Orru Netto / Placa: AJG0590 Chassi: 1209030134 Marca/Modelo: FIAT/190 Ano Fab.:1983 Prop.: Nelson Lucio TeixeiraBanco Paulista Sa / Placa: ME07856 Chassi: 9CDNF41LJ8M097886 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Amilton Ribeiro De SouzaBanco Daycoval Sa / Placa: BTG0443 Chassi: 9BWZZZ30ZSP054757 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ailton Alderige BernardoAymore Credito Fin E Investimento S Arenata Cristina De Souza / Placa: BVH9071 Chassi: 9C2JC250VVR112775 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1997 / Placa: GPV8126 Chassi: 9BWZZZ32ZHP210568 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Lucia Ferreira Da Silva / Placa: FEG2161 Chassi: 9BD27805MD7601001 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2012 Prop.: Manoel Rondonieles Empimondas De Souza / Placa: HGJ1811 Chassi: 9C2KCI670CR418853 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Luzia De LimaBanco Itaucard S/a / Placa: CKQ3367 Chassi: 9BWZZZ30ZGT179767 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Noel Tosta / Placa: DCP1465 Chassi: 9C6KE013020009281 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Luana Maria Resende Faria Pereira / Placa: BVN0787 Chassi: KN2FAD2A1ISC055147 Marca/Modelo: IMP/ASIA HI- TOPIC Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Antonio Piovesam Neto / Placa: DKA8631 Chassi: 9BFBSZGDA5B536534 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2004 Prop.: Multiservice Cia De Servicos Ltda Epp / Placa: BHR2850 Chassi: 5C11AKC139013 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Cezar Borges / Placa: HWU4057 Chassi: 9BFZF10B038014487 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Mayara Martha LemesItau Unibanco Sa / Placa: BU15767 Chassi: 9BWZZZ30ZSP080882 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Milton Sergio Franco / Placa: GRL1651 Chassi: CG125025335 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Benedito Chiste / Placa: GOC1464 Chassi: 9C64AN00M0001187 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1991 Prop.: Divino Alves Filho / Placa: KKK2727 Chassi: ZFA160000R4925271 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6Ie Ano Fab.:1990 Prop.: Fabio Henrique Zangueua / Placa: CFU1610 Chassi: BS465313 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Joao Carlos Lucas / Placa: GOF7309 Chassi: 9C2JC1801NR257982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Sebastiao Antonio De Godoi / Placa: HOC5292 Chassi: 9C2KD0550BR514225 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Roberto DiogoBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GTL9906 Chassi: 9C2KC08104R011373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luiz Vailate / Placa: BRA2534 Chassi: 9BWZZZ30ZGT125916 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ivan Jose De Lima / Placa: CFN0627 Chassi: 9C2JC1801JR100672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Leandro Monteiro / Placa: MAL4579 Chassi: 9C2JC1801LR541795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Julio Cesar Dutra Da Fonseca / Placa: CYD8506 Chassi: 5E11UCC137594 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Evandro Xavier / Placa: CFV3132 Chassi: CG1251077242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Silvio Da Silva / Placa: EIV4044 Chassi: 9BGAD69COAB271246 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2010 Prop.: 4f Comercio De Papeis LtdaBanco Itaucard S A / Placa: BLH3061 Chassi: BJ307819 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1976 Prop.: Francisco Gomes Da Silva / Placa: DQF4555 Chassi: 8AJYZ59G273018822 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao BonadiaAymore Cred. Finan. E Invest. S APatricia Maria Lopes De Pontes / Placa: GTD2741 Chassi: 9BD146000R5368523 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Henrique Maximiliano / Placa: GXO6947 Chassi: VF33CN6A82Y011681 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M Ano Fab.:2002 Prop.: Meire Ellen Cardenabv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: CG17975 Chassi: 9C2KCI16109R031540 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sueli Olindina Menezes / Placa: HOC5217 Chassi: 9C2KCI1670BR337887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Francisco FernandesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GXH3086 Chassi: 9BWZZZ30ZKP203133 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1989 Prop.: Derival Fernandes Lopes / Placa: GLD0399 Chassi: 9BGJK11ZHHB048488 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Geraldo Alves Mendes / Placa: BTV0302 Chassi: 9C2JC2501SR07308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio Gabriel Vicente / Placa: DFZ1837 Chassi: 9BD17140222126838 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Cia Itaulensing De Arr MercantilBanco Itaucard S/aGiovana Rodrigues Campos / Placa: BOW8200 Chassi: 9BWZZZ30ZSP002159 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Roberto Prado / Placa:

DJY5626 Chassi: 9C2KC08104R016326 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudia Maria Carneiro / Placa: DKB6324 Chassi: 9BGT169V04B128692 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Alves De Souza / Placa: HIW7220 Chassi: 9C2KC08108R351636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Alves De Oliveira / Placa: GSR2367 Chassi: 9C6KE0100Y0014797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Milene Transportes Ltda / Placa: CNT3746 Chassi: BA614896 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Donizetti Paes / Placa: HL126559 Chassi: 93XPNK740BCA72422 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2010 Prop.: Nicanor Gon / Placa: HLE5139 Chassi: 9C2KCI16109R008189 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jefferson Norvan Coelho / Placa: BNU1363 Chassi: 9BWZZZ30ZPT111403 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marta Helena Silva / Placa: DID9359 Chassi: 9BWBEO5X644000756 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2003 Prop.: Panificadora Vidotti E Lopes Ltda Epp / Placa: GLP2729 Chassi: BA501974 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Ricardo Floriano / Placa: BSQ8784 Chassi: 9BGKY08RRRC347616 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Alex Aparecido Da Silva / Placa: GVD2804 Chassi: 9C2JC250WVR000476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adenilson Eduardo Francisco Pereira / Placa: CNV4260 Chassi: 9BD178016V0441959 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jv Automoveis Campinas Ltda EppPecuniaBruna Silva De Souza Leforte / Placa: ACO1827 Chassi: 9BWZZZ30ZPT000009 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Helio Rodrigues Moreira / Placa: DCR4122 Chassi: 9C2JC30101R122924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Steferson Junio C Da Silva / Placa: GMN5802 Chassi: 5C11AJC116483 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Candido Da Silva / Placa: JOQ0228 Chassi: 9BGSC80N01C263855 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Helena R De Oliveira / Placa: CWW4668 Chassi: 9C2HA07101R254937 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Carolina Campos Alves Gomes / Placa: GRT1800 Chassi: 93UMC48L014006701 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.:2001 Prop.: Ricardo Cancherini Suannes / Placa: CJO2304 Chassi: 9BGSTE11UFC128417 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Osmar Ramos / Placa: EKA0552 Chassi: 9C2KD04309R19513 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2009 Prop.: M S Service Ltda Epp / Placa: OYS2344 Chassi: 9C6KG06060E0014053 Marca/Modelo: YAMAHA/Y5150 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Adriano Leoncio Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S. a / Placa: MCT1501 Chassi: 9C2JC30213R622812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Rosangela Antunes Da SilvaUniao Catarinense De Cons Ltda Sc / Placa: BTX3933 Chassi: 9C64AN00M0005987 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1993 Prop.: Teresinha Zagatto Domingues / Placa: GST2609 Chassi: 9C2JC30101R197622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Julio Cesar Ribeiro / Placa: HBV9869 Chassi: 9CDNF41LJ8M107910 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Marcelo De LucioBv Financeira S A C F I / Placa: CID6570 Chassi: 9BGJK19BV5B567059 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Tibiri/Placa: GYJ1660 Chassi: 9BGT169B04B143790 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.:2003 Prop.: Clovis Nunes Ferreira / Placa: GVG4130 Chassi: 8AWZZZ9EZA1606710 Marca/Modelo: IMP/VW VAN Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiane Ap Franco Da S Oliveira / Placa: DJY5676 Chassi: 9C2KC08104R0860228 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Henrique De Oliveira JuniorBanco Finasa S A / Placa: GZR1798 Chassi: 9C2JC30101R139366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Henrique De Castro / Placa: DFE5235 Chassi: 9BD171412095349 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Juliano FernandesPecunia / Placa: HLE6492 Chassi: 9C2KCI550AR115451 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Adriano Gomede Rodrigues / Placa: GDQ3422 Chassi: 9BWZZZ30ZEOP43805 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Ano Fab.:1984 Prop.: Jainaina Dos Reis Honorata / Placa: GQY2400 Chassi: VF7X14A00554A7377 Marca/Modelo: IMP/ CITROEN XANTIA 2.0I Ano Fab.:1995 Prop.: Milton De Paula Constancio / Placa: EYH9439 Chassi: 936ZVKFWXB042075 Marca/Modelo: PEUGEOT/HOGGAR XR Ano Fab.:2010 Prop.: Lourival Bueno Piceli / Placa: HDX2669 Chassi: 9C2JC4110BR807817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Carlos Aparecido De PaduaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GUC1212 Chassi: 9BD178258T0129811 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Regis Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: JNO3494 Chassi: 9BFZZZHFABV149334 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Mendes Filho / Placa: GZF0015 Chassi: 9BD15808R14200767 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Elisangela Marques CelioBanco Santander S Aduardo Fernandes Martins / Placa: BZQ2621 Chassi: 9BWZZZ30ZJT015767 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Edvilson Cavaleri / Placa: HOC5178 Chassi: 9C6KE1400A0001107 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Mariana Gomes Dos Santos / Placa: GZR7992 Chassi: 9C2MC35004R008728 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica Cristina De Freitas / Placa: DOH0889 Chassi: 9C2KC08106R839211 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Vinicius DomenicoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GQM0659 Chassi: LB4KZU40650 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Ademir Timporini / Placa: DEO8645 Chassi: 9C2JC30101R175192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Isabela Vieira Franco / Placa: ESH3137 Chassi: 9C2KC1670CR560545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Amanda Thais De SouzaBco Bradesco Financ Sa / Placa: HAV9106 Chassi: 9BFNSZPPA4B954987 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2003 Prop.: V & V Comercio De Veiculos Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: KAC6173 Chassi: 9BD15802554670884 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Margi Vieira Lopes / Placa: HBE4882 Chassi: 9C6KE044050117292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Roberto Minaribini / Placa: CHJ3297 Chassi: 9BGJS35PVVC759228 Marca/Modelo: GM/CORSA GLS WD Ano Fab.:1997 Prop.: Luciene Aparecida Rosti Arbeli / Placa: BUH1645 Chassi: 5C11ABC118488 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Antenor Filo / Placa: HMN3531 Chassi: 9BWCA05W56T1016411 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Daniele Paula Dos SantosBco Panamericano S ADanielce Paula Dos Santos / Placa: BMT8778 Chassi: 9BD159000R9099052 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Flavio Henrique De Souza / Placa: CSO2069 Chassi: 9BWDA15X2YT231136 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Euripedes Germano Martins / Placa: NYE8103 Chassi: 9C2KC1670CR546733 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Marcio Rizzo Manzilli / Placa: BKB1007 Chassi: 9BD146000P5070758 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1993 Prop.: Arcia Barbosa De Sousa / Placa: HGH5711 Chassi: 9BWCA05W97P055173 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Lazaro De Freitas / Placa: CPE9196 Chassi: 9BWZZZ30ZGT127481 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Claudionor Pinheiro De Souza / Placa: DBN1793 Chassi: 9BFBSZFDA1B359855 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Sinovo Construciao Civil E Estruturas Met / Placa: GP00598 Chassi: BP001300 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Joao Vieira Dantas / Placa: BU15163 Chassi: 9BWZZZ30ZLT1271177 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Cesar Da Silva / Placa: CBQ1755 Chassi: 9BFZZZ5AZBR550366 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Andreia Helena Moreira / Placa: BOR7133 Chassi: 9BD146000H3270922 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1987 Prop.: Mauricio Justino Feitoza / Placa: BOS6345 Chassi: 9BD146000R5268100 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Joyce Paula Pereira Peixoto / Placa: CW05546 Chassi: 9BGSD19ZXCW634347 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Josias Tosta / Placa: BOY1429 Chassi: 9BWZZZ30ZKT140441 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Edimir Lourenco Panucci / Placa: BQ4564 Chassi: LB4PZE95875 Marca/Modelo: FORD/BELINA LDO Ano Fab.:1982 Prop.: Marcos Antonio Andrian / Placa: APJ0293 Chassi: 9BWZZZ36WPO02374 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Saquete Junior / Placa: BNB5510 Chassi: 51P5DCBI08750 Marca/Modelo: GM/CARAVAN CONMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Marcos Vinicius Benatti / Placa: CSQ6575 Chassi: 9C2JC250WWR137805 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maurilio Barbosa Ramos / Placa: BIF2632 Chassi: 5E11AKC171287 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Leonardo Francisco Batista / Placa: BM16363 Chassi:

9BGJG11SPPB039533 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Mayara Sandy Augusta Da Silva / Placa: HHE9184 Chassi: 9BWCBO5W8ST201861 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2008 Prop.: Ademir De PaulaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: AWD0034 Chassi: 9BD27808MR112921 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Iara Marques Dib / Placa: FNS0555 Chassi: 9BG116E0W1C426892 Marca/Modelo: GM/BLAZER EXECUTIVE Ano Fab.:2001 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: BID6617 Chassi: 9BFBXXLBAJB535385 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1988 Prop.: Hercules Rodrigues / Placa: CMJ9097 Chassi: 9BWZZZ30ZJT105594 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Marcelo Pereira Da Silva / Placa: DZB8826 Chassi: 9BGAD69W08B163696 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2007 Prop.: Benedito NascimentoBanco Itaucard Sa / Placa: CNO3584 Chassi: B8503120 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1968 Prop.: Jose Ockner / Placa: CIT5715 Chassi: 9BD255384V8535676 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Cia Itaulensing De Arr Mercantil / Placa: DGU2857 Chassi: 9BWCA05Y64T089284 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2004 Prop.: Joaquim Wilson Da Silva / Placa/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2007 / Placa: HDC6725 Chassi: 9C2KCI1610AR001642 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Marco Antonio Geraldi / Placa: CXT4937 Chassi: BS600979 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab.:1976 Prop.: Lucrecio Raimundo Da Silva / Placa: JUL4271 Chassi: 9BWBKBO5U1CP193405 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Queiroz E Me Co E Imp De Bebidas Ltda MeBanco Volkswagen S/a / Placa: BIK7753 Chassi: LB4PYA29881 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Adelino Bortolucci / Placa: HGM6397 Chassi: 9C2KC08108R338018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cherlem Robson Da Silva / Placa: JNC6551 Chassi: 9BWZZZ37T5U045002 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Hugo Galvao Filho / Placa: GQT7855 Chassi: 9BWZZZ30ZGT148386 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Raquel Diogo Monteiro / Placa: GUD2756 Chassi: BA348035 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Fabiana Regina De Freitas / Placa: CZW2040 Chassi: 9BGSC80NXCB687545 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Soares Bezerra NetoBv Financeira S A C F I / Placa: HDC6143 Chassi: 9CDNF41LJ8M145006 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Junior Pereira / Placa: HCT5809 Chassi: 9C2MC35006R035353 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Desiderio Do Nascimento / Placa: CAU0691 Chassi: 1FTCR10XST05231 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1995 Prop.: Severino Dos Santos / Placa: BS06493 Chassi: 9C2JC250TTR085577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adair Da Silva / Placa: GKR8995 Chassi: 9BWZZZ30ZGT098386 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Benedito Augusto Da Silveira / Placa: BQ19966 Chassi: 9BD146000H3261275 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Jairo Da Silva LuisBco Ficsa S/a / Placa: BU00149 Chassi: 5K08SCB045117 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Edson Pereira Godinho / Placa: GQD6719 Chassi: 9BD1460005417446 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995Minas Drive.veiculo Popular.venda / Placa: EBT2643 Chassi: 9BD17140A85200351 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Vieira MarquesBco Panamericano S. a / Placa: BU10150 Chassi: 9BGTE11UHHCI133641 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Elton Ferreira Dourado / Placa: CTN8498 Chassi: 9C6KE0100Y0009986 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas De Paula Cardoso / Placa: CRN8135 Chassi: 9BWZZZ37VP006812 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: James Andre De Souza Barros / Placa: ESM0525 Chassi: 3VWJ6E1K28M04279 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2007 Prop.: Vidra Pesquisas E Participacoes Ltda / Placa: DOP0088 Chassi: 8AS146000N7116279 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Valtter Rubens Maron / Placa: GQZ6170 Chassi: 9BWZZZ373XT049592 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Eliezla Alves De SantanaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest.Lucas Felix De Paula / Placa: EBD2800 Chassi: 9BWKBO52584102995 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.:2005 Prop.: Carmo Itau Sa / Placa: GWK2164 Chassi: 9BWLBO5UBBP005471 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Rodrigo Alexandre C. FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S APanamondas Amorim Dos Santos / Placa: BWP0323 Chassi: LAT/GEpp99411 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1985 Prop.: Fabiano Marcussi Angelico / Placa: HDK0093 Chassi: 9C2JC3070SR063392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ivanilson Da Cruz Moraes / Placa: DOP9619 Chassi: 9C6KE092060009966 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Claudinei CerqueiraBanco Finasa Sa / Placa: CYZ5927 Chassi: 9BWZZZ377YP008959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Carlos Barati / Placa: CSC1989 Chassi: 9BGKW08YLYK315476 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1989 Prop.: Lucas Garcia De Oliveira / Placa: JLV2731 Chassi: 9C2JC3020YR018399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Vaudirene Aparecida Dos Santos / Placa: CEV8355 Chassi: 9BD146067T5802292 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Da Silva / Placa: CYF6474 Chassi: 9BWZZZ377XP068309 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos De CarvalhoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DND7519 Chassi: 9C2KC08606R810170 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Tanata Chaiene Barzali / Placa: DBV7815 Chassi: 9BWCA05X12T096938 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Vanderlei Cussolim / Placa: BQA7189 Chassi: 9BWZZZ30ZRT074871 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Eder Donizete PirollaAymore Credito Fin E Investimento S Aluciana Ruivo / Placa: IDW6097 Chassi: 9C2JC1801MR220670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Bairton Teixeira Florence / Placa: CBF8845 Chassi: IFMDU32X2SU474822 Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER XLT4X2 Ano Fab.:1995 Prop.: Nelson Faustino AlvesBco Sudameris Brast Sa / Placa: BIH2695 Chassi: 9BWZZZ30ZGT156464 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Alvino De Padua / Placa: GMO9852 Chassi: BJ094437 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Ebeneval Ferreira Dos Santos / Placa: HDC6027 Chassi: 9C2KC08108R091258 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra R B Marques / Placa: HNL9203 Chassi: 9CDNF41LJ9M271020 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Aparecido De Paula Faria / Placa: HBV9919 Chassi: 94J1XFBH78M053616 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Betania De Lima / Placa: GQT8286 Chassi: 9BWZZZ30ZHT120408 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Reginaldo De Lima / Placa: LQG0048 Chassi: 9BD19241X33018868 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2003 Prop.: Nayara Moraes ZetulaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestNayara Moraes Zetula / Placa: GWD0174 Chassi: 8AP146028W8810832 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Jackson Nogueira Silva / Placa: FJF4837 Chassi: 9BD196283D2169037 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Sergio Mariano De AraujoBv Financ Sa C F I / Placa: GQD8472 Chassi: BA845351 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Leonardo Lucas Lopes / Placa: CFI358 Chassi: 9BWZZZ37TTT048955 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Abtes Comercio Importadora E Exportador / Placa: PXO42ER Chassi: 9C6KRG2310G0006464 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX Ano Fab.:2016 Prop.: Marcia Das Gracas TavaresBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: LIB3678 Chassi: 9BGTCT11UHHCI159059 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Robson Carlos Evaristo / Placa: DFE6678 Chassi: 9BWCA05X9ZP013782 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6V POWER Ano Fab.:2001 Prop.: Wildner Lopes De Oliveira / Placa: DCL0591 Chassi: 9C2MC27001R024805 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Christina Eugenia De Jesus / Placa: BOJ7135 Chassi: 9BWZZZ1ZDP120231 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Suzana Jesualda Raimundo / Placa: GQD7827 Chassi: 9BD17146762656326 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Davi Silva Dos SantosBco Bradesco SaEduardo Henrique De Souza / Placa: GPV8110 Chassi: 9BWZZZ30ZFT014560 Marca/Modelo: VW/GOL Bx Ano Fab.:1984 Prop.: Juracy Novais De Araujo / Placa: CLV9523 Chassi:

MINAS GERAIS

Financeira S.a Credito Fin.inv.Luiz Carlos Mazarin / Placa: GSK4985 Chassi: 9BGJK19HWWB565694 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Ewerton Luiz Magalhães / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 / Placa: HBZ8704 Chassi: 9C2MC35008R043159 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Fernando Rosario / Placa: GUC3069 Chassi: 9BD178237T0151259 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Clodoaldo Daniel Carlos / Placa: CFV2824 Chassi: 9C2JC250VVR122093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Margarida Maria Teixeira Da Silva/ Placa: GRK8958 Chassi: 9BWC/A05X94T075399 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Roberto AlvesBanco Itaucard Saloao Camargo / Placa: CNW7191 Chassi: 9BGJG19BWBV500386 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Fernandes Macario / Placa: HDC6706 Chassi: 9C2JC4110AR506342 Marca/Modelo: HONDA/CBX 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Batista Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: PUO0891 Chassi: 9C2HC1420ER027628 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Transveto Transporte Rodoviario / Placa: CHJ5979 Chassi: 8AWZZZ6K2WAS17941 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Ismael Crepalde Joao / Placa: CRA1753 Chassi: 9BWZZZ2376XP506969 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Alves De Lima / Placa: EYM8032 Chassi: 9BG5U19F0CB277016 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Autofacil Auto Locadora Ltda EppAymore Cred Fin Inv SaHelma Regina Pontes / Placa: DJY5605 Chassi: 9C2MC35004R020949 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Alice De Jesus FigueirasCifra Sa Cred Finac E InvestSergio Ricardo Valente / Placa: GRU7895 Chassi: 9C2JC250VTR011261 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Reinaldo Dos Reis Maximo / Placa: BIF6177 Chassi: 9BG5JK1IZEB053523 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Roberto Araujo / Placa: DCX2534 Chassi: 9BWC/A15X81T022050 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Luis Marcelo Borges De Lima / Placa: EDR0328 Chassi: 9BD17301A84228610 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Mendes Ribeiro Junior / Placa: DUT8366 Chassi: 9BD19240R73059509 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: William RamalhoBeo Bradesco Sa / Placa: FOX2152 Chassi: 9BWK805Z364163551 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Edelson Silva Souza / Placa: GMO9771 Chassi: 9BWZZZ30ZET405185 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1984 Prop.: Rosangela De Lima Mirante / Placa: GPV3304 Chassi: BP891718 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Carlos Edmundo Dos Passos / Placa: JKU1335 Chassi: 9BGKT08KRP303605 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Joselma Josefa Da Silva / Placa: GHX3497 Chassi: 9BWZZZ377WP587708 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Ray De Lima MarinhoPecunia / Placa: LPD0872 Chassi: 93YBB06155162715 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VH Ano Fab.:2004 Prop.: Michael Williams Covocilo / Placa: GXF7262 Chassi: 9BWC05X91P511692 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Terezinha Vicentini Serra / Placa: DDR2968 Chassi: 9BWC/A05X51P093790 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Luis Otavio LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Luis Otavio Lopes / Placa: LOR8447 Chassi: 936ZC7LZ93W028255 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Antonio Mendes De Carvalho / Placa: HLE5546 Chassi: 9C6KE1200A040955 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Ronaldo Mariano / Placa: GRD1597 Chassi: 9BGSC08WSSC688761 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel De Jesus Teixeira / Placa: CNE4639 Chassi: 9BGJG19BWBV500023 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Paula Silva De SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ORA6733 Chassi: 9C2KC1680ER437158 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Lucas Henrique De Lima Salvi/ Placa: BSW5255 Chassi: 9C621VW00T0050941 Marca/Modelo: Y/AMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Patricia Fabiane Dos Santos / Placa: DNV5468 Chassi: 9C6KE120090020726 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Valdir Lucio Barbosa Da Silva / Placa: BPJ4337 Chassi: 9BD14600003007731 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Marcio Fernando LourencoCsc Sa Credito Finan Investimento / Placa: GSG3901 Chassi: 9BGSC68ZXWC671339 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Nathalia Borelli Neofiti / Placa: CRO8588 Chassi: 9BWZZZ374VT186669 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Sandra Martins Henrique / Placa: FXA0009 Chassi: 9BMMF32E43A047491 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab.:2003 Prop.: Celso De Lima / Placa: CII8457 Chassi: 9BGSC08ZVVC713839 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Nilton Ribeiro Antunes / Placa: HKV7086 Chassi: 9BFZK53A59B133637 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Nathalia Dos Santos OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CDI6393 Chassi: 9CNDNF41LJ9M269088 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Celso Gersonce Catarino / Placa: BOR3111 Chassi: 9BWZZZ55ZRB557526 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Leonardo Henrique Barbosa / Placa: MBX5748 Chassi: 9C2MC35003R141908 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Raphael Faustino Pereira Santos / Placa: CQC0903 Chassi: 9BWC05C21P511324 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Patricio De Padua / Placa: CMU0179 Chassi: 9BFZZZFHAVB102271 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Clodoaldo Donizete Soares / Placa: CCS5954 Chassi: 9BD14606755657970 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Afonso Do Prado / Placa: BII2355 Chassi: 9BGJK11TMMB022213 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Henrique Soares / Placa: CII6637 Chassi: LBA4KUR53207 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Cremasco / Placa: MRR9165 Chassi: 9BGRZ08908G211664 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Hailton Cesar Dias / Placa: CQS6804 Chassi: 9C2JC250WWR186909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Josue Peixoto Da Silva / Placa: DTM0191 Chassi: 9C2JC30707R068700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Patricia Maria De Jesus / Placa: PXB6290 Chassi: 1WYMCA201G6002841 Marca/Modelo: I/WUZUYK WY500T 2 Ano Fab.:2015 Prop.: Jose Donizete Sprovieri / Placa: QMR7772 Chassi: 93Y5SRFH4JH989070 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP16SCE Ano Fab.:2017 Prop.: Localiza Rent A Car S.A. / Placa: CXE3273 Chassi: BT375118 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Jose William De Lima Pucineli / Placa: GVG1156 Chassi: 9BGSC68Z0YC101858 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Luiz SouzaPecunia / Placa: CBZ2658 Chassi: 1GTC514Z8SK503210 Marca/Modelo: IMP/GMC Ano Fab.:1995 Prop.: Neilton Eder Fernandes / Placa: EDF8039 Chassi: 9BGRZ08909G113763 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Auto Brasil Comercio De Veiculos SeminovBv Financ Sa C F Ialexandra De Sousa Noel / Placa: HFW1457 Chassi: 9BD27803AT7292227 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio SulayBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: CUB3769 Chassi: 9BD372111C4007734 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Reginaldo Martins SoaresBanco PanS.a Placa: BMD0976 Chassi: 9BWZZZ30ZPT064808 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Neiva AP De Almeida Faquilli / Placa: CYZ0849 Chassi: 9BWZZZ30ZDP001522 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1982 Prop.: Otavio Henrique Lucas / Placa: AHA19961 Chassi: 9BWZZZ32ZGP261783 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Claudio Angelo Cecotti / Placa: CEH1879 Chassi: 8AFZZZEEFFWJ042033 Marca/Modelo: I/FORD/ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Gilson Donizete Oliveira / Placa: GTS8046 Chassi: 9BFZZZ33ZRP009158 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Carmelita De Lima / Placa: GMO1235 Chassi: 5D11AHCI75685 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Luis Fortunato Dias / Placa: NOI8288 Chassi: KNABA24428T619378 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX2 1.0L Ano Fab.:2008 Prop.: Rovilson Donizeti TeixeiraOmni Local SA Cred. finance e InvestRovilson Donizeti Teixeira / Placa: BUK3754 Chassi: 9BFZZZ55ZSB925808 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Jose MathiasConproF Adm Cons Sc Ltda / Placa: BKC4733 Chassi: 9BF8XXLBABDRJ08573 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Dorival Antonio Venancio / Placa: HZC30603 Chassi: 9BD178226W5577027 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Edna De OliveiraBanco Panamericano S ANair Lucia Teixeira De Oliveira / Placa: CRG4462 Chassi: 9BD178096X0877088 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Elisangela Aparecida Antonio / Placa: HDB3011 Chassi: 9BWGB07X06P002803 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano

Fab.:2005 Prop.: Valdir Hilario Da Costa / Placa: OVL8113 Chassi: 8AP196271E4080378 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Adicilene Clarindo BittencourtBanco Panamericano Sa / Placa: EKG5090 Chassi: 9C6KE1520B0045189 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus Felipe Junqueira De Lima / Placa: BMD2347 Chassi: 9BD146000P3976818 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Banco Abn Amro Real Sa / Placa: GST1766 Chassi: 9C2JC2500XKR144371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Alexandre Leocadio / Placa: BN11704 Chassi: 9BWZZZ30ZPT124568 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Ellen Margarida Franco / Placa: CQZ1399 Chassi: 9BWC/A05Y22T013669 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Cunha / Placa: CJW5993 Chassi: 9C2JC2500YR034926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luis Paulo De Castro / Placa: CW16637 Chassi: 9BF8XXLBABKR06015 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Luiza Pastre / Placa: GZV0285 Chassi: 9BFZC52SP5CB910294 Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Auto Maxxion Com E Serv LtdaBco bradesco S/ aAuto Maxxion Comercio E Servicos Ltda / Placa: CPE6531 Chassi: BR571818 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: JoseBeneditoDe Paula/ Placa: ERM5529Chassi: 9BD255049B8903629 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Industria De Laticios Carlin LtdaBb Administradora De Consorcios S A / Placa: LTB0252 Chassi: 9BFYCTET144BB3832 Marca/Modelo: FORD/CARGO 4331 Ano Fab.:2004 Prop.: Rodolfo Dos Santos Toledo / Placa: CMI0611 Chassi: 9C2JC1801MR600608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joel Aparecido Oleriano / Placa: GUD9135 Chassi: 9BWZZZ30ZGT169975 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Jose William Dos Santos / Placa: AIJ3260 Chassi: 9C2JA0101JR103866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Nivaldo Neis / Placa: GXL7272 Chassi: 9362AKFW97B012705 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2006 Prop.: Acacio Benedito Raimundo / Placa: DMU6210 Chassi: 935CHN6A15B515532 Marca/Modelo: CITROEN/PICCASSO 16 GLX Ano Fab.:2005 Prop.: Moryane Pereira / Placa: DHB2123 Chassi: 9C2JC30102R321749 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marislei De Fatima Dos Reis / Placa: CVO5363 Chassi: 8AFZZZEEFFWJ081031 Marca/Modelo: I/FORD/ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Aparecido Da SilvaBanco Cifra S A / Placa: DET9016 Chassi: 9BWC/A05Y62T092523 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Eduardo Sanches / Placa: GST6682 Chassi: 9C2HA070WWR017185 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Ednaldo Oliveira Cavalcante / Placa: LBQ4794 Chassi: 9BG116ARVVC926281 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1997 Prop.: Mj- 5 Sup De Pol Rodoviaria Federal RJ / Placa: HBV9197 Chassi: 9C2JC3070SR056775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Leandro Braz Oliveira Da Silva / Placa: GMLN2404 Chassi: 9BWZZZ30ZMT088861 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Guilherme Augusto Assis / Placa: HFZ1721 Chassi: 9C2JC4110BR827353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gesse Saraiwa De Souza / Placa: CCQ3761 Chassi: 9BWZZZ30ZSP103640 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Roberto Daniel Grillo / Placa: HYF6752 Chassi: 9BFZ2F20A188065730 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Lucia De FatimaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GYK0366 Chassi: 9C6KE092080230683 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Ferreira De Jesus / Placa: BL71718 Chassi: 9BF9XXLP3HBL55333 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Adame / Placa: DJR0549 Chassi: 9BWC/A05X84T74308 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Oadir CamargoFinamax Sa Cred Fin InvJose Geraldo Borges / Placa: DHM4759 Chassi: 9C2MC35004R024795 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Erica Mazzer / Placa: HDC6223 Chassi: 9CNDNF41LJ9M2022033 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Helder Samuel Angelo / Placa: DY C3278 Chassi: 93YKM2N3ASJ886575 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANECET DYN 20A Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Noccoli Monteiro Alves Do E / Placa: FVJ4440 Chassi: 9C2KC1680ER528172 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Claudinei Donizeti Cipressa / Placa: DVQ1239 Chassi: 9C2JA01408R011068 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Tamires Paloma Firma / Placa: LSW0496 Chassi: 9BWC/A05X741155140 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo Aparecido Soares / Placa: CZQ0206 Chassi: BS061430 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Anderson Cesar Dias / Placa: DLK0068 Chassi: 9C2MC35004R012368 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Annaliet Oliva Ramirez / Placa: EJY9792 Chassi: 9BG124GF0AC400383 Marca/Modelo: GM/ S10 ADVANTAGE S Ano Fab.:2009 Prop.: Silvio Cesar De AvelarBv Financ Sa C F I / Placa: BTC2305 Chassi: BJ125797 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Antonio Carlos Teixeira / Placa: BRM9454 Chassi: B0111693 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Correa / Placa: CGC7364 Chassi: 9BGJK19BVTB525635 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Alessandro Ricardo Pereira / Placa: CMQ1405 Chassi: 9BD146000R5294794 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rita De Cassia Barcelar Navarro / Placa: JND9785 Chassi: 9BD146000S5557889 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Flavio Ricardo Dos Santos / Placa: BJG7898 Chassi: 9BWZZZ30ZNT123659 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Joaquim Carlos De Oliveira Neto JuniorCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: CHJ9830 Chassi: 9BWZZZ376WP004898 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Cristina Cavalari Candido / Placa: CYV0889 Chassi: 9BD15808R14229028 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Lindsey Fabiane De Oliveira / Placa: GUD4972 Chassi: 9BWZZZ11ZGP1010126 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Carlos Da Silva / Placa: BOF8712 Chassi: 5E11AKC104289 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Jonathan Alencar Messias / Placa: GTJ6865 Chassi: 9BWZZZ30ZH019499 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Jeverson De Souza Barbosa / Placa: LXX00289 Chassi: 9BGSC08WTS629730 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Francisca Welida Lira Da Silva / Placa: CGK2985 Chassi: 9CNDNF41BJVM005137 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Cristina Sant Ana / Placa: GRD6941 Chassi: 9C6KE10020060409 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Aparecido De Souza / Placa: JMS2479 Chassi: 9BWZZZ377WP585278 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Adilson Carlos De Abreu / Placa: DFE9662 Chassi: 9BD15822524287789 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Valter Luis ValentimBvFinanceira S A C F I / Placa: EYA2029 Chassi: 93YBSR7RHCB782520 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Mathues Gonçalves Silverio / Placa: GYQ2441 Chassi: 9BWA/A05W89T124677 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GiV Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Fernando Barbara JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: EKO5307 Chassi: 9BD27804DA7174291 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Susiani Da Silva Mostre / Placa: GSP0989 Chassi: BN055211 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Helio Guimaraes Lopes / Placa: CQB5371 Chassi: 9BF8XXLBABKV24395 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Rafael Rodrigues Da Costa / Placa: GJK0882 Chassi: 9BD146000MM374684 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Lourdes Celia De Padua Ridolfi / Placa: BUH6859 Chassi: 9BWZZZ30ZJT030262 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Fabio Oliveira Moreira / Placa: PEE2027 Chassi: 9BD27803MB7313154 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Jose De FrancaBanco J. Safra S/A / Placa: BUS1543 Chassi: 9BWZZZ217VPO37497 Marca/Modelo: VW/ KOMBI FURGAO Ano Fab.:1997 Prop.: Oesley Nogueira / Placa: BNC6014 Chassi: 9BWZZZ55ZPB347705 Marca/Modelo: VW/ LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Francisco Bueno Dos Santos / Placa: BRE7756 Chassi: 9BG5TCl1UEC157724 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE 1.6 Ano Fab.:1984 Prop.: Everson Jose Gomes / Placa: DYK5298 Chassi: 9C2MC35007R051975 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Chrystyan Da Silva Teodoro / Placa: DOX0704 Chassi: 9C2KC08206R809216 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Giroto / Placa: DCK7872 Chassi: 93YBB0Y151J11928 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre Cavalcante Jeronimo / Placa: AA04641 Chassi: 9BGJK11ZKKB050396 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Daiana Rocha Damas Santos / Placa: BZO2038 Chassi: 9BGKZ08GTTB442470 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Andressa Fatima Do LagoSanta Ana S. - Credito,financ E InvestimAndressa Fatima Do Lago / Placa: CNW0825 Chassi: 9BD146000L3619381

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Raimundo Da Silva / Placa: ENX6572 Chassi: 9BGXL80PAC186332 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Edna Emi NishiashtamBanco Itaucard Sa / Placa: HFA3174 Chassi: 9C2KC08507R051595 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Andrey Ferreira / Placa: NOR8563 Chassi: 8AJEX332G8A4025475 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2010 Prop.: Vagner BorelliCoop C L A S Mg Nord Sp Ltda S Agrocedo / Placa: BMD3277 Chassi: 9BWZZZ30ZPT028371 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Gomes / Placa: GNL1048 Chassi: 9C2JC1801MR597741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Paulo Pereira / Placa: HB17613 Chassi: 9BWZZZ30ZET026702 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Samuel Da Silva / Placa: GYM1540 Chassi: 9BWZZZ373YTI135500 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Sonia Maria M Sandi / Placa: BD18259 Chassi: LB4MTES9322 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Luis Reis / Placa: JYT0603 Chassi: 9BF8XXLBABGR38131 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Elson Concei / Placa: BUJX2069 Chassi: 9BGJL69TLKB000877 Marca/Modelo: GM/ MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcio Antonio Aparecido / Placa: GZR7558 Chassi: 9C2JC30213R634286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica ElianaBeatrizAleixo / Placa: CHN9556Chassi: 9BGJG19BWBV567429 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Humberto De FreitasBmg Leasing S A Arrendamento Mercantil / Placa: CAU4445 Chassi: 1FTCR10A7SU42221 Marca/Modelo: I/ FORD RANGER XL Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Silva De Oliveira / Placa: HAX1804 Chassi: 935FCKFPV86B732955 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 Ano Fab.:2005 Prop.: Wesley De Paula PintoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DRH1857 Chassi: BY014736 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1980 Prop.: Marciel Rodrigo Teixeira / Placa: GMO7371 Chassi: LBA4RAA61994 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1983 Prop.: Gledson De Souza / Placa: DLO9185 Chassi: 9C6KE044050140364 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Danilo Aparecido Dos Santos / Placa: BVN8419 Chassi: 9BG5JK69ZGR062378 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Oadir Moreira / Placa: BLC4536 Chassi: 9BGJG11GNNB036981 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Vanderlei Carlos Da Silva / Placa: GZR7614 Chassi: 9C2HA07103R059070 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Vander Jose Pontes / Placa: BSB2663 Chassi: 9C2JC250VVR134994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Carlos Fidelis / Placa: GSR2883 Chassi: 9C6KE026020006151 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Alcides Pereira Matias / Placa: BVM3603 Chassi: 9BWZZZ377T194971 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1996 Prop.: Cia Itaulensing De Arr Mercantil / Placa: JOQ2484 Chassi: 9C2JC2500VVR1200665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos Firmino Silva / Placa: DJB7899 Chassi: 9BWC/A05Y71P015721 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Natalia Regina Gonçalves Lopes / Placa: EUJ7432 Chassi: 9BGXL80P9C190290 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Rodrigues De LiraAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CNJ0213 Chassi: CG125BR1369208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Dji Comercio De Pecas Novas E Usadas Aut / Placa: DWW4311 Chassi: 9CNDNF41LJ8M092048 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: CBZ9195 Chassi: 9BGXCH1H7SW433407 Marca/Modelo: IMP/VW GOL FLEX GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jefferson Roberto Garcia / Placa: HBL2800 Chassi: 9BD17309944102710 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2004 Prop.: Orlando LeiteBanco Santander S AOrlando Leite / Placa: GQW1994 Chassi: 9C2JC1801RRR34523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Luciano De Souza Bernardes Rocha / Placa: GVD2409 Chassi: 9C2JC250VVR178660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Geovaniildo De Melo / Placa: HGY2460 Chassi: 9C6KE092080213282 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Comercio De Pecas Costa & Bergamin Ltda / Placa: GYX0018 Chassi: 9BWC/A15X6V7228297 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Donizetti Do Carmo Barbosa / Placa: BHP7901 Chassi: 9BD14600013589984 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Robson Da Silva / Placa: EIV7115 Chassi: 9BD27802M97131623 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Alessandro ApolarBanco Do Brasil Sa / Placa: BPP6006 Chassi: 9BGSC08WSRC634388 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Adenivaldo Alves De Oliveira / Placa: DDO3698 Chassi: 9C2KC08106R817415 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Dos Santos TeixeiraBanco Panamericano S.A / Placa: 2.0I Chassi: WBABZ11028LJ75909 Marca/Modelo: I/BMW Z4 2.0I BZ11 Ano Fab.:2007 Prop.: Gwb Distribuidora Veiculos Ltda / Placa: HUN9072 Chassi: 9BWZZZ30ZRP215595 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Sergio Antonio Campos Junior / Placa: HDI6648 Chassi: 93FCMACEBBM006267 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Barbosa / Placa: DDJ6196 Chassi: 9BD15828R14209917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Do Carmo Gonçalves Pereira / Placa: DFU2551 Chassi: 9BD17834422320603 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Jandira Barbosa Da Rocha / Placa: ERG9981 Chassi: KNCSJX73ABV74114 Marca/Modelo: I/ KIA K2500L ID Ano Fab.:2011 Prop.: Negreiros E Souza Transportadora Ltda / Placa: DNQ6974 Chassi: 9BD27804XC52449321382 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Aparecido Dos SantosAymore Cred Fin Inv Sa / Chassi: 9C2KC2500HR032790 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017Luz Paulo Alecio Stocco / Placa: CIT1071 Chassi: 1FTCR10XSTTA67390 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Carlos Barati / Placa: CXD9041 Chassi: 9BD178026V0288055 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Benedito Carlos Tognolo / Placa: BTJ3332 Chassi: 9BWZZZ377T041617 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro De Lima Gonçalves / Placa: DKJ9925 Chassi: 9C2MC3500SR032792 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Leandro Constantino / Placa: DPV3559 Chassi: 9C2KC08106R935572 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Carlos De Freitas / Placa: EKA2767 Chassi: 9C2JC4110BR771496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cleber Simeos / Placa: EXP1105 Chassi: 9C6KG0210B0048163 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2011 Prop.: Davi Antonio Siqueira / Placa: DEX0283 Chassi: 9BD1710121087803 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Funilaria E Pintura Rodrigo Barbosa Ltda/Placa:HGM42441 Chassi: 9C2KC08508R041086 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Augusto Borges PrevitalBanco Finasa Sa / Placa: DOG66633 Chassi: 9BD27804C62468914 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Aristides CuryNetoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: CIK2614 Chassi: 9BFZZZFHAVB145080 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Brax Antonio Silverio / Placa: GZV4348 Chassi: 9BWCBO5W16P090284 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Edirley Nunes Dias / Placa: GZ27673 Chassi: 9C2JC30707R017723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Dos Santos Pereira / Placa: EYX1347 Chassi: 9BGXH68XOC332344 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2012 Prop.: Celso EvaristoAymore Cred Fin Inv SaRoberto Rivellino Candido De Araujo / Placa: HBO2880 Chassi: 9C2JD2020SR026923 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Roberto Cantos / Placa: GXE9247 Chassi: 9C2JC3010YR140915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Andreia AparecidaG Raimundo/Placa:CIE0774Chassi: 9BGSD08ZTTC767259 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Aleteia Pereira Louren / Placa: COT9727 Chassi: 9BD146000H198686 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Haron Igor De Souza / Placa: EEIX596 Chassi: 9BGXL68609B260786 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Cristina FelicioAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GVG0978 Chassi: 9BD158018X4066003 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Vanilde Ferreira / Placa: KCP1078 Chassi: 9BWZZZ375T120641 Marca/Modelo: VW/GOL CL1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Ribeiro Ramos / Placa: BAG2666 Chassi: 9BWAJ7AU2P64002465 Marca/Model

28 – QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Fab.:1999 Prop.: Paulo Rowilson De Souza Dias / Placa: CMB8086 Chassi: BJ428559 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Emerson Scalco / Placa: GPU8222 Chassi: 9BD146000P5061756 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Garcia / Placa: EPH0620 Chassi: 8BCLCN6BYAG537482 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandro Candido Da SilvaAymore Cred Fin Inv S/A / Placa: DJY5402 Chassi: 9C6KE042040020395 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Ester Cristina Torres LealCifra Sa Cred Finc E InvestFabio Aparecido Lopes / Placa: DOJ5C54 Chassi: 9C2KC08106R806705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana De Fatima Alves / Placa: NXX8028 Chassi: 9BWMF007X9CP020932 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2011 Prop.: Hattem Representacao E Venda De Tecnologia / Placa: HDGC6101 Chassi: 9CDNF41LJ8M142589 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Simao / Placa: EKG4287 Chassi: 9C2NC4310BR012820 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Marcos Da SilvaAymore Cred Fin Inv S/A / Placa: DUY6C47 Chassi: 9C2KD03207R020108 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jhon Jairo Henao Barona / Placa: CEP7600 Chassi: 9BWZZZ377TP548801 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Anderson Fabrico De Oliveira / Placa: DTT1468 Chassi: 93HFA15307J107277 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2006 Prop.: Jean Cesar Fulgencio Ferreira / Placa: JET3637 Chassi: 9BD178226V0337740 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia Iris Dos Santos / Placa: EWW4778 Chassi: 9C2ND1010DR300762 Marca/Modelo: HONDA/NX 4001 FALCON Ano Fab.:2012 Prop.: Daniel Cruz / Placa: LKQ4444 Chassi: 9BWZZZ30ZE0P056738 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Clezio Godoy Magalhaes / Placa: DDP3248 Chassi: 9BGSC19201C148145 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Cesar De Oliveira / Placa: CLH1184 Chassi: 9BGJK19HXWB511518 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Carlos Rosa / Placa: BTH1578 Chassi: 9BWZZZ377ST065614 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Alex Aparecido De Souza Leme / Placa: QMX0813 Chassi: 9BGKS48V0J192279 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano Fab.:2017 Prop.: Antonio Harry C Shing Magalhaes / Placa: EDE0453 Chassi: 9BD15802786094481 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Mauricio Barbosa Ramos / Placa: DXD0756 Chassi: 8AGSA19907R144978 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Erlam Arantes LimaBanco Bradesco S ANegocio Certo Corretora De Seg / Placa: PWX0437 Chassi: 96ZMV1125DM000531 Marca/Modelo: IROS/MOVING125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Wagner Roberto De Lima / Placa: BRO7200 Chassi: 9BD178226T0111579 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Valtter Pereira Prado / Placa: BSK5827 Chassi: 9C2MD2701R0RS01346 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Sergio De Paulaisvaiv Girardi Ribeiro / Placa: DZX2C32 Chassi: 9BGAC69W09B114374 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2003 Prop.: Expresso A Vacuum Informatica Ltda / Placa: HDC6J70 Chassi: 9C2KC1550AR103987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Luiz Da ConceicaoOmni Local S/A Cred.finance Invest / Placa: KHJ3803 Chassi: 9BD17103742454494 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Maira Moreira De Aquino /

Belo Horizonte, 4 de Fevereiro de 2022
EURICOR DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2610)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no artigo 328 do citadio diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Belo Horizonte/MG: PATIO JATOBA
Placa: GUM5344 Chassi: 9BD15954279148977 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel Luiz Da Silva / Placa: GWS1406 Chassi: 9BGTC11UJHC116907 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Agnaldo Porcionio Da Rocha / Placa: GVG6290 Chassi: 9BD2780832253351 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Projetair Projetos E Ins Tec Ltda / Placa: HIR7082 Chassi: 9BWDAA05UATJ02543 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Marcônia Conceicao Da SilvaBanco Do Brasil S.A / Placa: HN18455 Chassi: 9362NKFWXAB029578 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington De Souza / Placa: GRV3852 Chassi: 9BD159577V9198023 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Cesar Oliveira Da Silva / Placa: GUH6825 Chassi: 9BGMG69RTSB002978 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando Da Silva Cardoso / Placa: JMY3595 Chassi: 9BD255394W8622084 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Viviane Santiago Azevedo Firmino / Placa: HGF5706 Chassi: 9BWGB05W7B061996 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Geraldo Pereira De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: GPU2581 Chassi: 9BGJG1IKPPB062996 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Murilo Souza / Placa: GVX9121 Chassi: 9BWZZZ211VP013164 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGÃO Ano Fab.:1997 Prop.: Alysson Lopes Nonato / Placa: HZB1964 Chassi: 9BWZZZ5S2SB689046 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Lilian De F Da Silva S Mendes / Placa: GRZ6239 Chassi: 9BWZZZ33ZSP009452 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1995 Prop.: Adriana Da Rocha Lima / Placa: GOI7930 Chassi: 9BD146000M3733907 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Luciana Maria Da Silva / Placa: GVB1702 Chassi: 9C2JC250VVR116270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Nunes Vieira / Placa: HMR4478 Chassi: 9BWAA05U9AT207828 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Antonio Da SilvaBv Leasing Arrendamento Mercantil SaMarco Antonio Da Silva / Placa: HEW2549 Chassi: 9BD15822674882459 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Souza CruzAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: GO6879 Chassi: 9BD146000J318969 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Nelson Atanazio Ribeiro Silva / Placa: QNU7065 Chassi: 9C2KC2200JR134195 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Samuel Brenner Miranda SantosBco.honda S/a/Placa: GNE7797 Chassi: 9BVGYN6DJHB110121 Marca/Modelo: GM/OPALA SL Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Pedro Gustim Chassi: LXXYXCB1.04C052032 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 / Placa: GWR8645 Chassi: 9BD178296Y2113959 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Marilene Virginia De AlmeidaBanco Abn Amro Real S/A / Placa: HKK7428 Chassi: 9C2JC4110AR704531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Junio De Souza Ramos / Placa: HDL1373 Chassi: 9C2JC30705R700150 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ronan Da Silva Magalhaes / Placa: GTD8755 Chassi: 9BD146000R5384887 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Pollyanna Da Silva F Pinheiro / Placa: GZK7346 Chassi: 9BD17808612307416 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Ana Clara Ferreira Dos Reis / Placa: GYE1323 Chassi: 9C2JC30201R031341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Herbert Moreira Alves Rodrigues / Placa: GSY3334 Chassi: 9BWZZZ30ZLT073691 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Ronaldo Luiz De Souza / Placa: HHV6364 Chassi: LESPLNL1481020338 Marca/Modelo: I/FYF YZ250 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Henrique Pereira Maia / Placa: FNZ5841 Chassi: 935FCCKFYV5857413 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Ivanildo Ferreira Da RochaBv Financeira S.ACredFinc E Invest/Placa: HHQ4282 Chassi: 9CDNF41AJ8M059841 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Machado Rangel / Placa: GUH8496 Chassi: 9BD14609775691158 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Otaniel Custodio Do Carmo / Placa: GTK8451

Chassi: 9BGJK19BVTB526520 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Aparecida Goncalves Duarte / Placa: GXV0905 Chassi: LKHNC1ICG6AAT04960 Marca/Modelo: I/HAFEI TOWNER PICKUP Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Sergio Porto / Placa: GQO3576 Chassi: 9BD178237V0234189 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Da Conceicao De Andrade / Chassi: LXXYXCB1.0XC0521162 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2011 / Placa: H1V3196 Chassi: 9C2JC4110AR546666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jeferson Da Silva Sampaio / Placa: MXQ3828 Chassi: 9BD146000M3750534 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Mayra Fabiana De Jesus Lourenco / Placa: MPT0717 Chassi: 8AWZZZ30ZPJ073693 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marilda Da Conceicao Pinto / Chassi: LXXYXCB1.04E0522858 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 / Placa: HHQ9746 Chassi: 9CDNF41LJ8M215758 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Vanilde Pires De SouzaAguiar/Placa: GYD5604 Chassi: 9C2MD34003R000646 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Moreira Assis / Placa: GVN2072 Chassi: 9C2JC3020YR034094 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Donizete MonteiroMarcos Antonio Perpetuo Da Silva / Placa: PUM9670 Chassi: 9C2KC1680ER588304 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Ailton Ferreira Soares / Placa: KXM1545 Chassi: 9C6KG017080072880 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa S.A / Placa: HBB9426 Chassi: 9C2MC35004R029191 Marca/Modelo: HONDA/CG125 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Lei Jaíne Luiz Teles / Placa: HEN9886 Chassi: 9C2JC30707R183813 Marca/Modelo: HONDA/CG125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marco Tulio Santos / Placa: GTF8669 Chassi: 9BWZZZ30ZKT112234 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Maria De Lourdes Azevedo / Placa: GXO6339 Chassi: 9BWCA05X61T15764 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Cynthia Renata Da Silva / Placa: GPU6429 Chassi: 9BD146000P5077080 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Roberto Gomes Junior / Placa: HJK4640 Chassi: 9BWA0A05W19T059445 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.:2008 Prop.: Denilson Oliveira De Araujo / Placa: HGO7615 Chassi: 9BWZZZ30ZKT076017 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Ronildo Inacio Severino / Placa: HAS3022 Chassi: 9C2JC30204R015046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Antonio Da Silva Junior / Placa: GQS6874 Chassi: 9BGSC08ZVVC784525 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Diolenio Gama Cunha / Placa: AIH7972 Chassi: 9BD178296X0814141 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Wederson Costa Silva / Placa: LCA5158 Chassi: 93HEJ8550WZ220404 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:1998 Prop.: Tiago Tadeu Raimundo S Oliveira / Placa: CRT4706 Chassi: 8AWZZZ6K2XA617190 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Angelo Do Carmo / Placa: CLX50719 Chassi: 9BD146000M3809581 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Miguel De Souza Castro Teixeira / Placa: GVW1037 Chassi: 9BGSD08ZVVC726050 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Fernandes RibeiroBv Financeira S A C F I / Placa: HBMM0255 Chassi: 9BD17103242358387 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Valina Da Conceicao L.ferreira / Placa: HFY6281 Chassi: 9C2MC35007R071278 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Madeira / Placa: GQH3416 Chassi: 9BGK108GSRCS16213 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Carla Carolina Silva Soares / Placa: HDJ8768 Chassi: 9BD15822674770595 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Solange Alves Da Silva / Placa: GXP4015 Chassi: 9BFZZZGDAWB630147 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Dierre Pereira Da Silva / Placa: HBA5356 Chassi: 9BD17309824059421 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Pereira De Oliveira / Placa: PXG3999 Chassi: 9C2KC2210GR025035 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Samuel Andre O. CarvalhoAymore Cred.Finan. E Invest. S.A / Placa: GPY0375 Chassi: 9BWZZZ33ZGP205646 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1985 Prop.: Marta Lilian Fernandes / Placa: HAL5004 Chassi: 9C2JC3103R253780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Tiago De Jesus Da Silva / Placa: HCB8344 Chassi: 9C2KC0820SR083837 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Admilson Dos Santos / Placa: GXR0747 Chassi: 9C2JC30101R115659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Niviton Pedrosa De Lima / Placa: ORA8690 Chassi: 9C2KC1680ER000316 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Claudia Silva Da Cruz / Placa: GRV9852 Chassi: WOL00005855141670 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Jovelino Batista De Oliveira / Placa: NYC4330 Chassi: 9BD17164LDS825697 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Wallisson Mendes Da CostaCaixa Econ.federal / Placa: HFY2165 Chassi: 9C2JC30707R208566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiano Da Silva Santos / Placa: GXU7534 Chassi: 9BD18221612029330 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Mariano De Oliveira / Placa: JPE4045 Chassi: 9BD17307814004403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2000 Prop.: Roberto Araujo Fran / Placa: GTE5736 Chassi: 9BD146000L3580085 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Marcio Vitalino Da Silva / Placa: AJP9443 Chassi: 9BWCA05X01P050113 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Finasa S.A / Placa: GXR7399 Chassi: 9C2JC30302R001649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Geovane Marcos Falconi / Placa: HKB4589 Chassi: 9C2JC41109R039734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Igor Henrique Spagnol / Placa: HHQ3764 Chassi: 9C2KC08208R074448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Wallace Junio Borges Dias / Placa: MDO0944 Chassi: 9C2JC30707R194263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elizangela Domingos De Almeida / Placa: HC02491 Chassi: 9BFZE12N158649960 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo Damas / Placa: DHQ6507 Chassi: 9BD17103232232861 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Assoc.por. de Veicauts.prouato / Placa: HKL4481 Chassi: 9C2KC1670BR315448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Acacia Maria Da Silva/Placa: PXQ3040Chassi: 9BD57814UGB090513 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2016 Prop.: Jonathan Silva Pereira SoaresBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAZ9669 Chassi: 9BWDAA05X23T173368 Marca/Modelo: VW/PARATI 16VT CROSSOVER Ano Fab.:2003 Prop.: Amantino Marques Da Rocha / Placa: HKL3320 Chassi: 9C2KC1620AR062004 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Guilherme Rodrigues Fideles / Placa: HIU4409 Chassi: 9BD15802786130285 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Moacir Dos Reis / Placa: HCN4687 Chassi: 9C2KC1680CR436488 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Caldeira Dos Anjos / Placa: GKJ5501 Chassi: 9BD146000M3768327 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Helio Alves De Lorena / Placa: BQQ9617 Chassi: 9BD146000R5210002 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Elias Goncalves / Placa: GTC7858 Chassi: 9BD146000R5343612 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilson De Assis / Placa: HDY9358 Chassi: 9CDNF41AC7FM002163 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2006 Prop.: Italo De Moura Pedro / Placa: HBB6170 Chassi: 9C2MC35004R043763 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Gessition Philippe Da SilvaAraujo/Placa: CNF6503 Chassi: 8AP178538V4030708 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Evangelista Eva / Placa: OQU6051 Chassi: 9BWAA05UR09P6378 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Isaque Soares CandidoCons.nac.volkswagen / Placa: GPL4630 Chassi: 9BD146000P5048079 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Magela De Sousa / Placa: HIU6245 Chassi: 9BGTR69W09B106034 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Valtencir Barra JacobBco.bradesco Financiamentos S/aValtencir Barra Jacob / Placa: GMM1640 Chassi: 9BGJK69TLLB038528 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Jonas De Sousa Ferreira / Placa: GWC8810 Chassi: 9BD178226V0450596 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Valdirene Alves De Souza / Placa: MVT4600 Chassi: 9BFZZZFHAWB237720 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Edvirlton Kaiser Dos Santos / Placa: BRGE2554 Chassi: 9BD146000R5383163 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Henrique Antonio Franca/

Placa: GKK6198 Chassi: 9BWZZZ32ZDP017574 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1982 Prop.: Ricardo Alves Souza / Placa: GUL2046 Chassi: 9BD146067T5809111 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Freitas Rosa / Placa: GVR8602 Chassi: 9BD146027T5842786 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Escola Alvorada Gonclida / Placa: KEB5704 Chassi: 9BFBSZFHYB315315 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Phellipy Xavier Dos Santos / Placa: GXK1164 Chassi: 9BFZZZGDAWB617795 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Vera Lucia Da Silva / Placa: HFR4323 Chassi: 9BD1716472894201 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandre Gledson SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GNV5283 Chassi: 9BG5TC11UEFI148025 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Agnaldo Ferreira De A Filho / Placa: JEH8173 Chassi: 9BGSE19NTTC717929 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Amanda Mendes Vertelo / Placa: GVQ1102 Chassi: 9BD27801042398288 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Raimundo Nonato FogacaBanco Abn Amro Real S.A / Placa: JHK3216 Chassi: 9BGSC68ZXWC615120 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Luciana Da Cunha Miranda / Placa: HBB3248 Chassi: 9C6KE038040013450 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Wanderley Eieto Gomes / Placa: GLD6183 Chassi: 9BWZZZ231SP015339 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo Quaresma Tavares / Placa: GWA9164 Chassi: VF31ACDZVMW001454 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1997 Prop.: Anivaldo Alves Costa / Placa: GWZ2559 Chassi: 9BD185225X7019637 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Josimar Da Conceicao Goncalves / Placa: LYH8570 Chassi: 9BGVP19BPPB211651 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Valdir Justino / Placa: GOR2881 Chassi: 9BGSC08WRCR612216 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Nelson Mesquita De Oliveira / Placa: GVV2777 Chassi: 9BFZZZFDDTB078623 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Jose Dos Santos / Placa: GYD0604 Chassi: 9C2MC35002R030723 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Wellington Henrique Bernardes / Placa: HDL5138 Chassi: 9C2JC30706R837409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Cynthia D Nascimento Aguiar / Placa: HBV8445 Chassi: 9C2MC35005R012661 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Eustaquio Menezes Junior / Placa: GZ08093 Chassi: 9BD17141322152707 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Adeildes Bispo Dos S.moreira / Placa: HHQ7302 Chassi: 9C2JC30708R620818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Ricardo De Castro Brandao / Placa: HAJ8251 Chassi: 9C2MC35003R134021 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Felipe Mateus Marinho / Placa: MGH9681 Chassi: 9C2KC08107R909462 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Distribuidora De Gas Prime Eireli Me / Placa: HKL9738 Chassi: 95VCADE259AM003434 Marca/Modelo: DAFRA/ SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Gil Cesar Machado Borges / Placa: HGT3139 Chassi: LBFPCKXJ371102664 Marca/Modelo: L/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAST Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Henrique Ferreira Dos Reis / Placa: GXS8595 Chassi: 9C2JC30201R004564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Nilza Brito Pereira / Placa: HFCS523 Chassi: 9BWK805Z67406237 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Acio Pereira De SouzaBanco Itaucard S/Aecio Pereira De Souza / Placa: GZD1164 Chassi: 9BWCA05X61T038581 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Astrogildo Soares Silva / Placa: GUL7512 Chassi: 9BGSD08ZT7C83144 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Luana Alves Da Sa Pereira Rodrigues / Placa: GUK0539 Chassi: 9BFZZZFDDTB080744 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Rosana Soares Pereira / Placa: CQO4196 Chassi: 9BWZZZ331TP004263 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Heron Evangelista Pimenta / Placa: GLA2943 Chassi: 9BD146000M3779452 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Rosely De Moura Costa / Placa: COH4555 Chassi: 9BD178026V0271628 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique Xavier / Placa: GSO4429 Chassi: 9BD178226V0570978 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Aline Perrut Do Nascimento / Placa: HZD30666 Chassi: 9BGJG19HWBWS71350 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Modesto Pinto / Placa: JGJ3833 Chassi: 9BD15802554603570 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiane Liger Ramalho Magalhaes / Placa: BVK5247 Chassi: 9C61YH000H0003952 Marca/Modelo: Y/YAMAHA Ano Fab.:1987 Prop.: Israel Pereira Medeiros Filho / Placa: HFV9433 Chassi: 9C2HB02107R064930 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Calixto Alomba / Placa: HCN6145 Chassi: 9C6KE04050107336 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Eliodoro Carvalho De Freitas / Placa: HEN4850 Chassi: 9CDNF41AJ7M037586 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Nunes De Oliveira / Placa: GMP4564 Chassi: 9BGKT08GPPC324546 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Raquel Coelho Pereira / Placa: GPW4982 Chassi: C144EBR16701P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET Ano Fab.:1975 Prop.: Haroldo Goncalves De Oliveira / Placa: GPC6767 Chassi: 9BGTC11UJJC121907 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Renata Kelly Ramos Araujo / Placa: HED1182 Chassi: 9C2KC08106R006120 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo Trindade / Placa: GVB3097 Chassi: 93FC2125WV1100107 Marca/Modelo: HYOSUNG/CRUISE 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves Da Silva / Placa: HEN6850 Chassi: 9C2JC30707R150054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Pablo Tavares Dos Santos / Placa: HHQ6232 Chassi: 9CDNF41LJ8M211321 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Misael Afonso Do Porto / Placa: HHR5751 Chassi: 9362CKFV98B040939 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Junio Luciano De OliveiraBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: OMA7142 Chassi: 3FAHP0JA2CR286532 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2012 Prop.: Drogaria Ph Peluso LtdaBco.bradesco S/a / Placa: GSW4409 Chassi: 9C2JC4110BRB728264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Claudio Fernandes Da Silva / Placa: HDL6051 Chassi: 9C2JA04206R831522 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabiana Goncalves Nunes / Placa: OQH9782 Chassi: 9C2JC4110DR748188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Wallace Vieira Da SilvaBancoItaucardS/a/Placa: HIA4531 Chassi: 9C2JC4120CR516110 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Tarcisio Ferraz Santos / Placa: GUL1450 Chassi: VW/ADXGBBTGA414882 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX AD Ano Fab.:1996 Prop.: Amauri Assuncao Xavier / Placa: HHU0328 Chassi: 9BD118181B1126501 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2010 Prop.: Jandira Souza Coelho Gomes / Placa: GQO6154 Chassi: 9BWZZZ30ZJT142293 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Ivan Mourao Pacheco / Placa: CZL4477 Chassi: 9BWZZZ373YP00221 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cleimcar Dos Santos Gomes / Placa: GVR7298 Chassi: 9BD178226T0067040 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Catarino De Miranda / Placa: HHV6696 Chassi: 9CDNF41LJ8M247045 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Eduardo Santiago / Placa: GYA6472 Chassi: 9BD178096Y09832259 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Atila Cesario Da Silva / Placa: HAF5028 Chassi: 9C2JC30103R018436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Judismar Teixeira Borges / Placa: GYR0897 Chassi: 9BD178549Y2184139 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Carlos Santos / Placa: GSB4209 Chassi: 9BWZZZ373XT051119 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Vera Lucia Pereira Costa / Placa: GXL9855 Chassi: 9C2JC30303R104506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Ricardo Ribeiro Gomes / Placa: HIL7593 Chassi: 9C2JC30708R697204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Filipe Maicon Pereira Da Silva / Placa: OWK7651 Chassi: 9C2KC1660DR537811 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Vitor Junio Chagas / Placa: HVT4193 Chassi: 9BWZZZ373W016157 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1998 Prop.: Gilmar Moreira Santiago / Placa: HIR4183 Chassi: 9BD19251R93085848 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Pereira De AlmeidaBancoPan S.A/Placa: HES92536 Chassi: 9C6KE1520B0001011 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Martins Da Silva / Placa: GMU2777 Chassi: 9BD14600003141112 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Douglas Vinicius Pereira Mendes / Placa: GQM0017 Chassi: 9BGJK69RRRB042910 Marca/Modelo: GM

MINAS GERAIS

EX Ano Fab.:2010 Prop.: Uília Alves Pereira / Placa: OUX5188 Chassi: 9C2ND1010ER300255 Marca/Modelo: HONDA/NX 4001 FALCON Ano Fab.:2013 Prop.: Lucas Domingos Afonso SantosOmni Local S/A Cred.finance.e InvestMiro Fernandes Dos Reis / Placa: GQJ4973 Chassi: 9C2JA010VVR003813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Rosângela Da Silva / Placa: MY2643 Chassi: 9362AKFW98B066346 Marca/Modelo: PEUGEOT/ZY 14 PRESEN FX Ano Fab.:2008 Prop.: Tiago Ferreira FelipeIco.santander S/a / Placa: GOU8681 Chassi: 9BD146000J316535 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1988 Prop.: Nathany Giorni Tunes / Placa: GUJ4920 Chassi: 9BWZZZ558TB833864 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL1 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Margarida Lourenca Lanna / Placa: HFP4275 Chassi: 9BD25504578788926 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 Prop.: Cesar Silva JuniorBanco Bradesco S. A Distribuidora Gutierrez Ltda / Placa: HHC8683 Chassi: 9BD17164G85195815 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Antonio Da CostaCredifibra S.a Cred Finc.e Inv. / Placa: HGP4864 Chassi: 9BD15802AB6547188 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Vinicius NascimentoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: PWA7373 Chassi: 9C2KC1680FR583222 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Mateus Dos Santos GoncalvesBco.honda S/a / Placa: OLY1563 Chassi: 9C2JC4110CR325225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Maria De Fatima Veloso Soares / Placa: GTL2761 Chassi: 9BGKZ08BWBV400299 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Kelly Fernandes DaSoliveira/Placa: GVL3827Chassi:9BD17146752511128 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Wilson Batista Reis / Placa: HER8075 Chassi: 9C2KC1660BR544064 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno LopesDaCostaSudan/Placa: GZP6689Chassi:9BWC05X81T211639 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Wanderly De Andrade / Placa: GSS6279 Chassi: 9C2HA070XWR016867 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Soares De Souza / Placa: GRV5494 Chassi: 9BWZZZ320ZHT011386 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: GPC7102 Chassi: 9BGCT11UJC131671 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Jonathan OliveiraOmni Local S/A Cred.finance.e InvestFernando Jorge Moreira / Placa: OPV3225 Chassi: 9C2JC4110DR419961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Ferreira De Jesus / Placa: HDS3362 Chassi: 9C6KE092060027488 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Pereira Coimbra / Placa: LNP8419 Chassi: 9BMMF33E12A034520 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2001 Prop.: Weliton Emerique Viana / Placa: CVK5490 Chassi: 9BFBDZGDAYB681824 Marca/Modelo: FORD/Ka GL IMAGE Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Mello Da Costa / Placa: GRF7211 Chassi: 9BD178226V0458842 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Adriano Simoes Vieira / Placa: HWH6623 Chassi: 9BWC0A5X21T151959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Laudermiro Rosa Dias / Placa: HAL7498 Chassi: 9C2JC30104R019552 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jonas Ferreira De Almeida / Placa: GTF0759 Chassi: 9BWZZZ231SP002115 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Valdete Machado De Souza Barbosa / Placa: GZW5714 Chassi: 9BFBSZGDA2B775309 Marca/Modelo: FORD/Ka GL Ano Fab.:2002 Prop.: Lorena Lages Pontes / Placa: HBB5347 Chassi: 9C2KC08104R074614 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Morgana Giselle Ferreira / Placa: GUS5779 Chassi: 9C2MC2700YR001306 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Tarsis Willian S. OliveiraCifra Sa Cred Finae E InvestIarsis William Silva Oliveira / Placa: GWU1074 Chassi: 9C2MC2700YR019108 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Marlon Rocha Dos Reis / Placa: GVS53516 Chassi: 9BGSD68ZVTIC604361 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington Viana De Souza / Placa: GWX4000 Chassi: 9BWZZZ376WP026796 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MT Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Roberto De Almeida / Placa: GNIH9664 Chassi: ZFA160000S5106970 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Valdeci Pereira De Sa / Placa: GTD1166 Chassi: ZFA160000R5065843 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Helio PereiraBanco Panamericano S. A Placa: GTB2119 Chassi: 9BWZZZ55ZRB579997 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL1 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Aldo Mendes Pandolfi / Placa: HGP7382 Chassi: 9BD195152C0145208 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Leandro Alencar De SouzaBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Leandro Alencar De Souza / Placa: LAR9334 Chassi: 9BFZZ54ZSB709351 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Hilario Samuel Costa / Placa: HFY6449 Chassi: 9C2JC30708R011577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alisson Fernandes De Moura / Placa: GPC6011 Chassi: 9BD146000P5085311 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Isaltina Francisca D. Ferreira / Placa: HIN4461 Chassi: 9C6KE092080208310 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alan Fabiano Caetano De Souza / Placa: GWM7134 Chassi: BH55827 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1979 Prop.: Itamar Carlos De Souza / Placa: GWM4059 Chassi: 9BEZZZFHAWB229406 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Ocimar Moraes SouzaBanco Bmg S A / Placa: HLH5519 Chassi: 9BD17164LB5702216 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Almir TeixeiraFiat Adm De Consorcios Ltda / Placa: GOR8252 Chassi: 9BD178226T0150186 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Valdivino Martins Dias / Placa: GKL0456 Chassi: BS055327 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Anderson Jorge Bittencourt / Placa: OMF8333 Chassi: 9C2JC4110CR586365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Alexandre Alves / Placa: HGS5934 Chassi: 9C2JC4110BR764495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Antonio Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HCV6947 Chassi: 9BD17146762610890 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Renan Aegesto Do Espirito SantoBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Renan Augusto Do Espirito Santo / Placa: GVW9005 Chassi: 9BD178837V0286270 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Alexandre Da Costa Lopes / Placa: GNA9883 Chassi: 9BD146000R5146315 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1994 Prop.: Neuza Nascimento / Placa: JMK5614 Chassi: ZFA160000S5094033 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Michelle F. Moreira Dos Santos / Placa: HIF7130 Chassi: 9C2JC30708R165814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gerson Carlos Da Silva / Placa: GQP4430 Chassi: 9BGKZ08RBVTB406895 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rosileia Araujo Da Silva / Placa: HMP7303 Chassi: 9BWZZZ237Y118031 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Vanessa Rodrigues SilvaBv Financeira S A C F Ivanessa Rodrigues Silva / Placa: GXL3495 Chassi: 9C2JC3020YR035977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Genilson Barbosa AraujoBanco Bmc S A / Placa: HHQ8418 Chassi: 951BXKB08B0000759 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: GWQ2421 Chassi: 9BWZZZ373XT063094 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marilene Messias Da Silva / Placa: GWT6950 Chassi: 9BD182216Y2001723 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Jacinto Marques Feij / Placa: HMD6666 Chassi: 9BWB05U1AP038491 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: A.G Holding Patrimonial Sa / Placa: GNJ8105 Chassi: 9BD146000K3416528 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Sonia De Jesus Ferreira / Placa: GVR1715 Chassi: 9BWZZZ231TP032261 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Washington Antonio Gomes / Placa: OWN6865 Chassi: 9C2KC1650ER004823 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Nildete Lima Soares / Placa: HHC5262 Chassi: 9BGXHH19X0S203828 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Eustaquio Domingues Da LuzBanco Itaucard SaEustaquio Domingues Da Luz / Placa: GWL1688 Chassi: 8AWZZZ377WA104367 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Placa: KLX7006 Chassi: 8AP146028W8813654 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Edgard William Rodrigues Martins / Placa: GUH9973 Chassi: 9BD159044T9148253 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Dos Reis Hora / Placa: GTW0014 Chassi: 9FBFBXLBABFK60638 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Flaviano Matias Da Cruz / Placa: GYW2106 Chassi: 9BWCA05X41T172571 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Da Silva Pires / Placa: GOST7056 Chassi: 9BD146000J3384211 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Luis Paulo Carmona / Placa: GXK5235 Chassi: 9BD158018W4019029 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Angelica De O S E Rodrigues / Placa: HEN9768 Chassi: 9C2KC208207R051679 Marca/Modelo: HONDA/

CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Rosana Simoes Gomes R.da Silva / Placa: GXR9679 Chassi: 9C2JC3020R2117745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Vitor Cassimiro Moreira / Placa: GTI21128 Chassi: 9BWZZZ33ZKP006056 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Antonio Das Dores / Placa: GNA7089 Chassi: 9BGCT11UJHC109467 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1987 Prop.: Joaquim Alves De Souza Primo / Placa: HHN8451 Chassi: 9C2KC08508R050645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Lauriene Naitara Santos / Placa: HGV6121 Chassi: 9BD17106G85061564 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Das Gracias De SousaBanco A J Renner SaFlavio De Lima Almeida / Placa: GSO9329 Chassi: LB4XKD08190 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Nilson Reck Pereira / Placa: GPK6348 Chassi: 9BFZZZ54ZLB0522230 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1990 Prop.: Rafael De Paula Reis / Placa: HCT7022 Chassi: 9C6KE091060012733 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Marcio Campos / Placa: HAJ6273 Chassi: 9C2JC3020AR026631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Diony Franklin Fonseca Rodrigues / Placa: GXR8109 Chassi: 9C2JC30102R034160 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Romulo Do Carmo Velozo / Placa: MQX1059 Chassi: 9BD178096Y0918632 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Pereira Da Costa / Placa: HCN7517 Chassi: 9C2JC30705R058778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Weber Veloso Duarte / Placa: PWN6614 Chassi: 95VJJB2JEFM001319 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 50 Ano Fab.:2014 Prop.: Luciano Pereira Miranda / Placa: HAL9711 Chassi: 9C2JC30104R076323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gabriela Correa Da Silva / Placa: HCD2581 Chassi: 9C2MC235006R015520 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Jefferson Pinto Teodoro / Placa: JFM5237 Chassi: 9BGCS1920XCV757926 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Vilmar Gomes Vieira / Placa: GNY1162 Chassi: CG125BR1415841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Dario Rodrigues Costa Filho / Placa: QXD8732 Chassi: 9C2MC35003R108513 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Alice Leirlaine Almeida De Sa / Placa: GTW6739 Chassi: 9BFCXXLC2K8117227 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1989 Prop.: Daniel Ramos De V Coelho / Placa: HD02541 Chassi: 9C2NC4310BR275621 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Renan Anacleto Da Silva / Placa: HGW1816 Chassi: 941JXFBD77M047326 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Nair Felipe De Souza Pinto / Placa: HCA4285 Chassi: 9BD15802554597607 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Hemape Hematologia E P ClinicaBc Abn Amro Real S A / Placa: KFH4979 Chassi: 9BGK08ZMLC311628 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Isaías Rogrigues De Almeida / Placa: OQI7369 Chassi: 9BWMF07X6EP004366 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2013 Prop.: Abreu Emp Participacoes Eireli / Placa: GNP4616 Chassi: 9BGJK11YHHB046470 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Adriano Prudencini Machado / Placa: HAI8524 Chassi: 8AFER13PT67485422 Marca/Modelo: I/FORD RANGER LTD 13P Ano Fab.:2006 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: GNN1713 Chassi: 9BG5JK69ZGB047299 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Silvano Leoncio Dos Reis / Placa: NTP2825 Chassi: 9C2ND0910AR028595 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Roberto Da Silva / Placa: GPL3042 Chassi: 8AS146000P7119892 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria PereiraNiauto Veiculos Ltda / Chassi: LXYXCHL09D0376570 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GNM6599 Chassi: 9BD14600003056656 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Adriano Aparecido Da Costa / Placa: FIE3690 Chassi: ZFA160000R5069180 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Mario Lucio Faleiro / Placa: EEF461 Chassi: 9BD17144AJ5427830 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Hamilton Gabriel Lues De Assis / Placa: JLL1518 Chassi: 9BWZZZ32JMP001551 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGÃO Ano Fab.:1991 Prop.: Michel Lues De Oliveira / Placa: GOO9019 Chassi: CG125BR1229488 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Maycon Felix De Freitas Bissaco / Placa: GOK4568 Chassi: 9BD146000N3922369 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Priscila Cristina Gomes De Oliveira / Placa: GTD0818 Chassi: 9BD146000R5362781 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Mazarelo Mucida / Placa: GZD0094 Chassi: 9BWAEO3XXIP008989 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Marconi Candido Teixeira / Placa: HAJ2748 Chassi: 9C2JC30214R628865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Elisângela Mara Vieira/Placa: HKD20511 Chassi: 9C2KC08108R342379 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Santana Ferreira/Placa: GZF7091 Chassi: 9BD17141312071440 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Guilherme Camargos Queiroz / Placa: GOS4273 Chassi: 9BFZZZ54ZNB287597 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos Germano De FreitasMultimarcas Adm De Consorcios Ltda / Placa: GOJ9294 Chassi: 9BWZZZ33ZKP012866 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1989 Prop.: Junia Maria Pereira Dias / Placa: GSD0475 Chassi: 8AP178534V4031179 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL Ano Fab.:1997 Prop.: Wellington Cristiano Oliveira Lima / Placa: GMY8061 Chassi: 9BG5JK1LZGB051583 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Antonio Almeida / Placa: GNT9008 Chassi: 9BFZZZ54ZLB079193 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Goncalves De Aguiar / Placa: HNO1235 Chassi: 9BWLBO5U7AP074369 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2009 Prop.: Cleonice Miranda Dos SantosBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GVC7996 Chassi: 9C2MC270VVRO23732 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose De Ramos / Placa: GPJ4159 Chassi: 9BEZZZ54ZB3442265 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Waltair Barbosa MacielOmni Local S/a Cred.finance.e InvestWaltair Barbosa Maciel / Placa: HKK9656 Chassi: 9C2JC4120AR146934 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Da Silva Ferreira / Placa: HDX9747 Chassi: 9C2JC4120BR743698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Luciano Da Fe / Placa: GSX5376 Chassi: 9C2JC3010YR057280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alan De Sousa Rosa / Placa: HCB1676 Chassi: 9C6KE04400602009 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Izaias Geraldo De Almeida / Placa: PXI8335 Chassi: 9C6KE1950G0060190 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2015 Prop.: Sul America Companhia Nacional De Seguro / Placa: HHB0328 Chassi: 9BD15822786026022 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itaucard S/a Placa: HNZ4261 Chassi: 9BD17106LB5664953 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Cristiano Domingos S Ferreira / Placa: GTW0876 Chassi: ZFA160000S5136932 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Roberto Alves / Placa: GTE3682 Chassi: JTA33LNS8R6000336 Marca/Modelo: IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD Ano Fab.:1994 Prop.: Wallace De Barros / Placa: HIY6039 Chassi: 95VCA1L289M053176 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Arionaldo Ferreira De Souza / Placa: GVX2326 Chassi: 9BWZZZ377VP522344 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo A Da S Goncalves / Placa: KWB5113 Chassi: 9C6KM0050C0014672 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiola Martins Dos Reis / Placa: QOV1725 Chassi: 95VD43G5DEM000588 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.:2013 Prop.: Edimar De Jesus MacielBanco Itaucard S/a / Placa: HHMH8B7 Chassi: 9BD17399TA4300825 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Maycon Felipe Marques / Placa: HKV9583 Chassi: 9C2JC4110AR089649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Henrique Chaves Nogueira / Placa: GXJ4801 Chassi: 9BD178096W073634 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Cristina Eugenia P Dos Reis / Placa: CCF3610 Chassi: 5C08UCX188277 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Elcio Roberto De Souza / Placa: GWK8687 Chassi: 9BGZR08906G184812 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Marilene Portes P. S. Carvalho / Placa: HIM8410 Chassi: 9BGSU19F0BC224527 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Barbara Jannyfer Cardoso De Oliveira / Placa: HLA7306 Chassi: 9BGRX48F0BG192438 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Henrique De Freitas BarbosaHsb Bank Brasil S A Bco.multiplo / Placa: HJP9036 Chassi: 3GNDL63798S710269 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT AWD Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Antonio Da Silva JustinoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a Placa: GTK8067 Chassi: 9BWZZZ558TB841653 Marca/Modelo: VW/LOGUS WOB EDITION

Ano Fab.:1996 Prop.: Catia Candida Alves / Placa: HRL4194 Chassi: 9BD178258V0366211 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Serafim Rodrigues Pereira / Placa: KKR7992 Chassi: 9BD17201223015046 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Celio Ferreira CoelhoSul Finan.s-a-cred.1 Chan.e Investimentos.Celio Ferreira Coelho / Placa: HKY4241 Chassi: 1ESBPJLNS81002229 Marca/Modelo: 61FYM FY125 19 Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Andrade De Oliveira / Placa: GRQ3112 Chassi: 9C2C18011LR525684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Rodrigo Henrique Dos Reis Nunes / Placa: CFC6860 Chassi: 9BWZZZ377TT093248 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Evânildo Goncalves Pereira / Placa: GZY2042 Chassi: 9C2JC30103R102206 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Magno Fune G Da Costa / Placa: HIX7636 Chassi: 9BD19241R93087773 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2009 Prop.: Mariano Goncalves XavierBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Mariano Goncalves Xavier / Placa: GZH3628 Chassi: 9BD17140218287958 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Rosineide Ferreira MoreiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Rosineide Ferreira Moreira / Placa: HCZ8480 Chassi: 9C2JC30707R038565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Deigson Ferreira Ant / Placa: KOV0645 Chassi: 9BWZZZ33ZJP220979 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1988 Prop.: Denisia De Cassia Ferreira / Placa: HKY3472 Chassi: 95VCA1A299M002952 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Wiliam Da Silva Alves / Placa: HHR1884 Chassi: 9BD17164G85140771 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudia Regina Marques Barbosa / Placa: QE11155 Chassi: 98861110XJK206182 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE 1.8 AT Ano Fab.:2018 Prop.: Guilherme Henrique Aragao Miranda TeofilBb Administradora De Consorcios S/A / Placa: GPU8638 Chassi: 9BD146000P551336 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Guilherme Martins Tomazzi / Placa: HHU1081 Chassi: 9C2MC35008R048146 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Katia Marcia De Souza Alves / Placa: HBQ8129 Chassi: 9BD1714672480230 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Ce Centro Automotivo Ltda Me / Placa: QXZ0F46 Chassi: 9BWJB45UMPO06177 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD Ano Fab.:2020 Prop.: Previna Prestacao De Servicos EirelBco do Brasil / Placa: QOH2212 Chassi: 9BWKB45U1KP049889 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO LT02 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Joaquim Ladislau Pinto / Placa: HDL2529 Chassi: 9C2JC30705R811662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Wemerson Laurindo Dos Santos / Placa: PKE2666 Chassi: 9C2KC2500GR033618 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Lucas Matheus FerreiraOmni Local S/a Cred.finc.e InvestLucas Matheus Ferreira / Placa: GTV5944 Chassi: 9BWZZZ3737S121491 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelon Jose Luiz / Placa: GTJ3110 Chassi: 9BWZZZ237VP025696 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1997 Prop.: Silvania Da Silva Faria / Placa: GTK1194 Chassi: 9BD25504358451138 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: California Empreendimentos LtdaMercantil Do Brasil Financeira Sa Ch.Cafalaria Empreen Ltda / Placa: GTY1249 Chassi: 9BGCT11JKK127982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Osmar Alves Dos Santos / Placa: OWQ7072 Chassi: 9C6KE1950E0025376 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Guerra NunesBanco Itaucard S/a / Placa: JQW1644 Chassi: 942XKMJG77M020751 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Avilson Avelino Dos Santos / Placa: QOV6438 Chassi: 9C6KE1930E0004249 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR E Ano Fab.:2013 Prop.: Reginaldo Paim Reis Da Silva / Placa: GTK9235 Chassi: 9BD178016T0121087 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Maik Barbosa Teixeira / Placa: GZK1147 Chassi: 9BWC0A05X81T201070 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Cernigauz Eireli Me / Placa: HDE7066 Chassi: 9C2JC30708R663823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Deivid Goncalves RochaBanco Itaucard Sa / Placa: GYO6599 Chassi: 8AILA0025YL067803 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Pereira De Moura / Placa: AVY0B39 Chassi: 93HF82630DZ208400 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2012 Prop.: Liane Henrique Dos Santos / Placa: QUO1730 Chassi: 9BWDL5BZ61P043891 Marca/Modelo: VW/VIRTUS MF Ano Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S.a / Placa: GSO8500 Chassi: 9BD147A0000846362 Marca/Modelo: FIAT/OGGI Ano Fab.:1984 Prop.: Cleiderson R Martins / Placa: PUS1908 Chassi: 93XFRKB9TFCF96908 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Marcelo Gama VelosoCaixa Eon.federal / Placa: PUO7H42 Chassi: 9BD13531CB2163361 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 Ano Fab.:2010 Prop.: Cassio Antunes NeryRibeira / Placa: HLVS3277 Chassi: 9C6KE1220A0107289 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Lava Jato Uruguai Eireli / Placa: HOF8449 Chassi: 95VC01C2CM0035251 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Pedro Lucas Tavares De Souza / Placa: MRL3928 Chassi: 9BGCT11UJJC153746 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Aldeji Luiz Pereira / Placa: JEE3844 Chassi: 9BGLL19BSB3313572 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1995 Prop.: Walerson Martins De Almeida / Placa: GYD8563 Chassi: 9C2JC30103R154614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Celia De Oliveira / Placa: GMG0781 Chassi: 9BWZZZ30ZPT119615 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: David De Souza Lima / Placa: HHBSB09 Chassi: 9BD11812181006715 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Luiza Da Silva S De Paiva / Placa: HKK2293 Chassi: 9C2JC4110AR642088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sergio Luiz Campos / Placa: HJO1139 Chassi: 9C2KC16209R019552 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Generina Vieira Dos Santos / Placa: GKQ4050 Chassi: 9BWZZZ377S7T004367 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Wilson Braga De Sousa / Placa: GNJ3577 Chassi: 9BD146000S8440692 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Vinicius Ivan Alves Pedreira S / Placa: GTD6795 Chassi: ZFA160000R5056302 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Valter Jose Da Silva / Placa: KKK9647 Chassi: 9BD178216V0324333 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Roberto Carlos Goncalves / Placa: KFM7858 Chassi: 9BFZZZ54ZSB742808 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Tania Mara Reis De Souza Santos / Placa: HGA9255 Chassi: 9C2KC1680CR402634 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Silva Lessa / Placa: HKN4427 Chassi: 9BD118121A1088628 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Ferreira De AssisAymore Cred. Finan. E Invest. S. / Chassi: 95VJJE8CDM006661 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012Jocasta Poliana Souza / Placa: GSX0536 Chassi: 9C2JC2500YR032899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adriano H La Badie Fonseca / Placa: HIT0851 Chassi: LA5AAKJ7280000076 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A Ano Fab.:2008 Prop.: Jhonatas De Ascencao / Placa: HIS1869 Chassi: 94JZKDCJ78M023389 Marca/Modelo: SUNDOWN/WAX 125 ES Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Fabricio De Lacerda T. Gino / Placa: GSX1703 Chassi: 9C2MC270XRO26297 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Solimar De Freitas / Placa: HFY6274 Chassi: 9C2KC08207R059244 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Frederico Carvalho Miranda / Placa: HBV0939 Chassi: 9C2KC08107R221210 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joviano Anastacio Da Cruz / Placa: GSN9913 Chassi: W0L00005855173061 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Isidoro Pereira De Almeida / Placa: GZ44454 Chassi: 93YLB06151268997 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Jose David Salles Filho / Placa: GOV7185 Chassi: 9BD159000R9101292 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Ano Fab.:1994 Prop.: Jairo De Souza / Placa: HDX2531 Chassi: 9BWZZZ30ZGT030718 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Alexandre Gomes Parreiras / Placa: HKA0236 Chassi: 9362AKFW94B031297 Marca/Modelo: PEUGEOT/H20 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Ivana Rage Alves De Lima / Placa: PXS5877 Chassi: 9C2KC1670FR221748 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START

MINAS GERAIS

Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Helena Viana / Placa: KKV6772 Chassi: 9BFZE12P078853637 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos / Placa: DBR4631 Chassi: 9C2HA07003R031816 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Clara Magela Silva / Placa: JZW4694 Chassi: 9BD17103742426537 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Fagner Eduardo Dos SantosBanco Finasa Bmc S A / Placa: HML1835 Chassi: 9BCTR48JB0310064 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Luiz Da Silveira / Placa: HEV0269 Chassi: 9C6KE092007001578 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Diego Rodrigo ReisBv Financeira S A C F I / Placa: GLQ9255 Chassi: 9BD146027T5841029 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Glydson Moreira Dos Santos / Placa: JGA2362 Chassi: 9BD17203743094561 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Mary Aparecida Santos A De Jesus / Placa: GWC4331 Chassi: 9BGJK11ZKJB006299 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Carlos De Andrade / Placa: GTM6793 Chassi: 9BD178235W0779848 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Rogério Lincoln Pereira / Placa: GUUS5390 Chassi: 9BFLDZPPAVB856023 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Tc Montagens Industriais Ltda / Placa: HOC8019 Chassi: 95VG2F2ABM000143 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Clewelberth Bispo Dos Santos / Placa: HCG7C72 Chassi: 9362AKFW95B005232 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Lucimeire Borges Dos Santos / Placa: HFY7663 Chassi: 9C2JC30708R037569 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edivaldo Rodrigues / Placa: GXK2717 Chassi: 9BFZZZGDAWB619371 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fabioli Alves Maciel / Placa: GTJ9176 Chassi: 9BD14600085534164 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELCTRO NIC Ano Fab.:1995 Prop.: Ernane Alves Ferreira / Placa: HBBSD17 Chassi: 9C2MC35004R039608 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Vinicius Henrique R Da Silva / Placa: GPG6989 Chassi: 9BD146000L3661674 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Ivan Luiz Dos Santos / Placa: GTP8057 Chassi: 9BD146000M318213 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Rogério Leonel Da Costa / Placa: HKL1397 Chassi: 9C2JC4120AR129207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia Regina De O.dossantos / Placa: GXB9332 Chassi: 9C2JC2500XR148454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renata Manha / Placa: GXR5500 Chassi: 93XHNK340C221530 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GLS Ano Fab.:2002 Prop.: Capel Consu.asse.part.e Emp.Ltda / Placa: GZN2492 Chassi: 9BD25542418710672 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Ciro Ferreira Bastos / Placa: HKL6037 Chassi: 9CDNF411JAM315648 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Ferreira Do Carmo / Placa: HFO4G54 Chassi: 9C2JC4110BR710478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Alves Rocha / Placa: GKV4195 Chassi: 9BD146000J3401212 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Daniele Cristina Da Silva / Placa: GWU3151 Chassi: 9C2JD0881JR106673 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Alprim Lustosa De Melo / Placa: GV03900 Chassi: 9BWIE05X31P516919 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Lucimar Das D. B. De A. Souza / Placa: GSS7344 Chassi: 9C2JC2500XR12379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nikole Dos Doreis Silva / Placa: HAG2988 Chassi: 9BD15802544543866 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Felipe Dos Santos Pereira / Placa: GOI4345 Chassi: 9BD146000N3876692 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Ana Carolina Alves Calisto / Chassi: LXPYCB10XB0254877 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: HMJ7788 Chassi: 9BD11812191056630 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Nilton Da Silva Rochaltau Adm.de Cons.Ltda / Placa: HEY4E05 Chassi: 9C2JC30705R098116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Myoniti Guttei Lopes C Silva / Placa: GTW5471 Chassi: 9BD146067S5587022 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Kenia Cristina De Souza / Placa: GTQ00760 Chassi: 9BD14600003144521 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Rodrigues De Oliveira / Placa: GLE9714 Chassi: 9BWZZZ30ZRT012862 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Mariana Luiza De Matos VieiraCons.haas / Placa: GPI6570 Chassi: 9BWZZZ33ZJP230827 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1988 Prop.: Edson Pereira Dos Santos / Placa: AKC3824 Chassi: 9BD18521327057076 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Italo Cardoso Dos Santos / Placa: GWA8479 Chassi: 9BD146058V5938506 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Rosane Dos Santos Vieira / Placa: GPG1721 Chassi: 9BFZZZ54ZMB176434 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Patricia Abigail De Assis Sperl / Placa: GWM0325 Chassi: 8AFZZZEHCWJ027065 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: HDN3468 Chassi: 9BD11058CB1533589 Marca/Modelo: FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL Ano Fab.:2010 Prop.: Mateus Henrique De Oliveira Soares / Placa: PZN5621 Chassi: JTDKB3FUH93552184 Marca/Modelo: I/TOYOTA PRIUS NGA TOP Ano Fab.:2017 Prop.: Five Star Taxi Bh Ltda - MeBdmj / Placa: GRG1348 Chassi: 9BWZZZ55ZSB702001 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Gabriel Paixao Reis / Placa: HJ00191 Chassi: 9C2NC4310AR010632 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Geraldo Benedito Alves / Placa: JEL8037 Chassi: 9BWZZZ377TP524070 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Mendes Miranda / Placa: HGT2899 Chassi: 9C2KC08207R030513 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Alexxsander Luciano Marques / Placa: GZY8184 Chassi: 9C2CMC27002R013270 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Lilian Maria Da Silva A Pereira / Placa: RND2159 Chassi: 9C2KC2210MR044130 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2021 Prop.: Caio Vitor Pereira CustodioBanco Pan S A / Placa: GRN4G27 Chassi: 9BSRH4XZ2S3358954 Marca/Modelo: SCANIA/R113 H 4X2 360 Ano Fab.:1995 Prop.: Marconi Jefferson M. De Oliveira / Placa: HQN8132 Chassi: 9AU071230W0131792 Marca/Modelo: REB/KRONE CA123CS 27 Ano Fab.:1998 Prop.: Marconi Jefferson M. De Oliveira / Placa: HEA3879 Chassi: 9362AKFW96B067058 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE FX Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo De Assis SalgadoCaixa Econ.federal / Placa: GYZ2723 Chassi: 9BMMF32E11A026627 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Jose RafanteCaixa Econ.federal / Placa: KIZ8742 Chassi: LWYPCJ9A686000869 Marca/Modelo: I/WUYANG WY 125 ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Anastacio De Almeida / Placa: GUR4701 Chassi: 8AFCR108BVJ014166 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER XL B Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Panamericano S/A / Placa: GZPI1245 Chassi: 9BD17140222134863 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Armindia Ribeiro Da Costa / Placa: HFY9039 Chassi: 3CZRE1830BG506236 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V LX Ano Fab.:2011 Prop.: Beatriz De Paula McBco.bradesco S/A / Placa: GUN8231 Chassi: 9BWZZZ373WT065478 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Hudson Adriano TeixeiraBv Financeira S A C F I Hudson Adriano Teixeira / Placa: HOZ0008 Chassi: 9BD178226T0141408 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Dias Da Silva / Placa: HHZ8107 Chassi: 9C6KE0900800024822 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Dos Santos De Jesus / Placa: QXH7429 Chassi: 9C2KC2200LR031762 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Alessandra Alves LuizBanco Pan S A / Placa: GOD7605 Chassi: 9C64AN00M0000474 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1991 Prop.: Aristides Mansueto Junqueira / Placa: HDU3032 Chassi: 9BD19240B63045603 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Da Silva Gomes Junior / Placa: QOE9584 Chassi: 9C6DK2540J0003425 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z Ano Fab.:2018 Prop.: Leandro Botelho Lima / Placa: QOE6044 Chassi: 9C2KD0810KR011920 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2018 Prop.: Adriano De Souza BorgesBanco Pan S A / Placa: MVH6088 Chassi: 9BD17309C54115133 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Ivone De Miranda Rodrigues / Placa: EAP1248 Chassi: SALVA2BG5CH698094 Marca/Modelo: I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D Ano Fab.:2012 Prop.: Thiago Rodrigues Vilela / Placa: PZC4684 Chassi: 9BGCK48V0HG6220136 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4AT Ano Fab.:2017 Prop.: Pedro Fernando Porcaro / Placa: GNT3078 Chassi: 9BD146000J3367867 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Romero Rodrigues Das Doreis / Placa: GTZ1489 Chassi: 9BD146000L3648506 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE L Ano Fab.:1990 Prop.: Bruno Henrique Gomes De Araujo / Placa: HDY8847 Chassi: 9C2JC30707R055983 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Paulo Neves Santos / Placa: GTH4139 Chassi: ZFA160000S5126501 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Norma Cristiane De O Brito / Placa: OX16J38 Chassi: 9BD196271F2223715

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Pedro Henrique De S. T. Pereira / Placa: HKL8610 Chassi: 9C2JC4110BR464800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Armando Luiz G. Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: OPIY1989 Chassi: 93XFRH7WDCD80590 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX HP Ano Fab.:2013 Prop.: Montreal Consultoria Ltda MeBradesco Adm De Consorcios LtMontreal Consultoria Ltda Me / Placa: LJU8335 Chassi: 9BGJK69TMMB031525 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Aecio Rodrigues Alves / Placa: HAA7788 Chassi: 9BD255049B8890858 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ronivaldo Flores GoncalvesBanco Itaucard S/a / Placa: DUR4802 Chassi: 935CHN6A87B512242 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO 16GLXFLX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Dos PassosAlvesDaLuz/Placa:HMZ8684Chassi:9BWDA05U0BT186575 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Jefferson De Souza P.martinsBco.santander S/a / Placa: PUC9B79 Chassi: 9BD196271F2233983 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Adriano De Paulo AmorimBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GQO9G89 Chassi: 9BWCAC05X81T062610 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Zildomar Das Neves Alves / Placa: GYA3512 Chassi: 9BWZZZ373YT051645 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Pedro Henrique De O. Campos / Placa: LBT3370 Chassi: 9BD178838V0337744 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab.:1997 Prop.: Liliane Aparecida Dos Santos / Placa: MSJ7212 Chassi: 9BWAA05W9P106891 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Centro De Fomacao De Cond Local Ltda Me / Placa: HAV7713 Chassi: 9BWCA05W86T069037 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Fernando Ribeiro Lopes / Placa: HKW2386 Chassi: 9C6KE1500C0045652 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Amanda Kimberledutra De Magalhães / Placa: HNY6787 Chassi: 9C6KE1500C0070456 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Flavia Alves De Oliveira / Placa: HDC7A10 Chassi: 9C2JC30705R809790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Magda Aparecida Oliveira Xavier / Placa: MSJ7412 Chassi: 9BGRZ48909G207858 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Francisco RibeiroAymore Cred. Finan. E Invest. S.AGilberto Francisco Ribeiro / Placa: HAP1528 Chassi: 9C2MC35003R109291 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Thiago Pires Pereira Costa / Placa: GMD0436 Chassi: 9BD146000L3593149 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Mauricio Fonseca Guimaraes / Placa: HDL7399 Chassi: 9C2KC1670BR629007 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandro Pereira Martins / Placa: GZZ4826 Chassi: 9C2JHA07003R037128 Marca/Modelo: I/HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Renata Lopes Rosado / Placa: HAS3180 Chassi: 9C2JC30104R061645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Keysueellen Teixeira Dos Santos / Placa: GSS4811 Chassi: 9C2JC250WWR218776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Andercom Pereira De Miranda / Placa: JNK1480 Chassi: 9BD178026T0114450 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Leonio Inacio Dutra / Placa: GVL0J07 Chassi: 93YBB0Y15YJ160368 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Cirlene Aparecida Cabral / Chassi: LHJXCBCD6C0307337 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: PXJ6994 Chassi: LWYMCAC203E6019623 Marca/Modelo: I/ WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Fabricio Ferraz Da Silva / Placa: GVR7773 Chassi: 8AFZZZ54ATJ045910 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT L 1.81 GL Ano Fab.:1996 Prop.: Edimar Ferreira Gomes / Placa: GWB3443 Chassi: 9BD178226V0360871 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Roberto Pereira Dos Santos / Placa: HKA1763 Chassi: 9C2JC30708R758950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Leonice Ferreira Santos / Placa: HDD4949 Chassi: 9BD119958S1028543 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO EX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Do Carmo Silva / Placa: GSI4698 Chassi: 9BD146000K3446627 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1989 Prop.: Matheus Fernandes Torrezani / Placa: EDZ5394 Chassi: 9BD17106G8S254312 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: J P M Locadora De Veiculos Me / Placa: NYE5647 Chassi: 9BD118181C1203883 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2012 Prop.: Mariana De Oliveira Luiz / Placa: HDT8D99 Chassi: 9BD15802786142250 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Henrique Dader Abanto / Placa: HKK0B53 Chassi: 9C2JC4120AR106041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Rayssa Thaynara Fernandes / Placa: HHV4044 Chassi: 9C2KC08608R023710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Jose Da Silva Filho / Placa: GTW4545 Chassi: 9BWZZZ32ZGP251249 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1986 Prop.: Aurea Larissa De Araujo Henrique / Placa: GVL8059 Chassi: 9BD178858W0795714 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Vera Lucia Patricia Martins Fraga / Placa: GUA4256 Chassi: 9BFZZZ54ZLB0668651 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Nilson Alves Pereira / Placa: PZG1G80 Chassi: 9BGKT48VOHG233873 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Ano Fab.:2017 Prop.: Flavia Maria Ferreira PeresBoej.safra S.a / Placa: GRW1781 Chassi: 8AFER12D1WJ012509 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 12D Ano Fab.:1998 Prop.: Jorge Luiz Da Silva / Placa: KVV9C75 Chassi: 988611122GK017437 Marca/Modelo: JEP/RENEGADE LNGTD AT Ano Fab.:2015 Prop.: Ednei Ramos GalvaoAymore Cn/Sa/Placa:KRE8299Chassi:93YBBOY15YJ160616 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Apvys Assoc Prot Veic Ser Sociais / Chassi: LXYXCBL06B0288685 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HMG9038 Chassi: 9C2MD34006R003117 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Philippe Campos Maia / Placa: HGQ6687 Chassi: 9CDCF47AJ8M048075 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Igor Bernardes Rodrigues / Placa: CMG0616 Chassi: 9BD146000K3483604 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio Dos Santos / Placa: HAE7406 Chassi: 9BGRD08X03G126419 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Paloma Juliana Goncalves Santos / Placa: HFW6596 Chassi: 9BWCAC05W57T151313 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Israel Gomes Pinto Junior / Placa: GML5572 Chassi: 9BFZZZEHAVB102938 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Edson Coutinho Junior / Placa: HJQ0637 Chassi: 95VCAC29H59AM006000 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Fabioano Luna Cardoso / Placa: HIY0860 Chassi: 9C2KC08208R088824 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Taiane Naiara De O Cardoso / Belo Horizonte, 4 de Fevereiro de 2022

759 cm -08 1590788 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 083/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5015942-09.2022.8.13.0024, torna pública a participação do candidato ROGER ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrição o nº 101840 nas provas de Conhecimentos Dissertativas, realizada no dia 6 de fevereiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 084/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5015942-09.2022.8.13.0024, torna pública a participação do candidato ROGER ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrição o nº 101840 nas provas de Conhecimentos Dissertativas, realizada no dia 6 de fevereiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 085/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001992-64.2022.8.13.0433, que suspendeu o ato de exclusão da candidata LUDMILLA NUNES MARTINS DE SANT ANA, inscrição nº 125759, e determinou sua readmissão no concurso, com participação em todas as etapas, observadas as demais regras. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 087/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0000696-50.2022.8.16.0129, que determinou a participação do candidato Leonardo Pinheiro, inscrição nº 127643, na prova de Conhecimentos Dissertativa, realizada no dia 6 de fevereiro de 2022, com a suspensão do ato administrativo que indeferiu seu enquadramento para fins de vagas reservadas a pessoas com deficiência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 087/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.019576-2/001, que deferiu a tutela antecipada recursal, para autorizar a participação nas demais fases do certame da candidata CAMILA TEIXEIRA LEITE, inscrita sob o nº 119148 para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 088/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna pública decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 6900033-79.2022.8.13.0024, que autorizou, em caráter excepcional e emergencial, a realização da prova de Conhecimentos Dissertativa da candidata CINTIA BARCELOS DA SILVA, inscrição nº 101803. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

22 cm -08 1590787 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-6ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Partes: O CBMMG e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - GV. Espécie: Termo de Doação. Objeto: Doação de bens móveis para o 6º BBM, sendo 04 unidades de ar condicionado no total de R\$ 12.405,30 e 08 unidades de cadeiras e mesas para escritório no valor total de R\$ 12.800,00. Foro: Comarca de Governador Valadares/MG. Signatários: Luciano Barbosa de Souza, Ten Cel BM - Comandante do 6º BBM - Donatário e Alexandre Salmen Espindola, Presidente do CONSEP GV - Doador.

2 cm -08 1590741 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0002063/2022-58 Partes: IMA - e MUNICÍPIO DE Douradoquara Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 09/02/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0033853/2021-84 Partes: IMA e MUNICÍPIO DE ALÉM PARAIBA Objeto: Instalação do escritório seccional com vigência de 48 meses a partir de 09/02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº670/2019
Partes: IMA E A PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS-SEI 2370.01.0039748/2021-96. Objeto: Inclusão do mobiliário para uso do posto de Atendimento de Campos Gerais sob responsabilidade da carga patrimonial do ESEC Três Pontas.

4 cm -08 1590522 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SIAD:3041002 000009/2022 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEI.º 3040.01.0004520/2021-87 – Pregão eletrônico nº 50/2021 – Objeto: Aquisição e Instalação de Painel de Comunicação e Monitoramento Gerencial da Emater-MG para Tomada de Decisão– Recebimento das propostas e Sessão pública 24/02/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br; Telefone: (31) 3349 8085/8145. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -08 1590262 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retifica-se para efeitos legais o aviso de licitação publicado no Minas Gerais, página 36, DIÁRIO DO EXECUTIVO, dia 08 de fevereiro de 2022. Onde se lê “Pregão Eletrônico para registro de preços nº 21/2021”, leia-se “Pregão Eletrônico para registro de preços nº 08/2021”– Aquisição de softwares e equipamentos de informática. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -08 1590235 - 1

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 31

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Conforme abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

- 1- Donatário: Município de Rio Vermelho; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136531, unidade gestora, Uregi de Diamantina; valor verba R\$20.791,85 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 2- Donatário: Município de Mesquita; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136506, unidade gestora, Uregi de Ipatinga, valor verba R\$20.673,05 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 3- Donatário: Município de Carbonita; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136515, unidade gestora Uregi de Diamantina, valor verba R\$20.632,65 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 4- Donatário: Município de Santa Bárbara do Leste; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136508, unidade gestora, Uregi de Ipatinga, valor verba R\$20.572,53 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 5- Donatário: Município de Ibajá; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 135999, unidade gestora, Uregi de Montes Claros, valor verba R\$20.333,98 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 6- Donatário: Município de Ubaí; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136000, unidade gestora, Uregi de São Francisco; valor verba R\$20.319,55 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 7- Donatário: Município de Itamarandiba; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15; número patrimonial 136530; valor verba R\$20.647,56 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.
- 8- Donatário: Município de Rosário da Limeira; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15; número patrimonial 136494, unidade gestora, Uregi de Muriaé, valor verba R\$20.453,73 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.
- 9- Donatário: Município de Carandaí; doação de 01 roçadeira de arrasto Metalfreitas RTE200, número patrimonial 136551, unidade gestora, Uregi de São João D. Rei, valor verba R\$11.900,31 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.
- 10- Donatário: Município de Lamin; doação de 01 botijão criogênico para sêmen MVE 20L, número patrimonial 129979, unidade gestora, Uregi de Viçosa, valor verba R\$1.034,15 – Minas Sem Fome 2017, Dec202, Investimento. Data 28.01.2022.
- 11- Donatário: Município de Três Marias; doação de 20 barracas de feira livre e 20 jalecos, unidade gestora, Uregi de Curvelo, valor verba R\$12.428,20 – BB/EMG/Emenda Parlamentar Estadual 2020. Data 28.01.2022.
- 12- Donatário: Município de Divino; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136495, unidade gestora, Uregi de Muriaé; valor verba R\$20.453,73 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.
- 13- Donatário: Município de Diamantina; doação de 02 microtratores Kawashima ZT15, números patrimonial 136513 e 136514; unidade gestora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO ATO COPEFIC 001/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 40ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reuniõesrealizadas em 26 e28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 002/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 40ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reuniõesrealizadas em 26 e 28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 003/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 27ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reuniõesrealizadas em 26 e 28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

9 cm -08 1590626 - 1**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso n. ° 01/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Agitos Musicais Eireli e Cadoro Eventos e Comunicação Ltda; Objeto: Alteração na data e Cronograma do evento do Contrato 01/22; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Iris Maria Gamenha e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim. Processo SEI: 2180.01.0001833/2021-77.

2 cm -08 1590399 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo deDoaçãoNº184/2022,Processo SEI1220.01.0003738/2021-87, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de JAUÁRIA– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 54 (cinquenta e quatro) itens, no valor total de R\$ 10.391,58. Assinam em 08/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeita Municipal Monique Campos de Carvalho pelo donatário.

2 cm -08 1590400 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº181/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003517/2021-40. Partes: SEDE e o Município de Serro. Doação gratuita de 18 (dezoito) itens no valor total de R\$ 3.886,96 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assinam em 07/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Epaminondas Pires de Miranda, donatário.

2 cm -08 1590392 - 1**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-01591-21 ; avaliação de cultuivares de uvas viníferas e americanas visando a diversificação da produção de vinhos finos e suco em minas gerais ; renata vieira da mota ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R\$ 63.380,97 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PPM-00632-17 ; Alteração no Título ;

3 cm -08 1590743 - 1**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH**

DECISÃO ARMBH/DG Nº. 01/2022

BELO HORIZONTE, 07DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -,considerando o conjunto probatório constante dos autos, verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº490/2018, nos termos dasNotas Jurídicas 11 (25253381) e7(SEI nº41609231), exaradas pela Procuradoria desta autarquia,determinando a aplicação de multas no importe de R\$ 88.000,00 (oitenta e oitomil reais) e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)aos responsáveis pelo empreendimento denominado “Águas Frias”, localizado no Município de Ribeirão das Neves /MG,portanto retificando a Decisão 25/2021 (SEI nº30131055), publicada em 19 de junho de 2021.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

4 cm -08 1590333 - 1**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Cessão Tecnológica nº 11.225. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 406/2018. Base Legal: Art. 29, XIV, da Lei 13.303/16, art. 20 da Lei 10.973/04 e art. 59 do Decreto Estadual 47.442/18. Contratados: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, CNPJ nº 00.402.552/0001-26, e Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Interviente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Cessão integral dos direitos sobre o know-how de produção de grafeno. Prazo de vigência: 20 (vinte) anos. Valor Global: 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da Assinatura: 06/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.226. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 279/2021. Base Legal: Art. 30, II, “c”, da Lei 13.303/16. Contratado: McKinsey & Company, INC. do Brasil Consultoria LTDA, CNPJ nº 44.074.367/0007-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para revisão estratégica do modelo de atuação da CODEMGE. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). Data da Assinatura: 28/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Contrato nº 11.224. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 273/2021. Base Legal: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/16. Contratado: Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial, CNPJ nº 20.204.743/0001-90. Objeto: Consultoria Atuarial para processo de fusão do Plano CodemigPrev com outros administrados pela Fundação Libertas. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) Data da Assinatura: 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.788. Processo Interno nº 554/2016. Contratado: Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, CNPJ nº 43.217.280/0001-05. Objeto: Convalidação da suspensão extraordinária e temporária da remuneração mínima e da retomada de cobrança de aluguéis dos lojistas e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Base Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e art. 54 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/01/2022.

8 cm -08 1590763 - 1**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16288. Objeto: Contratação do direito de uso, atualização, manutenção e suporte dos softwares IBM. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -08 1590525 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16284. Objeto: Parafusos e Arruelas. Pregão Eletrônico 530-G16279. Objeto: Hastes e afins. Pregão Eletrônico Nº 530-G16281. Objeto: Acessório de microinformática (headsets) para tele reuniões. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16180 Nº Contrato 4500030693. Contratada: INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Conector Perfuração. Valor: R\$ 7.749.880,98. Prazo: 60 dias a partir de 18/02/2022. Ass: 08/02/2022. Homolog.: 08/02/2022.

3 cm -08 1590513 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 807-H16258. Objeto: Serviços para reforma de equipamentos da tomada d'água da PCH Martins. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -08 1590529 - 1**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220021

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário do Distrito de Tavares e da sede do Confinis/MG. A licitação acima, que estava suspensa, ficar marcada para o dia 20/04/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 09/02/2022.

COMUNICADO DE CONTINUIDADE
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220002

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais de esgoto, bem como de manutenção de unidades e melhorias operacionais de esgoto, na área de abrangência da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete - GRCL da COPASAMG, incluindo os municípios, vilas e favelas. A licitante TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, ME/ EPP, declinou do direito de ofertar melhor propota do que a da licitante PROJEÇÕES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A continuidade do processo licitatório, será no dia 11/02/2022 às 10:00 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 07/02/2022.

ATO DO DIRETOR – DTE 02/22
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

a) A formalização do Contrato de Empreitada nº 21.1353, entre a COPASA e a SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP em 16 de julho de 2021, cujo objeto é a execução, com o fornecimento total de materiais, das obras e serviços da 4ª Etapa do Programa de Despoluição da Lagoa da Pampulha, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, oriundo do Processo de Licitação nº CPLI.1120210082.

b) A previsão de rescisão do Contrato nº 21.1353, contida na Cláusula Vigésima Sétima, inciso “e”;

CONTRATO nº 21.1353 - Cláusula Vigésima Sétima

A rescisão do presente contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, se:

(...) e) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;

c) A Comunicação Externa nº 14/2022 - DTE, entregue pelos Correios na SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP em 13/01/2022, comunicando a empresa sobre a rescisão do Contrato nº 21.1353.

d) A abertura do Processo Administrativo Punitivo nº 2021.043. CSMS contra a SANEURB, por descumprimento de suas obrigações contratuais, com a devida Notificação realizada à Empresa em 16/12/2021. RESOLVE:

1. Declarar rescindido, na data de publicação deste instrumento, o Contrato de Empreitada nº 21.1353, celebrado com a empresa SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP;

2. Determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e
Empreendimentos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0035 – PEM

Objeto: Conexões em ferro fundido. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora nos Lotes 01 - Exclusivo ME/EPP e 02 - Participação Ampla, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220013

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Destino, no município de Santa Luzia/MG. O CONSORCIO QUALIDA, CICLUSLIFE & LTD-CPLI 0013, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (LÍDER), CICLUSLIFE – SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI e LTD ENGENHARIA LTDA foi inabilitado. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSORCIO BOM DESTINO CMN-FORTIORI, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER) e CONSTRUTORA FORTIORI LTDA. Valor: R\$ 8.433.459,07. Data: 08/02/2022.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0060 –

PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0087 – PEM.

Objeto: Decanter Centrifúgio. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI

Nº 05.2022/3019 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP). Objeto: Cinturão de Paraquedista. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0101 – PEM. (PARA

ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) Objeto: Mãos francesas e abraçadeiras em aço. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas.

Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

25 cm -08 1590632 - 1**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI**

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/01/2021, firmado com Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 16.513.178/0001-76, Nº do instrumento: GEJUR/TA/02/2022. Assinatura: 07/02/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 03/02/2023 e reajustar o valor do contrato em 8,14%. Valor: R\$ 454.102,22. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INDI) & Maria das Mercês Quintão Fróes e Eudes Arantes Magalhães (Unimed).

2 cm -08 1590388 - 1**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**

Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISOS DE EDITAIS

Pregão Eletrônico n.º GPR-0047/21 rep L.1. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reguladores de pressão (válvulas reguladoras de pressão), republicação do Lote 01 com ampla concorrência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia09/02/2022 e 09h00 mindo dia21/02/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia21/02/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 21/02/2022. O Edital está disponívelno sítio www.bbmetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo PregoeiroFlávio Adriano F. Coutinho - n.º PESSOAL 064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -08 1590744 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DETERMINADO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000001/2020 E DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Creche Nosso Lar, do município de Belo Horizonte. Na publicação do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 14/02/2020, pg.39, onde se lê: Assinatura: 12/02/2019, leia-se: Assinatura: 12/02/2020.

2 cm -08 1590183 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 277

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BEBÊ SAÚDE LTDA., OBJETO: viabilizar a instalação, pela MAM BABY, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Varginha, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 07.02.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Leandro Bazello (MAM BABY).

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001- 004/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará no dia 21/02/2022, às 10 h, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,visando a aquisição de equipamento de nobreak, incluindo a prestação de serviços de instalação, suporte técnico e garantia. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hic., 08/02/2022.

Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -08 1590751 - 1**MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 1149/2022 de 08/02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 001/2022, homologado em 03/02/2022, PC GELIC 0068/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e GERALDO DE SOUZA MAIA – CNPJ18.610.787/0001-79. OBJETO: Prestação de serviço continuado, pelo período de 12 meses, de transporte, com 1 veículo, de no máximo 3 anos de fabricação, com motorista e combustível incluso, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, estimativa de 10.000 km anual e seguro total sem franquia para MGI. Valor estimado: R\$55.450,00. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.

3 cm -08 1590515 - 1**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO – SIAD Nº 9211190

PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000141/2019-34

I-Partes: Jucemg e Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda; II-Objeto: Prestação serviço de locação de equipamentos de alarme e vigilância eletrônica, incluindo fornecimento dos equipamentos, implantação dos sistemas, configuração de softwares/hardwares, testes, ajustes e treinamento para captação, geração, visualização, gravação, armazenamento o monitoramento de imagens, além do serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, com fornecimento de peças necessárias aos reparos; III-Da Finalidade: Prorrogação Contratual, Reajuste Contratual e Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados; IV-Da Fundamentação: Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1, Cláusula Décima Segunda, Subcláusula 12.1 e Cláusula Décima Terceira, Subcláusula 13.1 do Contrato Original e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I e/c Art. 65, inciso I, alínea “a”; V-Da Alteração: Reajuste contratual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) conforme índice IPCA acumulado de outubro de 2021 doc. SEI 39385766, a partir e novembro de 2021; VI-Da Prorrogação: 12 meses, a contar de 20/02/2022; VII-Do Valor: R\$4.513,44; VIII-Da Dotação: 2251.04.122.705.2500.0001 3.390.39-19.0.60.1. Firmado em 19/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim, pela Jucemg; Emmerson Ricieri Brito, pela Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda

5 cm -08 1590387 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

GRATUITA DE BENS

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA

GRATUITA DE BENS Nº 018/22

Partes: SEINFRA e o Município Várzea da Palma. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 15 metros. Assinatura: 08/02/2022.

2 cm -08 1590700 - 1**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER**

JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO

DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 130/2021. Processo: 2300.01.0283980/2021-35. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que, foi considerada habilitada a sociedade DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações, para análise.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº: 132/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0103454/2021-84. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária MARKA Arquitetura e Engenharia Ltda, por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.10.3 do Edital), passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

APRESENTAÇÃO NOVA DOCUMENTAÇÃO

Edital nº: 142/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0302346/2021-17. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede à empresa DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., licitante inabilitada na

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.035/17	2300.01.0114815/2020-54	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 21ª URG - JEQUITINHONHA do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.017/17	2300.01.0119342/2020-45	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 22ª URG - ARAÇUAÍ do DER/MG.
LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRC-22.040/17	2300.01.0118064/2020-19	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 23ª URG - GOVERNADOR VALADARES do DER/MG.
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DM-22.012/2020	2300.01.0113246/2020-28	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 24ª URG - PASSOS do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.031/17	2300.01.0120545/2020-59	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª URG - UBERABA do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	DM-22.008/2020	2300.01.0109345/2020-13	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 26ª URG - PARACATU do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.022/17	2300.01.0119638/2020-07	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª URG - PEDRA AZUL do DER/MG.
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.025/17	2300.01.0112879/2020-43	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 28ª URG - TEÓFILO OTONI do DER/MG.
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DM-22.006/2020	2300.01.0112969/2020-38	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG - MANHUMIRIM do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	DM-22.003/2020	2300.01.0097907/2020-88	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 30ª URG - JUIZ DE FORA do DER/MG.
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA	DM-22.005/2020	2300.01.0115294/2020-22	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 31ª URG - ITUIUTABA do DER/MG.
CROS CONSTRUÇÕES S/A	PRC-22.033/17	2300.01.0118053/2020-25	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG - JANAÚBA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.019/17	2300.01.0096308/2020-96	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 33ª URG - PIRAPORA do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	DM-22.007/2020	2300.01.0106830/2020-18	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 34ª URG - SALINAS do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.034/17	2300.01.0116240/2020-88	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 35ª URG - ABAETÉ do DER/MG.
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.028/17	2300.01.0119273/2020-65	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 36ª URG - ARINOS do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	PRC-22.020/17	2300.01.0099561/2020-50	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 37ª URG - JANUÁRIA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.018/17	2300.01.0099514/2020-58	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 38ª URG - CAPELINHA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.043/17	2300.01.0105329/2020-96	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 39ª URG - JOÃO PINHEIRO do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	PRC-22.015/17	2300.01.0095965/2020-45	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 40ª URG - CORONEL FABRICIANO do DER/MG.
CONSTRUTORA MARINS LTDA	DM-029/2021	2300.01.0091905/2021-52	Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia BR-356 - km 3,00 e 4,20 e Execução de Solo Grampeado no km 4,40, trecho Trevo Belvedere - Entrº. MG-030 (Nova Lima). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - BELO HORIZONTE.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-027/2021	2300.01.0095219/2021-08	Construção de alas de Galeria em gabião e instalação de "Colchão Reno" na Rodovia MGC-262, no km 302, no trecho Sabará - Entr. p/ Bairro Nações Unidas. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-030/2021	2300.01.0085109/2021-20	Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 4,33 e 4,52. Trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-018/2021	2300.01.0103007/2021-28	Estabilização de Aterro de Encabeçamento de Ponte na Rodovia MG-060, km 60,6, trecho Entrº MG-050 (Vianópolis) - Entrº MG-432 p/Caracóis. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
TRAVESSIA ENGENHARIA LTDA	DM-028/2021	2300.01.0098925/2021-50	Implantação de Túnel Bala (2,00 x 2,58)m na Rodovia MG-424, km 2,80, trecho Entrº MG-010 - Entrº p/São José da Lapa. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
IPE ENGENHARIA EIRELI	DM 014/2021	2300.01.0072087/2021-86	Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia AMG -0520, km 7,5 - Acesso à Aracitaba.
CONSTRUTORA ZAG LTDA	DM-017/2021	2300.01.0109864/2021-62	Contenção em Gabião Caixa na Rodovia MG-452, KM 25,7, no trecho Entrº BR-040 - Oliveira Fortes. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG do DER/MG - UBA.
COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	DM-036/2021	2300.01.0188130/2021-25	Recuperação ambiental (Recomposição do solo para plantio, Plantio de cobertura e Desassoreamento) - Rodovia LMG-799; Trecho: Itabira - João Monlevade e Jazida Rio Piracicaba.

92 cm -08 1590740 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMÓVEL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o (a) Sr. (a) A.B.S.F. OBJETO: É objeto deste termo a prorrogação da permissão de uso gratuita e temporária de moradia funcional. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de 06/02/2022 até 06/02/2023.DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e o (a) Sr. (a) A.B.S.F.

3 cm -08 1590285 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 01/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e a Polícia Civil de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros pela SEJUSP, para acobertar despesas com a modernização e aperfeiçoamento do Centro Biopsicossocial, de maneira a promover a saúde e o bem-estar dos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 222.046,62 (duzentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90.0. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: Até 10 de novembro de 2022, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Joaquim Francisco Neto e Silva. DATA ASSINATURA: 08/02/2022.

4 cm -08 1590510 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
José Maria da Silva CPF: 064.227.746-05	206724/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Eriberto Soares Ferreira CPF: 099.487.966-08	269607/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Flávio Matos Brito CPF: 052.903.756-43	269730/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Nelson Carlos Ferreira da Silva CPF: 830.319.361-91	275338/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Handerson Williams da Silveira CPF: 608.366.286-91	275127/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Lima da Silva CPF:057.623.906-24	272030/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fernando Estevan Rodrigues CPF: 058.687.413-58	282037/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Dias Silva CPF: 097.190.036-18	283487/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Eliane dos Santos Jacome CPF: 329.876.138-90	269351/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

12 cm -08 1590384 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9210912 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa TICKET Gestão em Manutenção EZC S/A, objetivando a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08 de Fevereiro de 2022 com consequente prorrogação de valor de R\$ 745.194,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações orçamentárias:

1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.43.0.52.2

Processo SEI 1370.01.0006813/2018-45. Data de Assinatura, 07 de Fevereiro de 2022. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3115 de 29 de dezembro de 2021. (b) Luciano Rodrigo Weiland (c) Jefferson Leandro dos Reis Fernandes.

4 cm -08 1590710 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº1370.01.0060602/2021-18, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas (UNIÃO DA SERRA GERAL). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participantes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo União da Serra Geral, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, secretária de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável e Reginaldo Antônio da Silva, presidente do União da Serra Geral. Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2022.

4 cm -08 1590274 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica 1370.01.0049115/2021-58, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais (CISAB SUL). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participantes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CISAB SUL, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, secretária de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável e Hideraldo Henrique Silva, presidente do CISAB SUL. Data da assinatura: 21 de Janeiro de 2022.

4 cm -08 1590270 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9321207/2022

Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a empresa Positivo Tecnologia S/A, cujo objeto é a aquisição de 06 Notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021 promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Valor total: R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. Data de assinatura: 05/02/2022. (a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM. (b) Álvaro Pereira Lassance – Representante Legal – Positivo.

3 cm -08 1590518 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RB Energia e Serviços LTDA/Fazenda Arco Verde - CPF/CNPJ 33.560.080/0001-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Prudente de Moraes/MG, Processo Nº 2100.01.0059847/2021-66, data da decisão: 08/02/2022. (a) Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio Centro-Norte.

3 cm -08 1590713 - 1

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional Substituta da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *João Cruz Soares Moreira/Fazenda Monte Cristo - CPF: 639.204.176-15, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (4,54 ha); Malacacheta/MG, Processo Nº 2100.01.0044790/2021-78. Autorizado em 27/01/2022. Validade: 03 (três) anos. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Santa Rosa Geração de Energia Solar 14 Ltda./Rede de Distribuição de Energia 13,8 Kv - NS CEMIG nº 1127327408 - CNPJ: 34.666.587/0001-94, Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP(0,09 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,38 ha, 44 um.); Araçuaí/MG, Data da decisão em 04/02/2022. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBioNordeste

5 cm -08 1590806 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Quatrus's Industria De Granito EIRELI / Sítio São Roque -Córrego do Recreio - CPF: 07.231.498/0003-04. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santa Rita do Irueto /MG, PA/Nº: 2100.01.0050956/2021-48 data da decisão: 07/02/2022. (a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INFORMA PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 2100.01.0000222/2020-35, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBIO Rio Doce e a Prefeitura Municipal de Timóteo, tem por objeto a alteração da clausula terceira, que acrescenta a inclusão dos itens 16, 17, 18 e 19 nas obrigações do Município de Timóteo. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do Termo Principal, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo, Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

(b) Douglas Willkys Alves Oliveira - Prefeito Municipal de Timóteo

6 cm -08 1590717 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Luiz Eugênio da Fonseca/Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado Retiro – CPF 009.494.426-15 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas – Uberlândia/ MG - Processo Nº 2100.01.0078840/2021-94: em 04/02/2022. *RCC Participações Ltda/Sítio de Recreio Ibioporan – CNPJ 27.896.159/0001-92 - Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0050591/2021-09: em 04/02/2022. (a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -07 1590123 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Osmar de Souza/Fazenda Babilônia Gleba 01 - CPF 73***-68 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Juruiaí/MG - Processo Nº 2100.01.0005942/2022-13: em 07/02/2022. *Danilo Mesquita de Andrade/Fazenda Painico - CPF 91***-72 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Três Pontas/MG - Processo Nº 2100.01.0005963/2022-28: em 08/02/2022. (a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -08 1590691 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1272 ou pelo e-mail nai.igam@meioambiente.mg.gov.br. Autuado: Pousada Mar de Minas Ltda. ME. Processo: 741862/21 - Auto de infração: 217715/2021 Penalidade: art. 112, anexo II, código 203 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

3 cm -08 1590575 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050134.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG
A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsaee-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade	
Econômica	Copasa	ITURAMA	AF-GFE-0008/2021	NC-64	Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	ITURAMA	AF-GFE-0008/2021	NC-65	Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	CONFINS	AF-GFO-0150/2021	NC-60	Deixar de cumprir os padrões de lançamento para efluentes de estações de tratamento de esgoto estabelecida pelas normas vigentes.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0031/2021	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0031/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	MATIAS BARBOSA	AF-GFO-0045/2021	NC-56	Deixar de assegurar o suprimento de água potável de forma contínua, exceto em situações de racionamento.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-20	Deixar de organizar e atualizar as informações obrigatórias, cadastros de rede e croquis referentes aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme Resolução Normativa da ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0029/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	ESTIVA	AF-GFO-0146/2021	NC-49	Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Coponor	DIAMANTINA	AF-GFO-0021/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).

22 cm -08 1590280 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS – LEILÃO
76/2021. PROCESSO SEI 1500.01.0204846/2021-47
A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes: ITAMAR ANDRÉ DA SILVA, CPF 003.581.316-42; e FERNANDO HELBERTH DOS SANTOS ALVES, CPF 090.940.096-25. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.
Viviane Leite Carvalho Caetano – Diretora
de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -08 1590398 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 03/2022
PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada através de ofícios enviados. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhadas, via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviados através do e-mail: ecpte@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	PENSIONISTA
26.901-8	Mary Reis	Maria Eneida Reis de Vasconcelos
29.343-1	Annibal Pereira Neto	Maria Auxiliadora da Silva Paraíso Pereira
28.958-2	Antônio dos Santos Sobrinho	Denise Stehling dos Santos
30.373-9	Joao Geraldo Elias Dos Reis	Iodina Amarante dos Reis
32.491-4	Jose Pereira de Sousa	Cleuza Viana de Sousa
28.963-9	Raimunda Marinha Silveira	Dolores das Graças Silveira, Gabrielle Mercês Silveira, Jose Teodoro Silveira
29.095-5	Wilson Gomes Lacerda	Amanda Monteiro Lacerda, Marleyane Monteiro Lacerda, Nirce Monteiro Lacerda
25.666-8	Agostinho Lourenco Bolognani	Zilene Zenith Bolognani
32.824-3	Rute Eduarda De Campos Melo	Eduardo de Melo Campos
27.599-9	Mauricio Cappi	Bruno Cappi, Carolina Cappi, Rogéria Helena Cappi
31.311-4	Joao Batista Cruz Sobrinho	Maria Elizabeth Dos Santos Cruz
29.136-6	Joao De Paula	Aparecida Muniz De Paula, Eliana Muniz De Paula
36.502-5	Maria Madalena Lima	Gilson Barbosa Lima
31.379-3	Gaspar Luciano Romeiro	Nilta Oliveira Romeiro
29.831-0	Antônio Mordente Filho	Alcídina Bruno Mordente, Vanilda Maria Da Rocha
26.981-6	Antônio Caetano Filho	Angela Maria Batista Caetano, Josiane Cristina Batista Caetano, Livio Cesar Batista Caetano
30.796-3	Roberta Gertrudes Menezes De Miranda	Avelino Barbosa De Miranda, Karina Menezes De Miranda, Pablo Menezes De Miranda
21.282-2	Hiltor Pires	Zidinea Pires, Zidinea Dagmar Pires, Hiltor Dogmar Pires, Dogmar Ubirajara Pires
39.433-5	Conceição De Fatima Pereira Aguiar	Deraldo de Souza Aguiar, Rayanne Pereira Aguiar, Ronaldo Pereira Aguiar
30.942-7	Joao Pereira	Maria Tereza Pereira
30.844-7	Abud Jose	Vilma Efigênia da Silva Jose
31.827-2	Emília Joana Inácio De Moraes	Sanita De Moraes, Júlio Alexandre de Moraes, Claudineia Alessandra de Moraes
28.147-6	Tristano Parra	Aracy Botelho Parra
32.175-3	Alice Rodrigues	Ângela Maria da Conceição Rodrigues
27.861-0	Adriana de Oliveira Ayrao Pinheiro	Iracema Barbosa Pinheiro

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PENSIONISTAS – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO JÁ CANCELADOS
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 - EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 03/2022 – FAMILIARES E/OU EX-PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO DO PROCESSO DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os familiares e/ou expansionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada. A cópia dos documentos poderá ser protocolizada nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhada por via postal para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviada através do e-mail: ecpte@ipsemg.mg.gov.br. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	EX-PENSIONISTA
31.447-1	Oswaldo Pereira Silva	Fabricio Soares da Silva, Maria Patrocina Soares da Silva, Walquiria Soares Silva

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

34 cm -08 1590663 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9270175/21. SEI: 2010 01 0005000/2021-12. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 23/01/22 a 22/01/23. Valor: R\$ 43.750,00. Dot: 2011 10 302 011 4083 1 339039 69 0 50 1. Base: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Melquisedeque Clementino Ferreira e Fábio Pozzi César – Contratados.
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9270176/21. SEI: 2010 01 0005002/2021-55. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 23/01/22 a 22/01/23. Valor: R\$ 271.250,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339039 69 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Melquisedeque Clementino Ferreira e Fábio Pozzi César. – Contratados.

3 cm -08 1590760 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 15/02/2022 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, EM REGIME DE PLANTÕES DE 06 (SEIS) OU 12 (DOZE) HORAS, PARA ATUAR NA GERÊNCIA ODONTOLÓGICA E/OU NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/02/2022, página 92 – Caderno 1. Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2022.
Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -07 1590080 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 15/02/2022 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COM ÊNFASE EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL (CTIPN) E NA UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCIN), NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/02/2022, página 92 – Caderno 1. Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2022.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -08 1590732 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE ADITAMENTO (ACRÉSCIMO) –
AS NOTAS DE EMPENHO 669, 670 E 671.
Contratada: J E AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Acréscimo de 9,15% (nove vírgula quinze por cento) ao valor total homologado para cobertura de despesas com poda de árvores. Ref.: Com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Conforme dotações constantes no processo. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

2 cm -08 1590511 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A - MGS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2021 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Registro de preços de material de limpeza (vassoura, suportes de disco, rodo e extensão telescópica). Ata 001 assinada com a empresa: MOACIR DE ALMEIDA - ME (CNPJ: 21.961.818/0001-40), Lote 01, Valor: R\$ 42.393,60.

2 cm -08 1590577 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº: 5381006 002/2022 - AQUISIÇÃO DE FITAS DE IMPRESSORA E KIT DE LIMPEZA. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 22/02/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -08 1590258 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, assinado em 22/04/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o NUCLEOLAB - Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba Dr. Luciano Dutra Rodrigues Ltda/NUCLEOLAB Laboratório de Patologia, do município de Além Paraíba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.401/0001-12. Objeto: I - Acréscimo financeiro, no valor mensal de R\$429,28, em razão da alteração de atributos da Tabela SUS em relação aos procedimentos do subgrupo 02.03, da média complexidade ambulatorial, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.426/2020, tendo em vista os valores e a indicação da pessoa jurídica NUCLEOLAB Laboratório de Patologia contidos na Nota Técnica nº 42/SES/SUBREG-SCP-DPMR/2021; II - Aumento de metas físico-financeiras, no valor mensal de R\$ 236,17 em relação aos procedimentos do subgrupo 02.03, da Média Complexidade Ambulatorial, em decorrência de remanejamento na Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Além Paraíba (Deliberações CIB-SUS/ MG nº 3.339/2021 e nº 3.394/2021), conforme disposto no Documento Descritivo integrante do referido Termo. Novo Valor mensal estimado do contrato: R\$ 1.306,65 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Novo Valor global estimado do contrato: R\$ 55.773,70 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 07/02/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, em exercício, pelo NUCLEOLAB - Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba, o Sr. Luciano Dutra Rodrigues e pela Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Cláudio De Oliveira Klein.

7 cm -08 1590232 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos por prazo determinado. Contratante: Estado de Minas Gerais, por Intermediário da Secretaria de Estado de Saúde/MG, e contratados através do Edital SES nº 01/2020 – Comitê Gestor Pró-Brumadinho. Objeto: rerratificação do prazo de duração dos Contratos Temporários listados a seguir:

Nº	Contratado
002/2020	Elma Lilian Mendoza Assumpção
003/2020	Danielle Andreza Nascimento Andrade da Silva
005/2020	Marcelle Aparecida de Oliveira
007/2020	Camila Moreira de Assis
008/2020	Jaiza Ribeiro Mota e Silva
010/2020	Shaiane Nara da Silva Campos
012/2020	Thiago Campos Barbosa Meira
015/2020	Fabiana de Almeida Marques da Silva
016/2020	Andre Gustavo Oliveira Nassif
018/2020	Gustavo Alves Fernandes
019/2020	Marcela de Lacerda Alexandrino
020/2020	Roberta Gomes Carvalho
021/2020	Sandra Elisa Barbosa da Silva
022/2020	Adriana Coelho Soares
024/2020	Bruno e Lima Costa Oliveira
030/2020	Keila Moreira de Rezende

Os Contratos Temporários supracitados ficam rerratificados, a partir de 03/02/2022 até21/07/2022, observado disposto no artigo 21 do Decreto nº. 48.097/2020. Permanecem em vigor e rerratificadas todas as demais disposições dos Contratos Originais que não conflitem com este Instrumento e com a Lei nº 23.750/2020 c/c Decreto nº 48.097/2020. Belo Horizonte,08 de fevereiro de 2022.

8 cm -08 1590807 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9317285/2021 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321151 000039/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a LUBRIFICANTES GOIÂNIA LTDA -ME , inscrita no CNPJ nº 02.653.054/0001-81 Objeto: “aquisição de insumos para Central de UBV da Secretaria de Estado de Saúde, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021 - Processo de Compras 1321151-039/2021”. O valor global do contrato é de “R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)”. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 07/02/2022. Assinam: Janaina Passos de Paula, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Jeane Valéria Fortes Alves pela contratada.

4 cm -08 1590135 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.016/2022, SEI 2320.01.0009248/2021-85, para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário no Hemonúcleo de Divinópolis. A sessão será no dia 21/02/2022 às 09:00 horas.
Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.039/2022, SEI 2320.01.0017116/2021-79, para aquisição de ponteiros, tubos e tubos para coleta de sangue. A sessão será no dia 21/02/2022 às 11:00 horas.
Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.036/2022, SEI 2320.01.0014134/2021-83, para lanche para doadores do Hemonúcleo regional Passos. A sessão será no dia 22/02/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -08 1590745 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESSCISÃO AO CONTRATO N 139/18
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 139/18, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI 2320.01.0002953/2018-18.

2 cm -08 1590616 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. 9321.198/2022. publicado em 07 de fevereiro de 2022, para correção do numero. Onde lia: Nº. 9321.239/2022. Leia-se: Nº 9321.198/2022. Contrato Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa Eletroeletronicos Inconfidentes Eireli. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Televisão Smart TV 55” (Lote 02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 439/2021 (38764347), identificado no Anexo I deste Contrato (41713900) e na Proposta Vencedora (40676862). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.370,70 (Trinta mil trezentos e setenta Reais e setenta centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 341 0001 4 9 90 52 08 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002”.

4 cm -08 1590738 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 003/22.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Diamantina) e a SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, sede em Diamantina. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.000548/2022-48.

2 cm -08 1590618 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050135.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Ezequiel/ Dias elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 tornam pública a retificação processada no Edital Funed 01/2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022, que trata o Chamamento Público Emergencial destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

Excluir o item 10.4.2 a seguir:

10.4.2. Cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

Excluir a letra “q” do item11 a seguir:

q) Cartão de Vacina contendo os registros: Hepatite B, Dupla adulto (tétano e difteria), Febre Amarela , Tríplice Viral e COVID 19.

No requisito 4 do edital;

Onde se lê:

4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo de experiência profissional pontuado, conforme estabelecido no Anexo III serão automaticamente excluídos do processo.

Leia-se:

4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo/quantidade de experiência profissional ou curso pontuado, conforme estabelecido no Anexo III não serão pontuados.

No anexo III – Quadro de Distribuição de Pontos, nos quadros das vagas Funed I, FUNED II, FUNED III e FUNED IV, na coluna “ Tipo” de cada quadro;

Onde se lê:

Experiência Profissional

Leia-se:

Experiência Profissional (Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissional), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa (júnior).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Dario Brock Ramalho

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 298/2021, objeto: Reagentespara biologia molecular: brometo de etídio; edta; cloreto de magnésio;2-mercaptoetanol; dodecilsulfato de sódio; temed; dntpmix; base de oligonucleotídeos; marcadores para DNA; kit para diagnostico molecular por PCR;kit para extração-amplificação-purificação de dna. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 22/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 23/02/2022. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

3 cm -08 1590269 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 102/2021 DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII / HMAL / HJPII.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICA a Retificação do Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 102/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HJPII: Médico Infectologista - 24 horas.

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020136	MARTINHO DE MENESES SOUSA FILHO	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020588	PAULA PERDIGAO DE PADUA	20	60	80	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020629	KARINA MARTINS NOGUEIRA NAPOLES NAKASHIMA	20	59,06	79,06	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

8 cm -08 1590468 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 02/2022- Visando AQUISIÇÃO DE MONITOR DE OXIDO NÍTRICO para UTIPEO do HRJP. Data: 03/03/2022 às 09:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -08 1590269 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/ FHEMIG; Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSPD e (a) empresa VIAÇÃO UBA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de Serviço de Gestão de Vale Transportes para a CSPD/FHEMIG Valor: R\$ 146.604,00(estimativo) Vigência: 12(Doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo nº: Processo nº 04/2022-: Inexigibilidade- nº 01/2022 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, Objeto de gasto: 339049.04- Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 07/02/2022

3 cm -08 1590290 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Prestaçãode serviços de manutenção preventiva/corretiva para equipamento de Raio-X (Arco Cirúrgico) da marca PHILIPS sem fornecimento de peças. Valor: R\$36.276,74(total estimado). Vigência: 09/02/2022 até 08/02/2023. Número do Processo: 640/2020. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

3 cm -08 1590531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG

Espécie: QUARTO Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 9178129 firmado entre a FHEMIG e a MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA – EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: início em 09/02/2022 e término em 08/02/2023. Valor: R\$ 33.820,86 (total estimado).Nº Processo: 190/2017 Mod. Prel.Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Nat. Desp. 3390.39-99 fonte: 10.1.Data de Assinatura: 04/02/2022

3 cm -08 1590260 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Objeto: Prestação de serviço de gestão de vale transporte e crédito eletrônico, com CESSÃO DE USO do cartão ÓTIMO de bilhetagem eletrônica e prestação de serviço relativo ao atendimento dos pedidos de vale-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordopara os servidores do Hospital Eduardo de Menezes, através do aplicativo “WEBSIGOM”. Vigência: 10/02/2022 à 09/02/2023. Valor: r\$ 513.255,72 (Quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) Total estimado. Número do processo: 0509025 – 803/2021. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 objeto de gasto: 3390.49.04. Fonte: 10.1. Data de assinatura: 07/02/2022. Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

4 cm -08 1590471 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) 4TECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR. LABORATORIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 16.299,84 (total estimado) Vigência: 08/04/2022 até 07/04/2023. Número do Processo: 045/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 06/01/2022

2 cm -08 1590275 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Elizabeth Domingues torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 950226/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Rúmia Maluf, localizada na Praça Minas Gerais, nº 214, Bairro Satélite, João Monlevade, MG, CEP 35930-259, Telefone nº (31) 38513967, email: escola.1035353@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/022, às 17h00min.

3 cm -08 1590623 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Caixa Escolar “DR OVIDIO DE ANDRADE” torna público a retificação do processo de licitação nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, publicado no MG de 08/02/2022, página 41, col. 03. Onde se lê: Telefone (31) 3668670. Leia-se: Telefone (31) 3668-6760.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Rosa Bárbara Coura” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Raulino Cotta Pacheco”, localizada na Rua Santa Catarina, nº 521, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-343, Telefone (31) 3823-6607, e-mail: escola.190918@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “PADRE QUINTILIANO BORGES” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 8:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “PROFESSOR FRANCISCO LETRO”, localizada na Rua Nova Almeida, nº 90, bairro: Giovannini, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170-129, Telefone (31) 3841-3729, e-mail: escola.190951@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Colégio Tiradentes da PMMG/lpatinga” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 13:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do “Colégio Tiradentes da PMMG/lpatinga”, localizada na Rua Caxambu, nº 61, Centro, Ipatinga – MG, CEP35.160-039, Telefone (31)9821-1174, e-mail: tiradentespmmg@outlook.com, até o dia 21/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Professora Haydée de Souza Abreu” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Professora Haydée de Souza Abreu”, localizada na Rua Tuia, nº101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP 35.181-422, Telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Professora Nilza Luzia de Souza Butta” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Nilza Luzia de Souza Butta”, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1115, bairro: Caravelas, Cidade: Ipatinga – MG, CEP 35.164.276, Telefone (31) 3827-0374, e-mail: financas.nilza@hotmail.com – até o dia 16/02/2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022 às 9h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930 – Ana Moura – CEP 35183 240 – Telefone (31)3847 2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Professora Nilza Luzia de Souza Butta” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Nilza Luzia de Souza Butta”, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1115, bairro: Caravelas, Cidade: Ipatinga – MG, CEP 35.164.276, Telefone (31) 3827-0374, e-mail: financas.nilza@hotmail.com – até o dia 16/02/2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022 às 9h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930 – Ana Moura – CEP 35183 240 – Telefone (31)3847 2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022 às 9h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930 – Ana Moura – CEP 35183 240 – Telefone (31)3847 2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/2022, às 18h.

16 cm -08 1590651 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAMPO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 1261004 01/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivo de arquitetura e de instalações de detecção, alarme e combate contra incêndio e pânico do prédio sede da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo – MG; conforme descrições e especificações detalhadas no Edital e seus Anexos. A sessão pública terá início no dia 22/02/2022, às 09 horas. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br e seecompras. educacao.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail sre.cbelo.compras@educacao.mg.gov.br.

4 cm -08 1590641 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixa Escolares Polo Santos e Passabém, Caixa Escolar Brunhyll Drumond Lage Moreira, Caixa Escolar Dr. Costa, Caixa Escolar Professor Madureira de Oliveira, Caixa Escolar Santa Maria, Caixa Escolar Odilon Behrens, realizam a Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/02/2022 às 12h30min, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, para o endereço eletrônico: escola.103641@educacao.mg.gov. Escola Polo: EE Luiza dos Santos Ferreira, localizada na Rua das Palmeiras 46 – Centro, CEP 35810-000 – Cidade Passabém, MG – Telefone 31-3838-1108. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>..

4 cm -08 1590605 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Fernando Alexandre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Fernando Alexandre, localizada na Av: Jorge Jacob Yunes nº 848 – Setor Norte – Ituiutaba - CEP 38.300-172 – Telefone (34) 3261-4579, e-mail: escola.196550@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/02/2022, até às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Maria de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3269-0345 ou e-mail: escola.196592@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Coronel João Martins torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de março de 2022, às 07hrs e 30min Processo Licitatório nº 01/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, COM RETENÇÃO, PARA A SEGURIDADE SOCIAL, de acordo com legislação vigente à época da contratação, observados possíveis enquadramentos, devidamente comprovado, em percentual diferenciado, que garanta a elisão da responsabilidade solidária, para execução de obras de construção, ampliação (Refeitório e Cozinha) e reforma parcial da Escola Estadual Coronel João Martins. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola, localizada na Rua dos Mognos, nº 552, no Município de Ituiutaba/MG, CEP 38.307-104 – Telefone (34) 3268-5548, e-mail: escola.196525@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 17h.

8 cm -08 1590706 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Manoel Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 13 horas e 10 minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Francisco Lentz, localizada na Rua Oscar Pinheiro, nº160, município de Caparaú MG, CEP 36834-000, Telefone (32) 37471005, e-mail: escola.96784.financieiro@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail acima citados, até o dia 17/02/2022, às 13 horas.

A Caixa Escolar Joselma Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Altivo Leopoldino de Souza, localizada na RuaJaír de Souza Castro nº145, município de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, Telefone (32) 3746 1266, e-mail:escola.97683@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 11:00 hs.

A Caixa Escolar Joselma Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios carne/pão com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Altivo Leopoldino de Souza, localizada na RuaJaír de Souza Castro nº145, município de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, Telefone (32) 3746 1266, e-mail:escola.97683@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 11:00 hs.

7 cm -08 1590572 - 1

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 1261347 - 122/2021.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Subsecretaria de Administração, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2021, que tem por objeto a aquisição de suprimentos e componentes elétricos e de informática, para atendimento ao NTE(Núcleo tecnológico) da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção “PREGÃO”, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 22/02/2022 às 09h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Silas Fagundes de Carvalho,Subsecretário de Administração.

5 cm -08 1590485 - 1

SRE - SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 19:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na Prefeito Alberto Moura nº 267 – bairro Nova Cidade – CEP 35702-272 – Telefone (031) 3773-7016, até o dia 17/02/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Marcia Elizabet Martins da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Messias Antônio Guimarães, localizada na Praça José Sílvio de Oliveira Moraes nº 55 Centro –Inhaúma CEP 35763-000 – Telefone (031) 3716-4455, e-mail:escola.141101.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (PRESENCIAL) ENTREGA DOS ENVELOPES PRESENCIAL NO MESMO ENDEREÇO.

A Caixa Escolar Conceição Maciel de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.34835@educacao.mg.gov.br da E.E. Jacir Lopes Duarte, localizada na Av. Hélio Filgueiras nº 43 Povoador de Vargem Grande Município de Papagaios MG – CEP 35669-000 – Telefone (037) 32745182 até o dia 15/02/2022, no horário de 7:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (PRESENCIAL) ENTREGA DOS ENVELOPES PRESENCIAL NO MESMO ENDEREÇO.

A Caixa Escolar Conceição Maciel de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos Da contrapartida/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.34835@educacao.mg.gov.br da EE Jacir Lopes Duarte, localizada na Av. Hélio Filgueiras nº 43 Povoador de Vargem Grande Município de Papagaios MG – CEP 35669-000 – Telefone (037) 32745182 até o dia 15/02/2022, no horário de 7:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.213675.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE JULIO CESAR REIS OLIVEIRA, localizada na Praça JK, nº 110 – Bairro JK – CEP 35702-193 - Telefone (31) 98923-7110, até o dia 22/02/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar DR. AVELAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na ESCOLA ESTADUAL DR. AVELAR,

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050137.